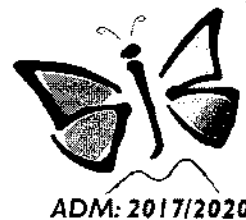




**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



São José do Barreiro, 19 de fevereiro de 2018.

REF: Requerimento n.º 02/2018

Excelentíssimo Senhor,

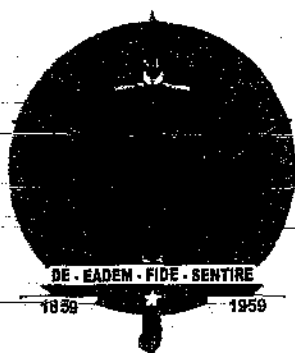
Em resposta ao requerimento n.º 02/2018, informo o seguinte:

1 – Encaminho o documento conforme requerido.

Atenciosamente,



Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



Estância Turística

SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP

Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL DA

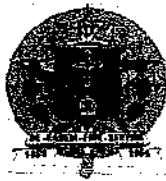
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

PROCESSO Nº 036/2017

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTINUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES RURAIS E SERRANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTIVEL E DOIS OPERADORES - MOTORISTA E MONITOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

PROCESSO Nº 036/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

TERMO DE VISTORIA REALIZADO NOS VEICULOS DA LICITAÇÃO

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, compareceu a sede da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, a empresa ~~ANTUNES & ANTUNES~~ TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME, dando cumprimento ao estabelecido no presente edital do referido processo, apresentando os veículos que irão dar cumprimento ao objeto da presente licitação, sendo apresentados os seguintes veículos:

01 – VEICULO VW KOMBI FLEX, ANO 2009, PLACAS EGJ 7098, COR BRANCA, CHASSI Nº 9BWMF07X7AP003866.

02 - VEICULO VW KOMBI FLEX, ANO 2012, PLACAS EJZ 4234, COR BRANCA, CHASSI Nº 9BWMF07X1DP000076.

03 - VEICULO VW KOMBI, FLEX, ANO 2012, PLACAS EJZ 4231, COR BRANCA, CHASSI Nº 9BWMF07X4DP002260.

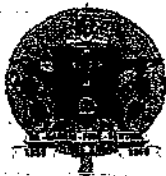
04 - VEICULO VW KOMBI, FLEX, ANO 2009, PLACAS EGJ 7065, COR BRANCA, CHASSI Nº 9BWMF07XX9P025078.

05 – VEICULO MITSUBISHI PAJERO TR4 FLEX, COR VERDE, ANO 2009, PLACAS FUI 6630, CHASSI Nº 93XFRH77W9C941626.

06 – VEICULO NISSAN FRONTIER 4X4 XE, DIESEL, ANO 2009, COR CINZA, PLACAS DIU 6563, CHASSI 94DCMUD224J493297.

07 – VEICULO MITSUBISHI L200 OUTDOOR, DIESEL, ANO 2010, COR PRATA, PLACAS HAM 5857, CHASSI 93XHMK740ACA65054.

08 – VEICULO MITSUBISHI PAJERO TR4 FLEX HP, ANO 2012, COR PRATA, PLACAS FBB 5062, CHASSI Nº 93XFRH77WCCC70086.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

09 – VEICULO FORD RANGER XLT CD 4A 32C, DIESEL, ANO 2016, COR PRATA, PLACAS GHS 0670, CHASSI 8AFAR23L4HJ479341.

Foram vistoriados os referidos veículos e todos foram considerados aptos após a análise dos mesmos em consonância com o estabelecido no edital convocatório do processo licitatório.

Dessa forma submeto tal Termo de Vistoria realizada ao Setor de Licitações para dar prosseguimento ao processo Licitatório.

Era o que havia a informar.

Marlene do Carmo Mariano Pena.

Secretária de Educação.

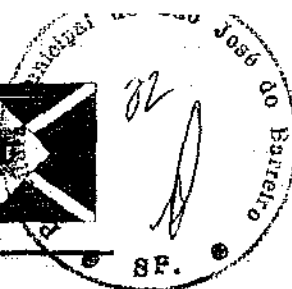
Rafael Luiz da Silva Prado.

Secretário de Transportes.



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

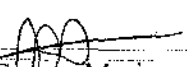


DO: SETOR DE EDUCAÇÃO

PARA: GABINETE DO SR. PREFEITO

Diante da necessidade de realização do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, reformas e pequenos reparos nos diversos setores desta administração pública, faz-se por necessário a abertura de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para realização do serviço de Transporte Escolar de Alunos, conforme memorial com as rotas e planilha de preços estimada.

São José do Barreiro, 01 de setembro de 2017.


Marlene do Carmo Mariano Pena

Secretária de Educação



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

PREZADO SENHOR:

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, **AUTORIZO** a abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para o Transporte Escolar dos alunos da rede de ensino, devendo a Comissão Municipal de Licitação observar a Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

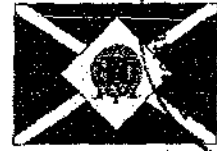
São José do Barreiro, 03 de setembro de 2017.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



SP.

DO: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

PREZADO SENHOR:

1 - Solicito informações sobre a existência de dotação orçamentária visando a abertura de processo licitatório nº 036/2017, Pregão Presencial nº 010/2017, visando a contratação de empresa especializada para a realização do Transporte Escolar de Aluno, conforme orçamentos anexos.

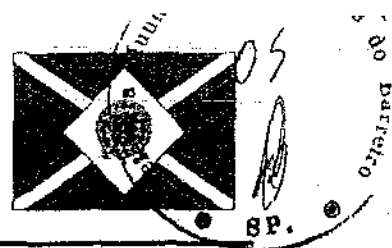
São José do Barreiro, 18 de agosto de 2017.

Vinicius Marques Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Recb.
18/09/2017
[Handwritten signature]



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

São José do Barreiro, 18 de setembro de 2017

PARA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

Informação 19/2017.

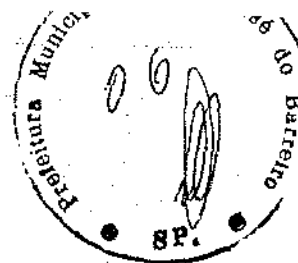
Informamos a existência de dotação orçamentária para TRANSPORTES DE ALUNOS da rede municipal de ensino.

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
14	01	3.3.90.39.00.00.0.1.220
14	01	3.3.90.39.00.00.0.5.220
14	03	3.3.90.39.00.00.0.2.262
14	04	3.3.90.39.00.00.0.1.230
14	04	3.3.90.39.00.00.0.2.230
14	04	3.3.90.39.00.00.0.5.230

contabilidade

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - BALIZAMENTO

PROCESSO Nº 036/2017



Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTINUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES RURAIS E SERRANAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTIVEL E DOIS OPERADORES - MOTORISTA E MONITOR, PELO PERIODO DE 12 MESES.

Proponente	CNPJ	Valor Unit.km	Situação
EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07.265.334/0001- 36	R\$ 5,87	
ANTUNES E ANTUNES TRANSPORTE ESCOLAR LTOA - ME	07.970.839/0001- 00	R\$ 5,40	Menor Valor
VIAÇÃO CIOADE DA FÉ LTDA - EPP	62.101.183/0001- 99	R\$ 6,20	Maior Valor

MEDIA R\$ 5,82

MEDIA ACEITAVEL: R\$ 5,82 POR QUILOMETRO PERCORRIDO.



PEDIDO DE COTAÇÃO

TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO

RAZÃO SOCIAL: Viação Cidade da Fé
CNPJ: 62.101.183/0001-99 ou CPF N.º:
ENDEREÇO: Redenção da Serra
CIDADE: Redenção da Serra
ESTADO: São Paulo
E-mail: viaçãocidadedafe3@gmail.com.br
TELEFONE: 12 3224-0771

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E DOIS OPERADORES – MOTORISTA E MONITOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

LIN/ROTA	TOTAL DE KM/DIA	TIPO DO VEÍCULO E CAPACIDADE MÍNIMA
1	257,4	VAN / MICRO-ÔNIBUS - CAPACIDADE 15 LUGARES
3	185	VAN / MICRO-ÔNIBUS - CAPACIDADE 15 LUGARES
4	236,4	VEICULO COM TRACÇÃO 4X4- CAPACIDADE 5 LUGARES
5	96	VEICULO COM TRACÇÃO 4X4- CAPACIDADE 5 LUGARES
6	196,8	VAN / MICRO-ÔNIBUS - CAPACIDADE 15 LUGARES
7	107	VEICULO COM TRACÇÃO 4X4- CAPACIDADE 5 LUGARES
8	107	VEICULO COM TRACÇÃO 4X4- CAPACIDADE 5 LUGARES
9	46	VEICULO COM TRACÇÃO 4X4- CAPACIDADE 5 LUGARES
11	56	VEICULO COM TRACÇÃO 4X4- CAPACIDADE 5 LUGARES
12	102	VAN / MICRO-ÔNIBUS - CAPACIDADE 15 LUGARES

Obs.: Para cálculo da estimativa acima, fora considerado o calendário escolar de até 200 dias letivos, devendo ser cotado VALOR ÚNICO para a quilometragem total indicada, qual seja: 1.369,60 km/RODADOS por dia, perfazendo, em 200 dias letivos a quantidade de 273.920 km / RODADOS.

KM/DIA	TOTAL DE KM EM 200 DIAS	Valor unitário do km	VALOR TOTAL PARA 200 DIAS
1.369,6	273.920	R\$ 6,20	R\$ 1.698.304,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

São José do Barreiro, 05 de Agosto de 2017.

Viação Cidade da Fé LTDA

CNPJ: 62.101.183/0001-99


Alberto Munhoz

62.101.183/0001-99
VIAÇÃO CIDADE DA FÉ
LTDA - EPP
AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 159
CENTRO - CEP 12170-000
REDENÇÃO DA SERRA-SP

62.101.183/0001-99

AV. QUINZE DE NOVEMBRO, N°159 CENTRO - CP: 12.170-000

REDENÇÃO DA SERRA- SP

TEL: (12) 3655-5155 / 3224-0771

EXPRESSO VIA BRASIL

Locadora de Veículos



São Paulo 05 de Setembro 2017

A empresa Expresso Via Brasil conforme solicitado está enviando a Prefeitura Municipal de São José do Barreiro orçamento, para transporte de Alunos conforme solicitado.

PEDIDO DE COTAÇÃO

TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO

RAZÃO SOCIAL : Expresso Via Brasil
CNPJ ou CPF N.º: 07.265.334/0001-36
ENDEREÇO: Rua Padre Machado nº 601
CIDADE: São Paulo ESTADO: São Paulo
E-mail: luexpressoviabrasil@gmail.com
TELEFONE: 11 2842 3200

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E DOIS OPERADORES – MOTORISTA E MONITOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

LIN/ROTA	TOTAL DE KM/DIA	TIPO DO VEÍCULO E CAPACIDADE MÍNIMA	Valor por
			Quilometro
1	257,4	VAN / MICRO-ÔNIBUS - CAPACIDADE 15 LUGARES	R\$ 5,87
3	165	VAN / MICRO-ÔNIBUS - CAPACIDADE 15 LUGARES	R\$ 5,87
4	236,4	VEICULO COM TRACÇÃO 4X4- CAPACIDADE 5 LUGARES	R\$ 5,87
5	96	VEICULO COM TRACÇÃO 4X4- CAPACIDADE 5 LUGARES	R\$ 5,87
6	196,8	VAN / MICRO-ÔNIBUS - CAPACIDADE 15 LUGARES	R\$ 5,87
7	107	VEICULO COM TRACÇÃO 4X4- CAPACIDADE 5 LUGARES	R\$ 5,87
8	107	VEICULO COM TRACÇÃO 4X4- CAPACIDADE 5 LUGARES	R\$ 5,87
9	46	VEICULO COM TRACÇÃO 4X4- CAPACIDADE 5 LUGARES	R\$ 5,87
11	56	VEICULO COM TRACÇÃO 4X4- CAPACIDADE 5 LUGARES	R\$ 5,87
12	102	VAN / MICRO-ÔNIBUS - CAPACIDADE 15 LUGARES	R\$ 5,87

Obs.: Para cálculo da estimativa acima, fora considerado o calendário escolar de até 200 dias letivos, devendo ser cotado VALOR ÚNICO para a quilometragem total indicada, qual seja: 1.369,60 km/RODADOS por dia, perfazendo, em 200 dias letivos a quantidade de 273.920 km / RODADOS.

KM/DIA	TOTAL DE KM EM 200 DIAS	VALORES UNITÁRIO E TOTAL
1.369,6	273.920	Valor total Diário= R\$8.039,55 Total para os 200 Dias R\$ 1.607.910,40

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

São José do Barreiro, 05 de Setembro de 2017.

Sem mais para o momento aguardamos suas colocações.

07.265.334/0001-36
EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA
DE VEICULOS LTDA.
RUA PADRE MACHADO, 601
BARRIO BOSQUE DA SAÚDE - CEP 04127-001
SÃO PAULO - SP

Sandra Maria
Setor Operacional



Antunes & Antunes

ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME



PEDIDO DE COTAÇÃO

TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO

RAZÃO SOCIAL: ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME
CNPJ: 07.970.839/0001-00
ENDEREÇO: AV ABEL CORREIA GUIMARÃES Nº 580
CIDADE: PINDAMONHANGABA ESTADO: SÃO PAULO
E-mail: contato@antunes.tur.br
TELEFONE: 12 (35221477) (3527-3660)

LIN / ROTA	TOTAL DE KM/DIA	TIPO DO VEICULO CAPACIDADE MINIMA	Valor unitário por km
1	257,4	VAN / MICRO-ÔNIBUS - CAPACIDADE 15 LUGARES	R\$ 5,40
3	165	VAN / MICRO-ÔNIBUS - CAPACIDADE 15 LUGARES	R\$ 5,40
4	236,4	VEICULO COM TRACÇÃO 4X4- CAPACIDADE 5 LUGARES	R\$ 5,40
5	96	VEICULO COM TRACÇÃO 4X4- CAPACIDADE 5 LUGARES	R\$ 5,40
6	196,8	VAN / MICRO-ÔNIBUS - CAPACIDADE 15 LUGARES	R\$ 5,40
7	107	VEICULO COM TRACÇÃO 4X4- CAPACIDADE 5 LUGARES	R\$ 5,40
8	107	VEICULO COM TRACÇÃO 4X4- CAPACIDADE 5 LUGARES	R\$ 5,40
9	46	VEICULO COM TRACÇÃO 4X4- CAPACIDADE 5 LUGARES	R\$ 5,40
11	56	VEICULO COM TRACÇÃO 4X4- CAPACIDADE 5 LUGARES	R\$ 5,40
12	102	VAN / MICRO-ÔNIBUS - CAPACIDADE 15 LUGARES	R\$ 5,40

KM/DIA	TOTAL DE KM EM 200 DIAS	VALORES UNITARIO E TOTAL
1.369,6	273.920	VALOR UNITARIO DO KM R\$5,40 / VALOR TOTAL DOS 200 DIAS R\$ 1.479.168,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E DOIS OPERADORES – MOTORISTA E MONITOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Obs.: Para cálculo da estimativa acima, fora considerado o calendário escolar de até 200 dias letivos, devendo ser cotado VALOR ÚNICO para a quilometragem total indicada, qual seja: 1.369,60 km/RODADOS por dia, perfazendo, em 200 dias letivos a quantidade de 273.920 km / RODADOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

São José do Barreiro, 05 de Agosto de 2017.

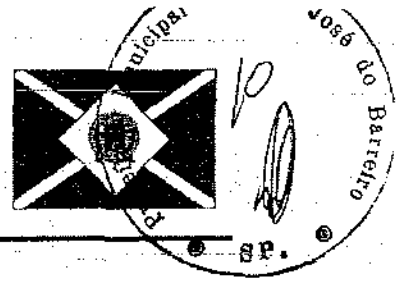
**ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE
ESCOLAR LTDA-ME
CNPJ: 07.970.839/0001-00**

JOSÉ CARLOS ANTUNES
Representante Legal



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



SENHOR PREFEITO

A comissão de Licitação e seus membros, nomeados no Decreto nº 081/2017 e 102/2017, em razão do despacho do senhor Prefeito Municipal, inicia a abertura licitação para o seguinte objeto:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTINUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES RURAIS E SERRANAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTIVEL E DOIS OPERADORES - MOTORISTA E MONITOR, PELO PERIODO DE 12 MESES.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR KILOMETRO

São Jose do Barreiro, 18 de agosto de 2017.

Vinicius Marques Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

PORTARIA N.º 102, de 27 de junho de 2017.

Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Substituir a partir desta data, o membro da comissão permanente de licitação Sr.ª Wilma Maria da Silva Prado, RG. 17.858.789, CPF. 183.958.348-70, nomeada pela Portaria n.º 81, de 22/03/17, por Edson José da Silva, RG n.º 33.046.619, CPF n.º 317.973.568-60.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 27 de junho de 2017.


ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

ANTONIO GONÇALVES
Assistente Administrativo



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



PORTARIA N.º 81, de 22 de março de 2017.

"Nomeia Comissão que menciona"

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, a partir desta data, o Sr. Vinicius Marques Oliveira, RG. 32.211.608-9, CPF. 314.500.968-08, a Srª. Wilma Maria da Silva Prado, RG. 17.858.789, CPF. 1B3.958.348-70 e a Srª Carolina Valéria da Silva Rodrigues, RG n.º 33.046.617-3, CPF n.º 303.730.848-62, todos servidores municipais, para juntos e sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2017.

Art. 2.º - Designar, como suplente o Sr. João Oswaldo Martins, RG.20.336.391-7, CPF. 080.911.988-92, para eventual substituição na ausência de algum dos membros acima.

Art. 3.º - Designar como Pregoeiro o Senhor Vinicius Marques Oliveira, RG. 32.211.608-9, CPF. 314.500.968-08.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 37, 02/01/17.

São José do Barreiro, 22 de março de 2017.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA

Prefeito Municipal

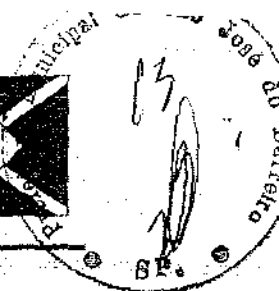
Publicada no Paço Municipal na data supra.

ANTONIO GONÇALVES

Assistente Administrativo



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

PARA: ADVOGADO DO MUNICIPIO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTINUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES RURAIS E SERRANAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTIVEL E DOIS OPERADORES - MOTORISTA E MONITOR, PELO PERIODO DE 12 MESES.

Encaminhamos anexo o Processo nº 036/2017, de origem da SETOR DE EDUCAÇÃO, referente ao objeto acima descrito.

Em atendimento ao disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93, o Setor de Finanças informou a existência de dotação orçamentária para a contratação dos produtos solicitados.

No mesmo sentido, a Autoridade Competente procedeu pela **Autorização da Abertura de Licitação**, objetivando a contratação dos serviços em questão, nos termos do disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93

Desta forma, em atendimento ao que preceitua o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, encaminhamos todo o procedimento para Análise e Parecer desse Assessor Jurídico, em especial quanto à análise do Edital e da Contrato, se o caso, além da análise dos requisitos formais de licitação.

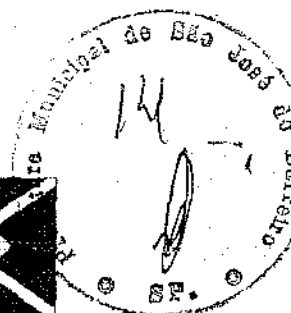
São José do Barreiro, 18 de setembro de 2017.


Vinicius Marques Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - QUILOMETRO RODADO
PROCESSO n.º 036/2017

NOME _____

CNPJ _____

ou

CPF _____

N.º _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

E-mail: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

Obtivemos através do endereço www.saojosedobarreiro.sp.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação supra referenciada.

Local: _____ de _____ de 2017

Nome: _____

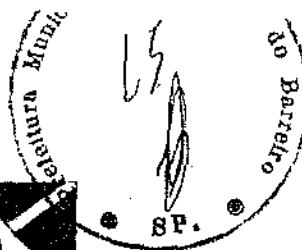
Assinatura: _____

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Diretoria de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter por meio do e-mail: licitação@saojosedobarreiro.sp.gov.br ou fone/fax: (0xx12) 3117-1288.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



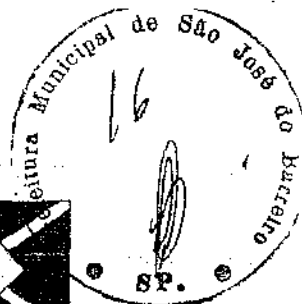
ADM: 2017/2020

O não remessa do recibo exime a Prefeitura-Licitadora da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

PROCESSO Nº. 036/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES RURAIS E SERRANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E DOIS OPERADORES – MOTORISTA E MONITOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – KM RODADO**, conforme disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

A Licitação será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 27/2013 e Portaria 081/2017 e 102/2017, nas condições estabelecidas neste edital e nos documentos dele integrantes e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A retirada do edital completo e todos os documentos dele integrantes, deverá ser feita **gratuitamente** através de "download" junto a "home Page" desta Prefeitura, pelo sítio <http://www.saojosedobarreiro.sp.gov.br> – Link: Licitações.

Os envelopes contendo propostas e documentos dos interessados serão recebidos no SETOR DE PROTOCOLD, situado no Paço Municipal, localizada na rua José Bento Teixeira, nº 45 – Centro – São José do Barreiro – Cep.: 12.830-000, até o dia 02 de outubro de 2017 até as 09:30, sendo que o início da sessão pública do pregão se dará **ÀS 10 HORAS, sendo admitido o ingresso de empresas interessadas ATÉ O ENCERRAMENTO DA LISTA DE PRESENCIA**. Encerrado o credenciamento dar-se-á início a sessão de julgamento do certame.

A VISITA PARA O RECONHECIMENTO DOS ITINERÁRIOS será de caráter não obrigatório e poderá ser realizada até o dia 26 de setembro de 2017, a ser agendada previamente, junto ao Setor de Transportes do Município, através do telefone 12-3117-1288

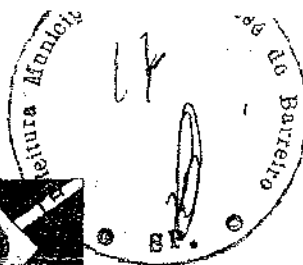
ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP.

1 – DO OBJETO:

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES RURAIS E SERRANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

DOIS OPERADORES - MDTDRISTA E MONITOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 - Esclarecendo ainda que as empresas interessadas poderão participar ou ofertar propostas, ao objeto desta licitação, onde será julgado pelo menor preço por item - **KM RODADO**, nos termos descritos no Anexo I.

2.3 - Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que em virtude de terem sido declaradas inidôneas, estejam com o direito de licitar ou contratar com a Administração Pública suspensos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

NOTA: A Administração não se responsabiliza pelo recebimento dos envelopes encaminhados pelos CORREIOS.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para o credenciamento do representante ou procurador da empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.2 - O Representante Legal ou Procurador, deverá se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CNH, etc.).

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3.4 - A ausência do credenciamento impedirá o licitante de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar aos recursos, ficando a cargo do Pregoeiro as decisões sobre questões não previstas no certame e legislação correlata, sempre em observância aos princípios constitucionais e licitatórios.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

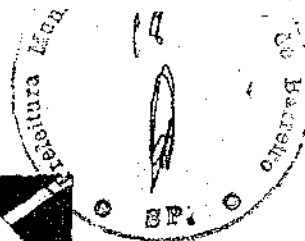
4.1 - A "Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação", de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02.



Estância Turística de São José da Barreira - SP
Prefeitura Municipal

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa a identificação da licitante e os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

NOME DA PROPONENTE

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

PREGÃO Nº 010/2017

PROCESSO Nº 036/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FETAMENTO CONTÍNUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES SERRANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E DOIS OPERADORES - MOTORISTA E MONITOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

NOME DA PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

PREGÃO Nº 010/2017

PROCESSO Nº 036/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES RURAIS E SERRANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E DOIS OPERADORES - MOTORISTA E MONITOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL

S - O CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

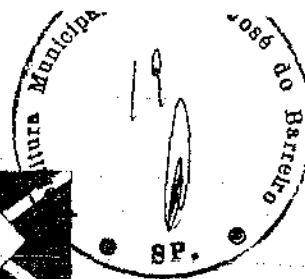
5.1 - A proposta, nos termos do subitem 4.2 do item 04, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, em língua portuguesa, sem emendas nem rasuras, devendo ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.

5.2 - A proposta deverá conter:

a) razão social, CNPJ, número do Edital do Pregão, dia da abertura, endereço completo, número do telefone, fac-símile e e-mail, bem como os dados pessoais da pessoa habilitada para assinar o respectivo Termo de Contrato;



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

b) descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações constantes deste Edital;

c) declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes na execução do objeto, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado preço à vista;

d) prazo de validade da proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

e) se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

5.3 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes, sendo consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade.

5.5 – Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.6 – A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, preferencialmente, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7 – A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas.

6 – DD CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

6.1 – O envelope “Documentos para Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de *empresa individual*;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou *Contrato Social em vigor*, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações*, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;

d) Ato Constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento na país*, quando a atividade assim o exigir;

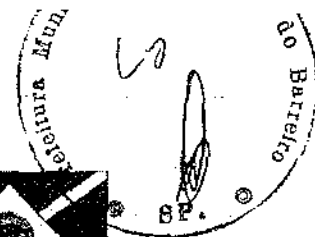
f) Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.1.1 não precisarão constar do envelope “Documentos para Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Ministério da Fazenda (CNPJ).



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (de acordo com a Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13/08/2010) por meio da respectiva Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade Municipal Mobiliária (notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN).
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte):

- a) no caso específico de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada declaração informando que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, Incisos I a X e § 6º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 (modelo - Anexo VI);
- b) a falta de apresentação da declaração especificada acima não inabilitará a licitante; entretanto a mesma não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na respectiva Lei Complementar;
- c) caso as propostas apresentadas por ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate;
- d) - a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- e) em caso de ME ou EPP apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor (LC 123/06, artigo 45, I);
- f) em não ocorrendo a contratação da ME ou EPP mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito (art. 45, II);
- g) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME (s) ou EPP (s) no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III);
- h) na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, § 2º);

6.1.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Estância Turística de São José do Barreiro - SP

Prefeitura Municipal

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro

Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



Prefeitura Mun.

SP.

ADM: 2017/2020

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (demonstrando, no mínimo: termo de abertura, termo de encerramento, ativo, passivo e DRE), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo estar atualizados tais documentos, por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses, da data de apresentação da proposta, inclusive para microempresas e empresas de pequeno porte. O Balanço deverá estar registrado na junta comercial ou cartório competente (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial ou Cartório competente);

6.1.5. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação em, no mínimo, 50% do objeto do presente certame, nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

a.1.) Cada atestado deve conter: a) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail); b) Local e data de emissão; c) Nome, cargo e assinatura do responsável pela veracidade das informações.

b) Caso referidos documentos não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais), sem prejuízo de eventual diligência nos termos da Lei de Licitações.

6.1.6. – OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.6.1. As declarações a seguir apresentadas deverão ser apresentadas, dentro do envelope 02 – HABILITAÇÃO, sob pena de INABILITAÇÃO:

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo a sua participação na licitação; de que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração (modelo – Anexo III).

b) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo – Anexo IV).

c) Declaração de que cumpre com o disposto no artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 (modelo – Anexo V).

d) Declarações Complementares, comprometendo-se com o que abaixo segue (modelo – Anexo VI):

d.1) de que cumpre a legislação pertinente ao objeto da licitação;

d.2) de que os veículos possuem o equipamento tacógrafo bem como os laudos de inspeção, emitido pelo INMETRO (Portaria 201/2004);

d.3) de que possui AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR emitida pelo Órgão competente, de todos os veículos que realizarão os serviços (Portaria DETRAN nº. 503/2009).



Estância Turística de São José do Barreiro - SP

Prefeitura Municipal

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro

Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

d.4) de que apresentará, antes do início da execução dos serviços, apólice de seguro, com valor mínimo não inferior ao pago pelo DPVAT (seguro obrigatório) por passageiro (APP);

e) Atestado de visita de reconhecimento dos trajetos, fornecido pelo Setor de Transportes, que terá a incumbência de vistoriar, fiscalizar, supervisionar, acompanhar os veículos destinados ao transporte de alunos durante a execução dos serviços, bem como realizar a medição das linhas em que o transporte se dará;

e.1) As visitas, para reconhecimento dos itinerários serão de caráter opcional, poderão ser feitas até dia 26 de setembro de 2017, em horário acordado mediante o agendamento prévio, junto ao Setor de Transportes, por intermédio dos telefones (12) 3117-1288 ramal 218.

6.1.7. A participação nesta licitação importará no pleno conhecimento e aceitação dos trajetos, não tendo peso alegações futuras de desconhecimento dos itinerários e das condições em que o serviço se efetivará.

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

6.2.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via "Internet", com data de expedição não anterior a 60 (sessenta) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

6.2.2 – Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do Pregoeiro, bem como cópias em papel termo-sensível (papel de fax), cujo impresso pode se extinguir no processo.

6.2.3 – As autenticações poderão também ser efetuadas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

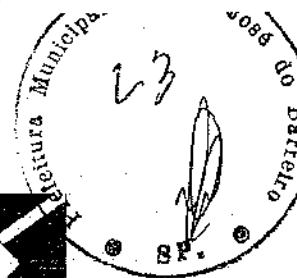
6.2.3. – As ME(s) ou EPP(s), por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou para revogar a licitação.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 - Os envelopes dizendo conter documentação e proposta, bem como os documentos necessários ao credenciamento deverão ser protocolados, junto ao setor de protocolo, situado no Paço Municipal, na rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - São José do Barreiro, não sendo admitida qualquer outra forma de ingresso na sessão.

7.2. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão assinar a lista de presença, sendo que, após encerrada a referida lista de presença pelo(a) pregoeiro(a), não será admitido o ingresso de novas empresas interessadas em participar do certame.

7.3 - Para o credenciamento as licitantes deverão entregar, **DBRIGATORIAMENTE**, a cópia autenticada do ato constitutivo da empresa (contrato social), juntamente com a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, procuração com firma reconhecida ou carta de credenciamento (para os casos de representantes), de acordo com o estabelecido neste Edital, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4.1 - No tocante aos preços as propostas serão julgadas pelo critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM - QUILOMETRO RODADO**", nos termos do art. 45, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, nos termos descritos no Anexo I.

7.5 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) e; no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6 - O Pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução indicada de no mínimo de 0,20 (vinte centavos) entre os lances.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

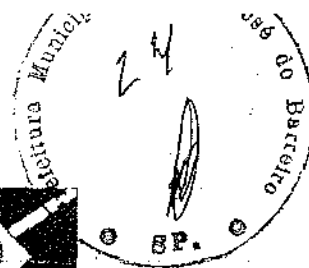
7.8.1 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades da legislação aplicável.

7.9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas nos lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

7.11 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.12 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão competente (Cotações de Preços), juntadas aos autos.

7.13 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.14 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades na proposta e nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.14.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro.

7.14.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.15 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material definido no objeto deste Edital.

8 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2 – Caberá a autoridade superior competente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4 – As petições deverão ser protocoladas junto à Prefeitura Municipal DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, setor de protocolo, situada na rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, no horário das 09:00 às 16:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá nos termos da lei. (VERIFICAR OS HORÁRIOS ITENS 8.4 E 9.4)

9 – DO RECURSO:

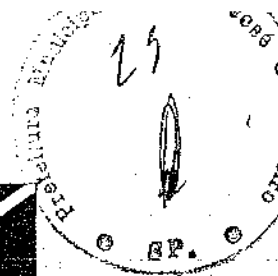
9.1 – Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, sob pena de preclusão, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2 – O prazo para o recurso será de 03 (três) dias úteis, com a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

9.4 – As razões deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, setor de protocolo, devidamente assinadas por seus representantes, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

9.4.1 – Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados na sala da Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, no endereço já declinado referente ao Paço Municipal.

10 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 – Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados conforme estabelecido no ANEXO I deste edital, mediante recebimento de Autorização de Fornecimento / Execução ou Ordem de Serviço, data essa em que se iniciará a vigência do contrato.

10.1.1 – A não prestação, injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito da Administração convidar o segundo colocado.

10.1.2 – Ao chamar o segundo classificado, a Administração deve requerer a este que faça os mesmos valores e condições, sob pena de chamar o próximo ou, caso seja necessário, proceder à abertura de novo certame.

10.2 – Os serviços prestados em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidos pela proponente vencedora, dentro de 48 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso do pedido.

11 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 – O preço proposto será o apresentado na proposta da proponente vencedora.

11.1.1 – Os valores poderão ser reajustados na forma expressa no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

11.2 – Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente em nome da Contratada, que será precedido de pedido emitido pela Administração, cuja descrição deverá ser idêntica aos serviços prestados e faturados.

11.2.1. – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da respectiva entrega dos serviços/materiais, por meio de depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota fiscal eletrônica, que deverá ser encaminhada para o e-mail a ser indicado na respectiva Autorização de Fornecimento / Execução ou Ordem de Serviço.

11.2.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota fiscal eletrônica, será imediatamente solicitado ao contratado a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

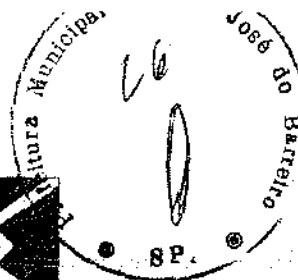
12.2.2.1. Caso a contratada não apresente a regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua efetiva apresentação.

11.3. – Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais disciplinando a matéria.

12 – DAS PENALIDADES:



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12890-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

12.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato firmado entre as partes, além das penalidades previstas na Lei Federal 8666/93 e alterações, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

12.1.1 – Advertência.

12.1.2 – Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado.

12.1.3 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato; por sua inexecução parcial.

12.1.4 – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total.

12.1.5 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências previstas tanto no presente contrato, quanto na lei.

13.1.1 – a PREFEITURA poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação judicial;

13.1.2 – a rescisão também poderá ser concretizada em caso de cometimento reiterado de faltas em sua execução;

13.1.3 – os casos de rescisão contratual serão motivados, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes do presente Pregão onerarão os recursos da(s) dotação(s) orçamentária(s) codificada(s) sob n.º(s):

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO	DESCRIÇÃO
14	01	3.3.90.39.00.00.0.1.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	01	3.3.90.39.00.00.0.5.22D	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	D3	3.3.90.39.00.00.0.2.262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.1.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.2.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.5.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS

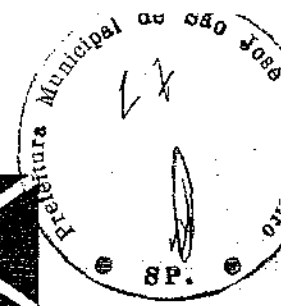
15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação serão lavradas Atas circunstanciadas dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

15.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

15.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.4 – Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO e Jornal de circulação regional Diário de Taubaté bem como na página da Prefeitura Municipal DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, situada no sítio eletrônico: www.saojosedobarreiro.sp.gov.br (abertura).

15.5 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados, decisões, extratos e outros relativos à licitação presente, quando necessários, serão publicados em JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL e, em sua ausência no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO e, acessoriamente, no sítio *internet* da Prefeitura Municipal DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, no endereço <<http://www.saojosedobarreiro.sp.gov.br>>, link <licitacoes>.

15.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, no ato da sessão pública caso não haja manifestação de interpor recurso, mediante abdicação do direito de interpor recursos em relação às fases do certame e, em havendo, somente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

15.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.7.1 – É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar do ato de sessão pública.

15.7.2 – As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro de Bananal - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvados os direitos de recursos às instâncias legais superiores.

15.8 – Julgada a licitação, após homologada a decisão deste Pregão, a proponente vencedora do certame será notificada para assinatura de contrato, conforme modelo anexo a este Edital, na presença de 02 (duas) testemunhas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito ao ajuste, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

15.9 – É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos neste Edital e seus Anexos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do art. 4º, inciso XVI da Lei Federal nº 10.520/2002, ou revogar a licitação.

15.10 – Será vedado à licitante vencedora ceder, sub-rogar, subcontratar ou transferir o contrato sem autorização prévia, expressa e por escrito, desta Prefeitura.

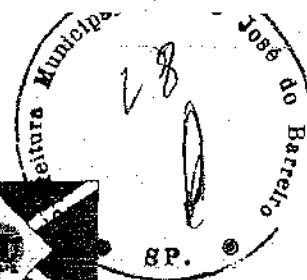
15.10.1 – Em caso de subcontratação expressamente autorizada, a proponente vencedora permanecerá solidariamente responsável pela prestação do serviço licitado, tanto em relação a esta Prefeitura quanto perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

15.11 – A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

16– Integram o presente Edital:



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 9º, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93;
- ANEXO VI - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES;
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO;
- ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
- ANEXO X - DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO;
- ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

São José do Barreiro, 18 de setembro de 2017.

Vinicius Marques Oliveira

Presidente da comissão Permanente de Licitações – Pregoeiro



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES RURAIS E SERRANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E DOIS OPERADORES – MOTORISTA E MONITOR).

ITEM	TOTAL DE KM/DIA	KM ESTIMADO PARA 200 DIAS LETIVOS
01	2.809,20	273.920
R\$ MÉDIO P/ KM RODADO	VALOR TOTAL ESTIMADO ESTIMADO P/ DIAS LETIVOS	
R\$ 5,82	R\$ 1.594.214,40	

ITINERÁRIOS

LINHA 01 (Paiol Velho)– São José do Barreiro – Ensino Fundamental e Médio	
Itinerário	Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 05:30– Partindo do ponto zero até Fazenda do Paiol Velho e Jequitiba, percorrendo e baldeando os alunos até às 06:55, onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF “Professor Ademar Campos”, EMEI “Matheus de AP Santos” e EE “Miguel Pereira”. Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 09:30– Partindo do ponto zero até Fazenda do Paiol Velho, percorrendo e baldeando os alunos até às 11:00, onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF “Professor Ademar Campos”. Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 12:20– Partindo do ponto zero até a EE “Miguel Pereira”, no Centro da cidade, passando na EMEI “Matheus de AP Santos”, até Fazenda Paiol



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

	Velho e jequitiba, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 14:00 – Partindo da EMEF "Professor Ademar Campos", no Bairro de Formoso, até Fazenda Paiol Velho, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 17:30 – Partindo da EMEF "Professor Ademar Campos", no Bairro de Formoso, até Fazenda Paiol Velho, onde finda o percurso com a entrega do último.
Extensão	Total de km a ser rodado por dia 257,4 Km
Dias da Semana	Segunda a Sexta-feira
Veículo	Veículo de no mínimo 15 lugares

LINHA 02 (Cafundó)– São José do Barreiro – Ensino Fundamental e Médio	
	Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 05:20 – Partindo do ponto zero até o Sítio Cafundó, percorrendo e baldeando os alunos até às 06:55 , onde os mesmos deverão iniciar suas atividades, EMEF "Cônego B. G. França", EMEI "Pedro Senne Varajão" e EE "Miguel Pereira" Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 09:30 – Partindo do ponto zero até a Sítio Cafundó, percorrendo e baldeando os alunos até às 11:00 , onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF "Cônego Benedito Gomes França" Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 12:20 – Partindo do ponto zero, EE "Miguel Pereira" e EMEI "Pedro Senne Varajão" e EMEF "Cônego B. G. França", no Centro da cidade, até o Sítio Cafundó, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 14:00 – Partindo da EMEF "Cônego B. G. França", no Centro, até o Sítio cafundó, onde finda o percurso com a
Itinerário	



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

	entrega do último aluno. Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 17:30 – Partindo ponto zero, EMEF “Cônego B. G. França”, EMEI “Pedro Senne Varajão, no Centro, , até o Sítio Cafundó, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 21:00 – Partindo do ponto zero, EMEF “Cônego B. G. França”, no Centro, até a Fazenda dos Paivas, onde finda o percurso com a entrega do último aluno.
Extensão	Total de km a ser rodado por dia 165,6.
Dias da Semana	Segunda a Sexta-feira
Veículo	Veículo de no mínimo 15 lugares

LINHA 03 (Abacateiro) – São José do Barreiro – Ensino Fundamental e Médio

Itinerário	Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 06:20– Partindo do Centro até Sítio Abacateiro e Fazenda do Agostinho, percorrendo e baldeando os alunos até às 06:55, onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF “Cônego B. G. França”, EMEI “Pedro Senne Varajão” e EE “Miguel Pereira” Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 09:30– Partindo do Centro até o Sítio Abacateiro, percorrendo e baldeando os alunos até às 11:00, onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF “Cônego Benedito Gomes França”. Itinerário: Saída de alunos – Manhã: 12:20– Partindo das EE “Miguel Pereira” e EMEI “Pedro Senne Varajão”, até Sítio do Agostinho, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 14:00– Partindo da EMEF “Côn. Benedito Gomes França”, até a Fazenda do Agostinho, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 17:30– Partindo do EMEF “Cônego Benedito Gomes França”, até o Sítio Abacateiro e Agostinho ate a entrega do ultimo aluno. Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 21:00– Partindo ponto zero, EMEF “Cônego Benedito Gomes França”, até o Sítio Abacateiro ate a
------------	--



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

	entrega do ultimo aluno.
Extensão	Total de km a ser rodado por dia 236,4
Dias da Semana	Segunda a Sexta-feira
Veículo	Veículo de no mínimo 05 lugares (com tração 4x4)

LINHA 04 (Graúna e Pedra Branca) – São José do Barreiro – Ensino Fundamental e Médio

Itinerário	Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 04:45– Partindo do ponto zero ate a Escolinha da Graúna e Pedra Branca baldeando os alunos ate as 06:55, onde deverão iniciar suas atividades nas escolas EMEF “Ademar Campos”, EMEI “ Matheus de A. Pereira Santos”, EMEF “ Conego Benedito Gomes França” e EE “Miguel Pereira”. Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 08:00– Partindo do ponto zero até a Escolinha da Graúna e Pedra Branca baldeando os alunos até às 09:45 na EMEF “Ademar Campos”. Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 14:00– Partindo da EMEF Ademar Campos e EMEI Matheus, no Bairro de Formoso. Baldeando os alunos até a Pedra Barca e Escolinha da Graúna, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 17:30– Partindo do ponto zero até a Pedra Branca e Escolinha da Graúna, onde finda o percurso com a entrega do último aluno.
Extensão	Total de km a ser rodado por dia 96.
Dias da Semana	Segunda a Sexta-feira
Veículo	Veículo de 5 lugares (com tração 4x4)

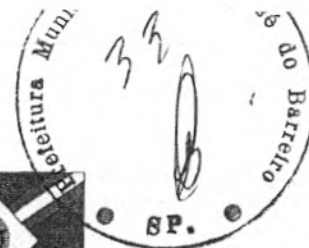
LINHA 05 (Barra) – São José do Barreiro – Ensino Fundamental e Médio

Itinerário	Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 05:30– Partindo do ponto zero até Bocaininha, percorrendo e baldeando os alunos até às 06:55, onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEI “Matheus AP
------------	--



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



	Santos", EMEF "Professor Ademar Campos" e EE "Miguel Pereira" Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 09:30– Partindo do ponto zero até a Fazenda da Barra, no Bairro de Formoso, percorrendo e baldeando os alunos até às 11:00, onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF "Professor Ademar Campos" e EMEF "Conego Benedito Gomes França". Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 12:20– Partindo do ponto zero, EE "Miguel Pereira" até a Bocaininha, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 14:00– Partindo do Centro até a EMEF "Professor Ademar Campos", no Bairro de Formoso, até a Fazenda da Barra, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 17:30– Partindo do ponto zero, percorrendo e baldeando alunos até a Bocaininha com a entrega do último aluno.
Extensão	Total de km a ser rodado por dia 196,8
Dias da Semana	Segunda a Sexta-feira
Veículo	Veículo de no mínimo 15 lugares e um veículo de 5 lugares (com tração 4x4)

LINHA 06 (Vale do Veados) – São José do Barreiro – Ensino Fundamental e Médio

Itinerário	Itinerário: Entrada de alunos – Segunda-feira - Manhã: 06:00– Partindo do ponto zero até o Vale dos Veados, percorrendo e baldeando os alunos até às 06:55, onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF "Fazendinha Mariana" Itinerário: Saída de alunos – Sexta-feira - Tarde: 13:00– Partindo do ponto zero, a EMEF "Fazendinha Mariana", no Bairro do Lageado, até o Vale dos Veados, onde finda o percurso com a entrega do último aluno.
Extensão	Total de km a ser rodado por dia 107



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

Dias da Semana	Segunda e Sexta-feira
Veículo	Veículo de no mínimo 05 lugares (com tração 4x4)

LINHA 07 (Bonito) – São José do Barreiro – Ensino Fundamental e Médio

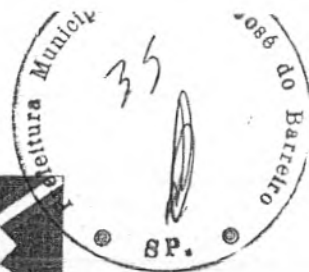
Itinerário	Itinerário: Entrada de alunos – Segunda-feira - Manhã: 06:00 – saindo do ponto zero até Fazenda do Bonito, percorrendo e baldeando os alunos até às 06:55 , onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF "Fazendinha Mariana" Itinerário: Saída de alunos – Sexta-feira - Tarde: 13:00 – Partindo do ponto zero passando pela EMEF "Fazendinha Mariana", no Bairro do Lajeado, até a Fazenda do Bonito, onde finda o percurso com a entrega do último aluno.
Extensão	Total de km a ser rodado por dia 107
Dias da Semana	Segunda e Sexta-feira
Veículo	Veículo de no mínimo 05 lugares (com tração 4x4)

LINHA 08 (Jardim)– São José do Barreiro – Ensino Fundamental e Médio

Itinerário	Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 07:20 – Partindo das na EMEF "Bairro da Onça", até a Pousada Azul e Ponte do Parque, percorrendo e baldeando os alunos até às 07:55 , onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF "Bairro da Onça" Itinerário: Saída de alunos – Manhã: 12:00 – Partindo das na EMEF "Bairro da Onça", até a Ponte do Parque e Pousada Azul, onde finda o percurso com a entrega do último aluno.
Extensão	Total de km a ser rodado por dia 46
Dias da Semana	Segunda a Sexta-feira
Veículo	Veículo de no mínimo 05 lugares (com tração 4x4)



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



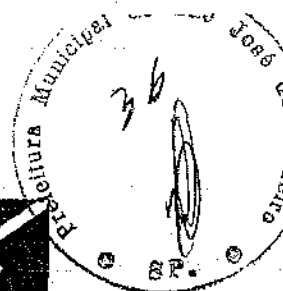
ADM: 2017/2020

LINHA 09 (Roseira)– São José do Barreiro – Ensino Fundamental e Médio	
Itinerário	Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 07:20 – Partindo do Bairro da Onça, percorrendo e baldeando os alunos da Roseira, espraído, Mineiro e Tanguá até às 07:55 , onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF “Bairro da Onça” Itinerário: Saída de alunos – Manhã: 12:00 – Partindo das na EMEF “Bairro da Onça”, no Bairro da Onça, até o Bairro da Roseira, Espraído, Mineiro e Tanguá, percorrendo e baldeando os alunos até a entrega do ultimo deles
Extensão	Total de km a ser rodado por dia 56
Dias da Semana	Segunda a Sexta-feira
Veículo	Veículo de no mínimo 05 lugares (com tração 4 x 4)

ITEM 8 – LINHA 10 (Represa)– São José do Barreiro – Ensino Fundamental e Médio	
Itinerário	Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 05:20 – Partindo do ponto zero a Fazenda dos Moinhos, Sítio do Valentim, Sítio do Toninho Patricio e Parada do Queijo, percorrendo e baldeando os alunos até às 06:55 , onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF “Cônego B. G. França”, EMEI “Pedro Senne Varajão” e EE “Miguel Pereira” Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 12:20 – Partindo do ponto zero, EE “Miguel Pereira”, no Centro da cidade até o Sítio do Valentim, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 14:00 – Partindo do ponto zero, EMEF “Cônego B. G. França”, EMEI “Pedro Senne Varajão, no Centro até a Fazenda dos Moinhos, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 17:30 – Partindo do ponto zero, EMEF “Cônego B. G. França”, EMEI “Pedro Senne Varajão, até Fazenda dos Moinhos, Sítio do Valentim, Sítio do Toninho Patricio e Parada do Queijo, onde finda o percurso com a entrega do último aluno.
Extensão	Total de km a ser rodado por dia 102



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

Dias da Semana	Segunda a Sexta-feira
Veículo	Veículo de no mínimo 15 lugares

* Obs.: Para cálculo da estimativa acima, fora considerado o calendário escolar de até 200 dias letivos, sendo que será paga a quilometragem efetivamente rodada, a qual poderá variar, para mais ou para menos, nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

MARCO ZERO DEFINIDO PARA TODAS AS ROTAS – Secretaria de Educação, situada na Avenida Virgílio Pereira, nº 06-A, Centro – São José do Barreiro – SP.

ITINERÁRIO DAS ROTAS

* O ponto de partida de todas as rotas será o marco zero definido acima, sendo que os itinerários são aqueles definidos nos mapas das rotas, devendo, para tanto, as empresas interessadas procederem a devida visita técnica, quando da instauração do certame licitatório.

FREQUÊNCIA: De Segunda a Sexta-feira, nos períodos manhã, tarde e noite, conforme horários de entrada e saída dos alunos;

A prestação de serviço de transporte de alunos da rede de ensino municipal, nos locais fixados pela contratante, envolve veículo adequado e mão-de-obra capacitada para sua perfeita execução.

A contratada somente poderá iniciar os serviços, quando autorizada por escrito pela contratante, utilizando-se apenas de veículos em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene.

O horário de apresentação do veículo no local de partida deverá anteceder no mínimo, 15 (quinze) minutos ao horário programado.

Observar os locais de embarque e desembarque estabelecidos pela Contratante de acordo com o itinerário estipulado.

Os itinerários e os horários pré-determinados somente poderão ser alterados de comum acordo com a Contratante e sempre que for necessário, em decorrência de obras e/ou impedimentos temporário e/ou mudanças no sentido de tráfego.

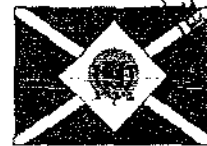
CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa vencedora da licitação será convocada para, no ato da assinatura do contrato apresentar os seguintes documentos:

A vistoria técnica aos veículos do(a) vencedor(a), a ser realizada através da Secretaria de Educação, no prazo de 5 (cinco) dias após ser declarada vencedora, sendo vistoriados itens necessários ao cumprimento dos serviços determinados pela legislação específica.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

Caberá à CONTRATADA a inteira responsabilidade sobre acidentes em que possam ser vítimas seus profissionais e terceiros, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos causados a terceiros, independentemente da existência de dolo ou culpa, negligência, imprudência e imperícia;

Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão do respectivo contrato;

Caberá à CONTRATANTE e CONTRATADA a obrigação de NOTIFICAR a outra parte, por escrito, de quaisquer irregularidades constatadas durante a execução do contrato.

Manter em dia o pagamento de apólice de seguro com valor mínimo não inferior ao pago pelo DPVAT (seguro obrigatório) por passageiro (APP – Acidentes Pessoais de Passageiros).

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA OS VEÍCULOS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS DIVERSOS ITINERÁRIOS DEFINIDOS NESTE EDITAL, QUE DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PORTANDO AUTORIZAÇÃO ESPECIAL FORNECIDA PELO DETRAN, CIRETRAN OU OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO OS MESMOS ATENDEREM QUANDO DA CONTRATAÇÃO ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

I. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto.

II. Limitadores de abertura dos vidros corredios, de no máximo dez centímetros;

III. Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

VI. Todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

§ 1º Para atendimento do inciso I deste tópico será admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou qualquer outro dispositivo que possa ser retirado, de forma temporária ou definitiva.

§ 2º O veículo da marca Volkswagen, modelo Kombi, deverá estar equipado com grade tubular afixada em seu interior, de forma a separar o compartimento traseiro sobre o motor do espaço destinado aos bancos.

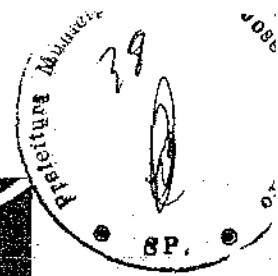
§ 3º O veículo destinado ao transporte escolar deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e demais requisitos previstos na Portaria do DETRAN de n.º 503 de 13/03/2009. Os veículos deverão ter idade de fabricação igual ou inferior a 10 (dez) anos:

A CONTRATADA obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela CONTRATANTE, providenciando imediatamente os meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

Os veículos deverão estar com a documentação atualizada (IPVA, licenciamento e seguro obrigatório);



Estância Turística de São José da Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

Cintos de segurança individual para todos os passageiros;

Faixas laterais dos veículos, com os dizeres: ESCOLAR, de acordo com a legislação vigente;

Grade de proteção e tacógrafo, com selo e certificação do INMETRO;

Os veículos deverão obedecer as normas técnicas e de segurança em vigor, aplicáveis à atividade e para a realização de todos os serviços deverão ser utilizados os equipamentos de segurança pessoal adequados (fornecidos pela CONTRATADA) a todas as necessidades que se apresentarem, itens esses que serão verificados na vistoria técnica, em até 5 (cinco) dias corridos, após a declaração da vencedora.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A proponente deverá apresentar, dentro do envelope de documentação, além dos documentos obrigatórios por Lei, as declarações exigidas pela Lei 8.666/93:

DECLARAÇÕES:

- de que cumpre a legislação pertinente ao objeto da licitação;
- de que os veículos possuem o equipamento tacógrafo bem como os laudos de inspeção, emitido pelo INMETRO (Portaria 201/2004);
- de que possui AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR emitida pelo Órgão competente, de todos os veículos que realizarão os serviços (Portaria DETRAN nº. 503/2009).
- de que apresentará, antes do início da execução dos serviços, apólice de seguro, com valor mínimo não inferior ao pago pelo DPVAT (seguro obrigatório) por passageiro (APP);
- a disponibilidade dos veículos, declarando e comprometendo-se em apresentar os documentos comprobatórios, ora declarados, no ato da assinatura do contrato;

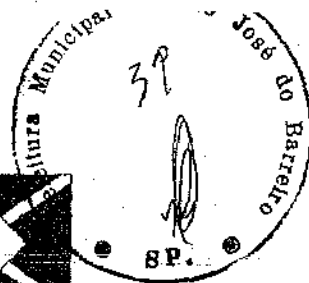
- Considerando o vulto da licitação, a empresa deverá demonstrar sua capacidade financeira para executar os serviços previstos, razão pela qual se fará necessária a apresentação do balanço patrimonial e índices permitidos. Caso não tenha por força legal, apresentar justificativa, assinada pelo contador.

DOS CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR E MONITORES

A CONTRATADA deverá comprovar em até 30 dias após a assinatura do contrato que os condutores preenchem os requisitos descritos no artigo 2º da Portaria DETRAN nº. 503/2009, ou seja, motorista devidamente habilitado, com Carteira de Habilitação – Categoria “D” ou “E” e curso de condutor Escolar, devendo ser apresentados no ato da assinatura do contrato;



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 20/7/2020

Por outro lado a CONTRATADA também deverá disponibilizar MONITORES - pessoa que acompanha as crianças durante todo o trajeto dos pontos até os espaços escolares (em todos os itinerários), tendo a função de manter a ordem dentro dos veículos, verificar a utilização de cintos de segurança, cuidar do embarque, desembarque e travessia à faixa de pedestres dos alunos, etc., sendo que esses deverão ter idade mínima de 18 anos e deverá apresentar no ato da assinatura do contrato.

Caberá à CONTRATADA substituir, num período máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, qualquer empregado, cuja atuação, conduta, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou que venha criar embaraços ou dificuldades às exigências de serviços que lhes forem apresentadas.

FISCALIZAÇÃO

Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.

A licitante participando da presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

Para efeito de emissão de fatura, a contratante confirmará a realização dos serviços, no último dia útil do mês, por meio de relatório emitido pelo Secretária Municipal de Educação:

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 1 Fornecer os itinerários e horários de partida e chegada.
- 2 Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual, solicitando à Contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.
- 3 Exercer a fiscalização dos serviços, na unidade escolar.
- 4 Fornecer, à Contratada, listas com os nomes dos alunos, por linha de transporte, mantendo-as atualizadas.
- 5 Efetuar pagamentos de acordo com o estabelecido em contrato.
- 6 Expedir Autorização de Serviços, com indicação dos locais em que os serviços serão executados.
- 7 Promover o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da Contratada e cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato.
- 8 Prestar aos empregados da Contratada informação e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.
- 9 Comunicar à Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a suspensão de aulas e/ou períodos.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Benta Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

10 Comunicar imediatamente e por escrito à Contratada qualquer necessidade de alteração dos percursos estabelecidos.

11 Verificar o cumprimento adequado das condições contratadas e apurar irregularidade ou denúncia referente à prestação dos serviços.

FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1 A CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetuando avaliação periódica.

2 A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

3 A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos veículos programados para execução dos serviços e verificar o cumprimento de Normas preestabelecidas no edital/contrato.

4 Ao Contratante é reservado o direito de solicitar a imediata substituição dos veículos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

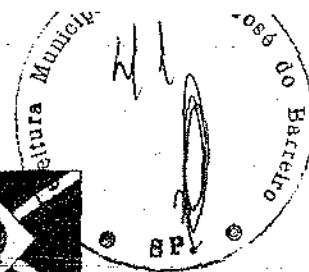
ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, no endereço especificado para realização da sessão, e-mail: licitacao@saojosedobarreiro.sp.gov.br ou através do telefax (12) 3117-1288.



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente de todo o teor constante do presente edital, anexos e minuta de contrato, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação neste estabelecidos, conforme art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

NOME / RAZÃO SOCIAL:

Representante Legal: _____, RG _____, CPF _____

_____, cargo que ocupa _____

Cidade, _____ de _____ de 2017

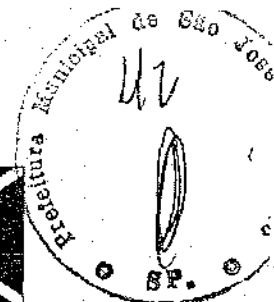
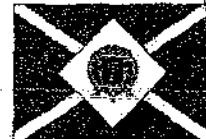
ASSINATURA E CARIMBO

* **OBSERVAÇÃO:** ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO OBRIGATORIAMENTE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARO, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente certame, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores, na forma do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

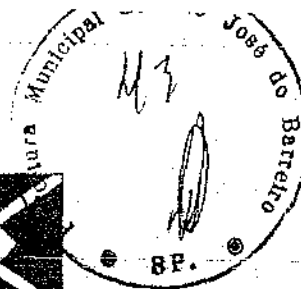
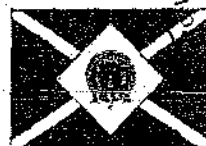
Cidade, ____ de ____ de 2017

ASSINATURA E CARIMBO

*** OBSERVAÇÃO:** ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE 02, SOB PENA DE INABILITAÇÃO



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal (procuração anexa), Sr. (a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9854 de 27/10/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X" conforme o caso):

- ☐ não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos,
☐ emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Cidade, _____ de _____ de 2017

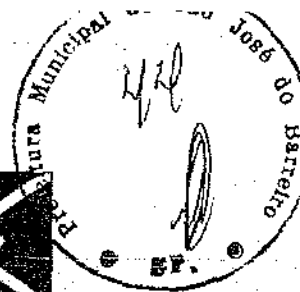
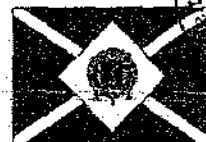
ASSINATURA E CARIMBO

*** OBSERVAÇÃO:** ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE 02, SOB PENA DE INABILITAÇÃO



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

DECLARAÇÃO CUMPRE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 9º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal (procuração anexa), Sr. (a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins que cumpre com o disposto no artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Cidade, ____ de ____ de 2017

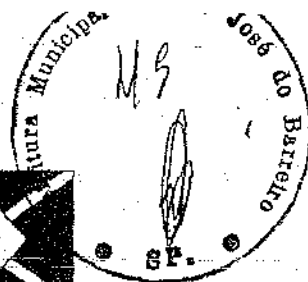
ASSINATURA E CARIMBO

* **OBSERVAÇÃO:** ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE 02, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal (procuração anexa), Sr. (a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins que:

- 1) que cumpre a legislação pertinente ao objeto da licitação;
- 2) que os veículos possuem o equipamento tacógrafo bem como os laudos de inspeção, emitido pelo INMETRO (Portaria 201/2004);
- 3) de que possui AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR emitida pelo Órgão competente, de todos os veículos que realizarão os serviços (Portaria DETRAN nº. 503/2009).
- 4) de que apresentará, antes do início da execução dos serviços, apólice de seguro, com valor mínimo não inferior ao pago pelo DPVAT (seguro obrigatório) por passageiro (APP);
- 5) possui a disponibilidade dos veículos, estando ciente de que é vedada a SUBCONTRATAÇÃO dos serviços, declarando e comprometendo-se em apresentar os documentos comprobatórios, ora declarados, no ato da assinatura do contrato;

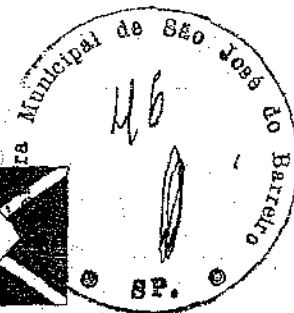
Cidade, _____ de _____ de 2017

ASSINATURA E CARIMBO

* **OBSERVAÇÃO:** ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE 02, SOB PENA DE INABILITAÇÃO



Estância Turística de São José do Barreira - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, não havendo o desenquadramento de sua condição no decorrer do último mês, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, incisos I a X e § 6º da Lei Complementar 123/2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório.

Cidade, _____ de _____ de 2017

ASSINATURA E CARIMBO

*** OBSERVAÇÃO:** ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, QUANDO A EMPRESA INTERESSADA ATENDER AOS REQUISITOS E PRETENDER FAZER USO DOS BENEFÍCIOS. A NÃO APRESENTAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO INABILITA A EMPRESA.



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

- MINUTA -
CONTRATO Nº ____/2017

Termo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São José do Barreiro e a empresa _____, tendo por objeto a _____.

Pregão nº ____/2017.

Processo nº ____/2017.

Contrato nº ____/2017.

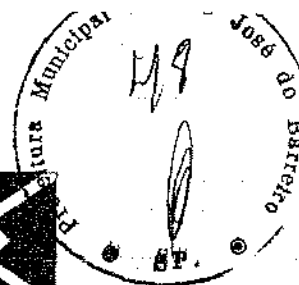
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua José Bento Teixeira, n.º 45 - Centro, São José do Barreiro, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.200.623/0001-46, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º XXXXXX e CPF n.º XXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa de direito privado, com sede na _____, n.º ____ - bairro: _____, na cidade de _____, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ e I.E n.º _____, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG. n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado na _____, n.º ____ - bairro: _____, na cidade de _____, Estado de São Paulo, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste termo a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES RURAIS E SERRANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E DOIS OPERADRES - MOTORISTA E MONITOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, de acordo com especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial 010/2017, que rubricada pelas partes passam a fazer parte integrante deste contrato.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 20/7/2020

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, bem como a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ____/____/____.

1.3 - A critério exclusivo da CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades acima ajustadas, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento. Reduções maiores do que 25% (vinte e cinco por cento) somente serão aceitas se decorrentes de acordo celebrada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste contrato, contado da assinatura da presente termo, será de ____ meses / dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - O presente instrumento tem o valor de R\$ _____. (_____)

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas com a execução deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO	DESCRIÇÃO
14	01	3.3.90.39.00.00.0.1.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	01	3.3.90.39.00.00.0.5.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	03	3.3.90.39.00.00.0.2.262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.1.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.2.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.5.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O preço proposto será o apresentado na proposta da proponente vencedora.

5.1.1 - Os valores poderão ser reajustados na forma expressa no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

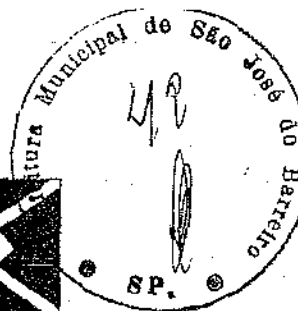
5.1.2 - Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente em nome da Contratada, que será precedida de pedido emitido pela Administração, cuja descrição deverá ser idêntica aos serviços prestados e faturados.

5.1.3 - O pagamento será efetuada em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da respectiva entrega dos serviços/materiais, por meio de depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota fiscal eletrônica, que deverá ser encaminhada para o e-mail: licitação@saojosedobarreiro.sp.gov.br.

5.1.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota fiscal eletrônica, será imediatamente solicitado ao contratado a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

5.1.4.1. Caso a contratada não apresente a regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua efetiva apresentação.

5.1.5. – Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais disciplinando a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Para a realização do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a executar os serviços de acordo com o termo de referência (Anexo I), atender a todas as premissas e considerações constantes no objeto do Edital do Pregão Presencial 007/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Pela realização do objeto da presente avença, obriga-se a PREFEITURA a pagar à CONTRATADA os valores ajustados, na forma e condições avençadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, além das penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ao prudente arbítrio da PREFEITURA, fica reservado o direito de aplicar as seguintes penalidades:

- a) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado.
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução parcial.
- c) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências previstas tanto no presente contrato, quanto na Lei.

9.1.1 – a PREFEITURA poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação judicial;

9.1.2 – a rescisão também poderá ser concretizada em caso de cometimento reiterado de faltas em sua execução;

9.1.3 – os casos de rescisão contratual serão motivados, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A licitante vencedora do certame será notificada para assinatura do Contrato, na presença de 2 (duas) testemunhas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito ao ajuste, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

10.2 – É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do art. 4º, Inciso XVI da Lei Federal nº 10.520/2002 ou revogar a licitação.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

10.3 – Será vedado à licitante vencedora ceder, sub-rogar, subcontratar ou transferir o contrato sem autorização prévia, expressa e por escrito, desta Prefeitura.

10.3.1 – Em caso de subcontratação expressamente autorizada, a licitante vencedora permanecerá solidariamente responsável pelo fornecimento do objeto licitado, tanto em relação à esta Prefeitura quanto perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DD FORD

11.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas.

São José do Barreiro, ____ de ____ de 2017.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA <i>Prefeito Municipal</i> CONTRATANTE	RAZÃO SOCIAL NOME DO REPRESENTANTE CONTRATADA
Testemunha:	Testemunha:
CPF: _____	CPF: _____



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº: _____/2017.

REF.: PREGÃO Nº _____/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES RURAIS E SERRANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E DOIS OPERADORES – MOTORISTA E MONITOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

ADVOGADO(S): JOSÉ WILSON DA SILVA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São José do Barreiro, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

NOME E CARGO: ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA - PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL

INSTITUCIONAL: _____ E-

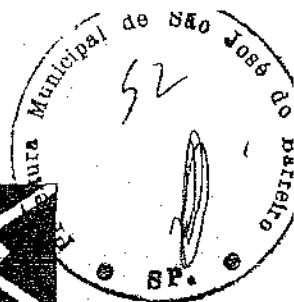
MAIL

PESSOAL: _____

ASSINATURA: _____



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA

NOME E

CARGO:

E-MAIL

INSTITUCIONAL:

MAIL

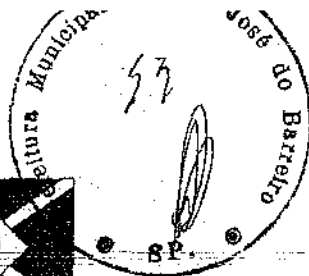
PESSOAL:

ASSINATURA:



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ANEXO X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato e Autorização de Fornecimento / Execução de Serviços (AF / AS). Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão a respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento.

RAZÃO SOCIAL DALICITANTE:

CNPJ:.....INSC. ESTADUAL:.....INSC. MUNICIPAL:.....

TELEFONE:(....) FAX:(....)

ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:

1 - NOME COMPLETO:

RG (com órgão e estado emissor): CPF:

2 - NOME COMPLETO:

RG (com órgão e estado emissor): CPF:

QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).

NOME COMPLETO:

ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:

RG (com órgão e estado emissor): CPF:

ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):

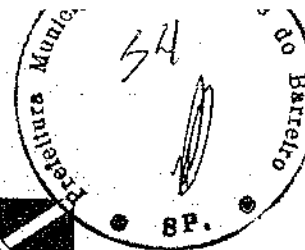
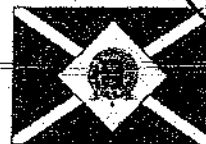
Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

Observação: Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope 02 – DOCUMENTAÇÃO, visando agilizar a elaboração do contrato e a não apresentação do mesmo NÃO inabilitará a empresa interessada.



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ANEXO XI

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017
PROCESSO N° 036/2017

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente:

Razão social: _____ CNPJ nº: _____

Banco: _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ KM / RODADO	R\$ TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES RURAIS E SERRANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E DOIS OPERADORES - MOTORISTA E MONITOR). UNID: KM RODADO.	273.920		

Validade da proposta (não inferior a 60 dias): _____

Prazo de entrega: Conforme Edital e Termo de Referência.

DECLARAÇÕES:

- 1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral fornecimento da objeto da Pregão ____/____;
- 2 - Declara que aceita todas as exigências da Edital ____/____; e de seus Anexas.

Local, data.

Representante Legal (RG E CPF)
CARIMBO EMPRESA



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centra
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



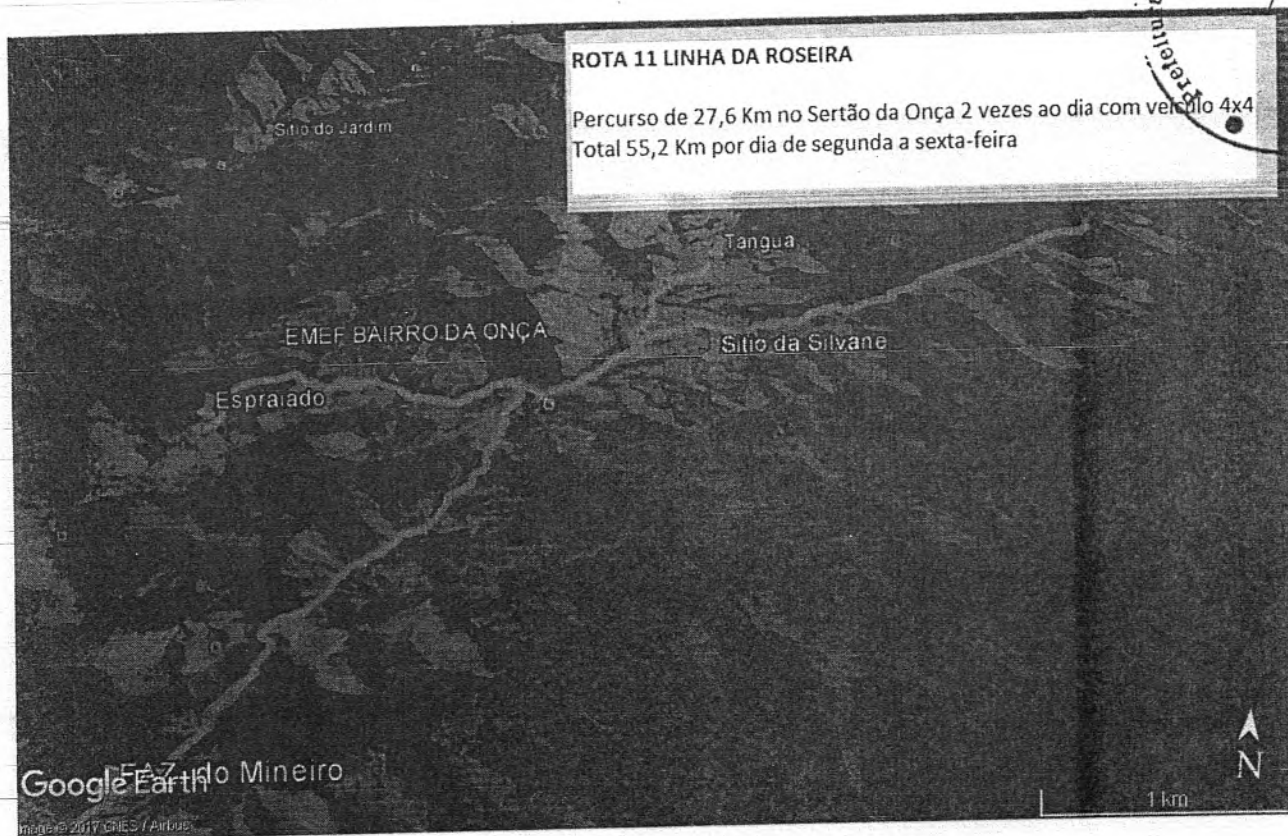
MAPAS – ITINERÁRIOS - ROTAS



hll
B
P.

ROTA 11 LINHA DA ROSEIRA

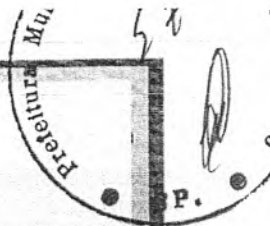
Percurso de 27,6 Km no Sertão da Onça 2 vezes ao dia com veículo 4x4
Total 55,2 Km por dia de segunda a sexta-feira



Handwritten scribble or signature.

ROTA 12 REPRESA

Trajetos de 31,8 Km 2 vezes ao dia com veículo 15 lugares.
Total de 63,6 Km por dia.



FAZ Bela Vista

Sítio Primavera

FAZ Moinhos

Sítio Antonio Patricio

Escola Estadual Miguel Pereira Escola Infantil Pedro Sene Varajão
Secretaria da educação/Marco zero

Google Earth

Imagem 1/2017 © 2017 Google

4km



Previsão de M...
87.0

FAZ-Bela Vista

Sítio Primavera

ROTA 12 REPRESA – PERÍODO DA TARDE

Trajetos 2 vezes ao dia no período da tarde.
Percurso de 19 Km em estrada de terra e asfalto.
Total de 38 Km por dia.

FAZ Malora

FAZ São Francisco

FAZ Rodeio

Faz Aguas Frias

Escola Infantil Pedro Sene Varajão

Escola Estadual Miguel Pereira

Secretaria da educação/Marco zero

Google Earth

Imagem ©2017 Google

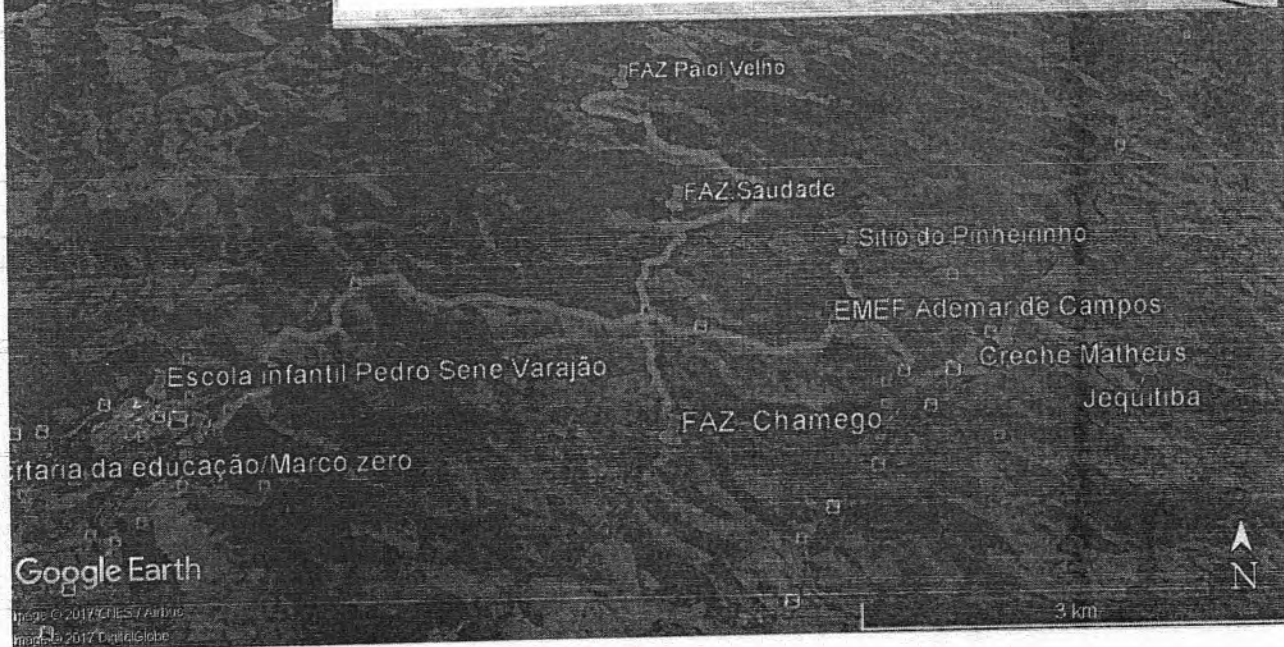
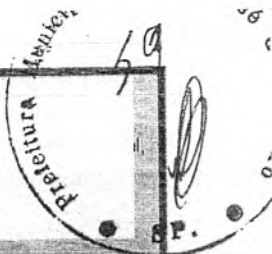
3 km

N

Handwritten signature or mark.

ROTA 01 – PAIOL VELHO

Trajetos de 42,9 Km em estrada de terra e asfalto utilizando veículo de 15 lugares 6 vezes ao dia.
Total de 257,4 Km por dia sendo 42,9 Km ocioso.



ROTA 04 ABACATEIRO (PARTE 1)

Trajetos de 16,9 Km utilizando veículo 4x4 6 vezes ao dia.
Total de 101,4 Km por dia, sendo 16,9 Km ocioso.

Prefeitura Municipal

Job



Handwritten signature or mark.

ROTA 04 ABACATEIRO (PARTE 2)

Trajetos de 22,5 Km 6 vezes ao dia com veículo 4x4 em estrada de terra e asfalto.
Total de 135 Km por dia, sendo 22,5 Km ocioso.

61
P. 1
P. 2
P. 3
P. 4
P. 5
P. 6
P. 7
P. 8
P. 9
P. 10
P. 11
P. 12
P. 13
P. 14
P. 15
P. 16
P. 17
P. 18
P. 19
P. 20
P. 21
P. 22
P. 23
P. 24
P. 25
P. 26
P. 27
P. 28
P. 29
P. 30
P. 31
P. 32
P. 33
P. 34
P. 35
P. 36
P. 37
P. 38
P. 39
P. 40
P. 41
P. 42
P. 43
P. 44
P. 45
P. 46
P. 47
P. 48
P. 49
P. 50
P. 51
P. 52
P. 53
P. 54
P. 55
P. 56
P. 57
P. 58
P. 59
P. 60
P. 61
P. 62
P. 63
P. 64
P. 65
P. 66
P. 67
P. 68
P. 69
P. 70
P. 71
P. 72
P. 73
P. 74
P. 75
P. 76
P. 77
P. 78
P. 79
P. 80
P. 81
P. 82
P. 83
P. 84
P. 85
P. 86
P. 87
P. 88
P. 89
P. 90
P. 91
P. 92
P. 93
P. 94
P. 95
P. 96
P. 97
P. 98
P. 99
P. 100

Sítio Debora Bloc

Sítio Primavera

Escola Infantil Pedro Sene Varajão

Secretaria da educação/Marco zero Escola Estadual Miguel Pereira

Google Earth

Imagem de 2012, 6/12/2012, 14:00:00

2 km

N



ROTA 05 GRAUNA E PEDRA BRANCA

Trajetos de 16 km 6 vezes ao dia com veículo 4x4. Total de 96 Km por dia.

Trajetos de 36,2 Km 6 vezes ao dia com veículo 15 lugares. Total de 217,2 Km por dia.

Total de 313,2 Km por dia, sendo 36,2 Km ocioso.

67
82
Precipitação
Olatina

Secretaria da educação/Marco zero

EMEF Ademir de Campos

Bairro do Maximo

Sítio da Pedra Branca

SP-068

FAZ Grauna

Google Earth

Imagem de 2017-05-15 / Arquivo
Imagem de 2017-05-15 / Arquivo
Imagem de 2017-05-15 / Arquivo

5 km



0

62
P. 07

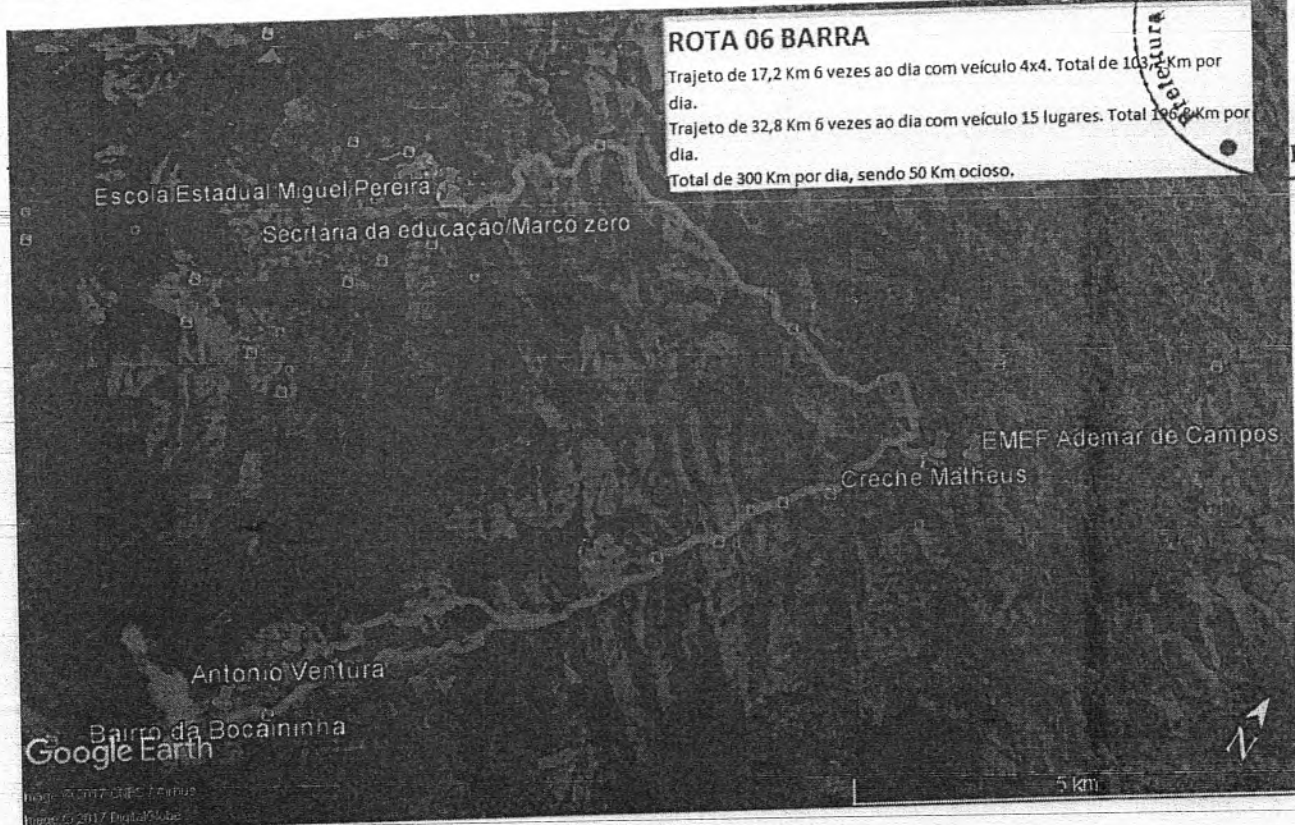
ROTA 06 BARRA

Trajetos de 17,2 Km 6 vezes ao dia com veículo 4x4. Total de 103,2 Km por dia.

Trajetos de 32,8 Km 6 vezes ao dia com veículo 15 lugares. Total 196,8 Km por dia.

Total de 300 Km por dia, sendo 50 Km ocioso.

Secretaria Municipal



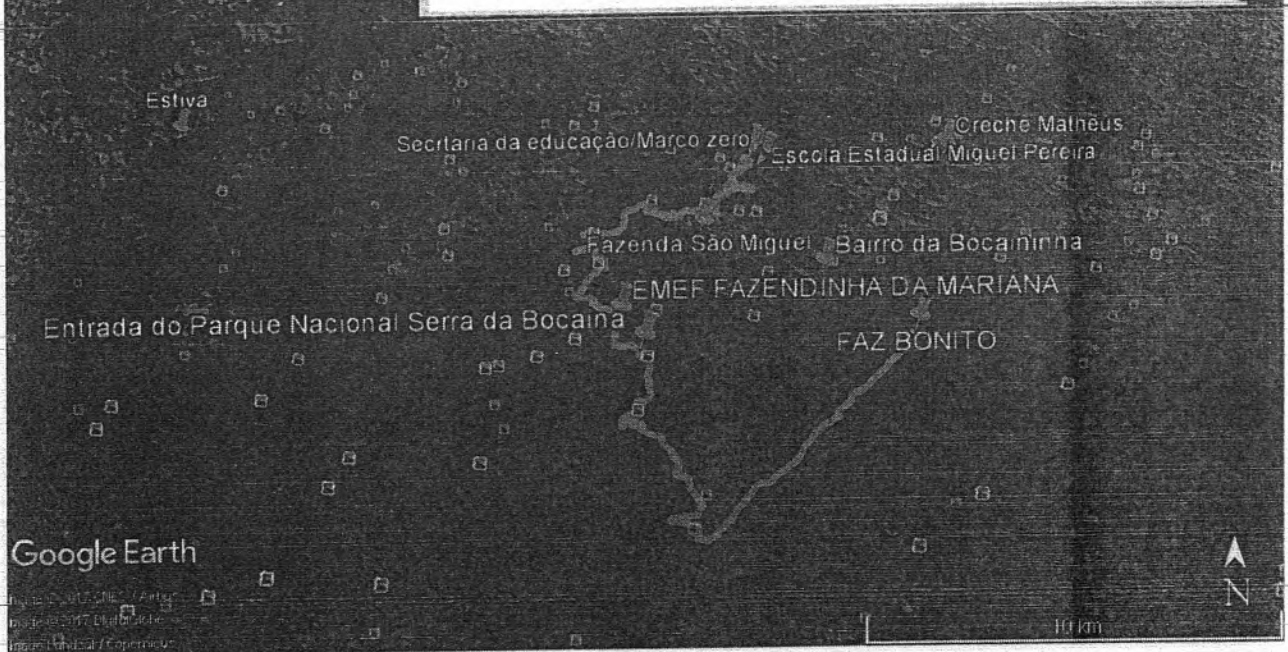
07

ROTA 07 VALE DOS VEADOS

Trajetos de 107 Km por dia 2 vezes por semana com veículo 4x4.
Total de 214 Km por semana.

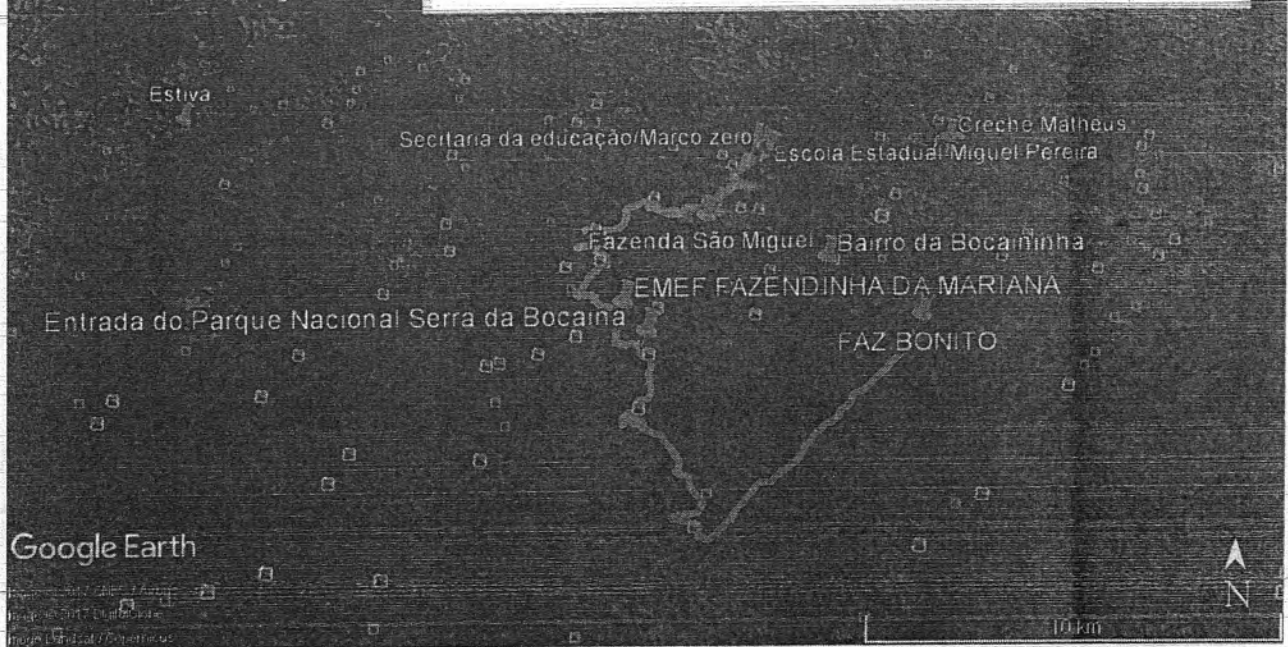
Prefeitura Municipal

624



ROTA 08 BONITO

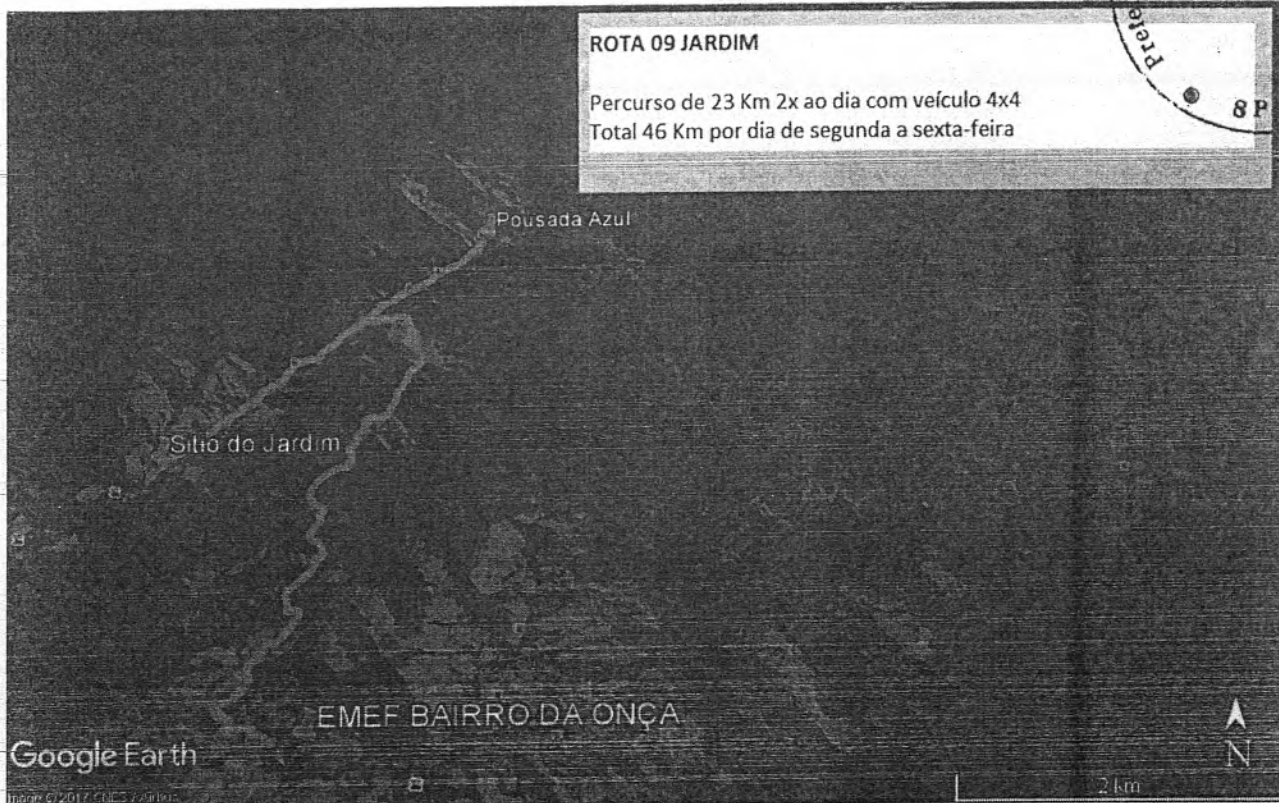
Trajetos de 107 Km por dia 2 vezes por semana com veículo 4x4.
Total de 214 Km por semana.



ROTA 09 JARDIM

Percurso de 23 Km 2x ao dia com veículo 4x4
Total 46 Km por dia de segunda a sexta-feira

Prefeitura Municipal de São Paulo
8 P





ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



PROCESSO Nº 036/2017

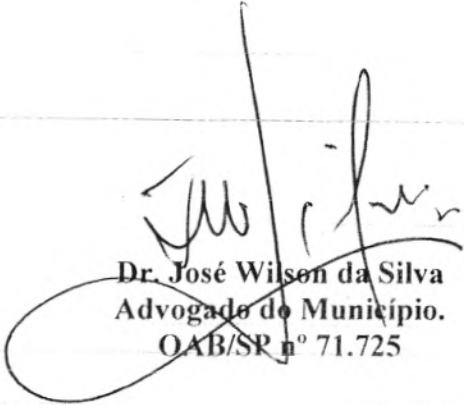
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PARECER JURÍDICO – EDITAL

Examinando-se o Edital e seus anexos do PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTINUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES RURAIS E SERRANAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTIVEL E DOIS OPERADORES – MOTORISTA E MONITOR, PELO PERIODO DE 12 MESES.

Conforme descrição detalhada no competente Edital constato que foram observadas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida pela Lei federal nº 8.883/94. Assim sendo, o meu parecer é pelo regular processamento dos ulteriores atos do procedimento licitatório.

São José do Barreiro, 19 de setembro de 2017.


Dr. José Wilson da Silva
Advogado do Município.
OAB/SP nº 71.725



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



SP.

COMPROVANTE DE AFIXAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2017

OBEJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTINUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES RURAIS E SERRANAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTIVEL E DOIS OPERADORES – MOTORISTA E MONITOR, PELO PERIODO DE 12 MESES, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS CONFIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

“DECLARO, para os devidos fins, que nesta data, afixamos o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTINUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES RURAIS E SERRANAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTIVEL E DOIS OPERADORES – MOTORISTA E MONITOR, PELO PERIODO DE 12 MESES, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS CONFIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS**, no mural da Prefeitura.

Da mesma forma, atendendo aos requisitos legais, fora devidamente divulgado o presente edital através de publicação na Imprensa Oficial do Estado, Jornal de Circulação regional Diário de Taubaté e também encontra-se disponível o presente no portal eletrônico do município.

São José do Barreiro, 19 de setembro de 2017.


Vinicius Marques Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Imprimir Fechar



Imprensa Oficial

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 2652491

Nome do Publicante: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BARREIRO

CPF: 31450096808

Data de Recebimento: 19/09/2017 09:54:07

Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Tipo de Matéria: Aviso

Arquivo: publi pp 010 novo transporte.txt

Tamanho: 1 KB

Hash MD5: A744CE7955977710C8E8D5FA9D970A8A

Retranca: E1.WUUA.176.001.ViniciusMO.txt

Sobrescrito: NÃO.

Imprimir Fechar

Brasil. São Carlos, 15 de setembro de 2017. AIRTON GARCIA FERREIRA - Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2017 PROCESSO Nº 21554/2017
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER O RESTAURANTE POPULAR Revogo o procedimento licitatório em epígrafe, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos termos da Ata de Sessão da Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações realizada no dia 18 de setembro de 2017. Nesta oportunidade, designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a revogação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 18 de setembro de 2017. AIRTON GARCIA FERREIRA - Prefeito Municipal

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RATIFICAÇÃO
Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA: Processo Administrativo n.º 207/17
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratada: EDITORA GOV LTDA - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO/CESSÃO E DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E AS ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
Valor: R\$ 7.990,80
Fundamento legal: Artigo 25, I da Lei n.º 8.666/93.
Data: 19 de setembro de 2017.
Vanderlei Borges de Carvalho-Prefeito Municipal
HOMOLOGAÇÃO PE N.º 056/17
Fica ADJUDICADO o item à empresa vendedora e HOMOLO-GADO o resultado do Pregão Eletrônico supra.
São João da Boa Vista, 19/09/2017.
Vanderlei Borges de Carvalho-Prefeito Municipal
HOMOLOGAÇÃO PE N.º 061/17
Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão Eletrônico supra.
São João da Boa Vista, 19/09/2017.
Vanderlei Borges de Carvalho-Prefeito Municipal
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/17
OBJETO: PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS
PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: das 08h de 25/09/2017 até às 16h00 de 24/10/2017.
LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: Sala de Reuniões do Setor de Compras, Licitações e Contratos, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP.
PROCESSO ADM. N.º 208/17
CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL -TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna pública a presente Chamada Pública visando a contratação, em caráter emergencial (Art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93), de Serviços de Transporte Escolar.

As interessadas deverão apresentar proposta de preços, junto com a planilha de composição de custos, em envelope lacrado até às 14hs do dia 25/09/2017 no setor de licitações – Av. Dr. Durval Nicolau, 125 – jardim Priscila.

Os arquivos já se encontram disponíveis no site www.saojoao.sp.gov.br.

Setor de Compras, Licitações e Contratos.

RESULTADO DO PE 056/17

A Pref. M. de São João da Boa Vista torna público que, considerando o INDEFERIMENTO DO RECURSO interposto pela empresa DENILSON SASSARON JUNIOR ME, o resultado do Certame supra.

K.C.M.SOUSA-SERVICE - ME: vencedora do item 01 pelo valor mensal de R\$ 11.000,00.

São João da Boa Vista, 19/09/2017.

MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO - Pregoeiro

RESULTADO DO PE 061/17

A Pref. M. de São João da Boa Vista torna público o resul-tado do Certame supra.

COMERCIAL HORER LTDA - EPP: vencedora do item 01 pelo valor unitário de R\$ 15,94.

São João da Boa Vista, 18/09/2017.

Janaina Assunção Sette - Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/16 - RETOMADA DA SESSÃO
Considerando parecer técnico da Assessoria de Planejamen-to, Gestão e Desenvolvimento, cujo parecer foi pela reprovação das luminárias, fica a empresa LATINA ILUMINAÇÃO LTDA ME, desclassificada para o item 012. Assim, fica marcada a Retomada da sessão para o dia 22/09/16, às 08h30min, na Sala de Reuniões do Setor de Compras, Licitações e Contratos, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125 - Jardim Priscila, para negociação e demais atos referentes ao item 012.

São João da Boa Vista, 19/09/17.

Janaina Assunção Sette - Pregoeira

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 067/17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS/EQUI-PAMENTOS PARA CRECHES

RETIFICAÇÃO Nº 001

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRA-CITADO E INFORMA QUE O edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br.

Face as alterações processadas, fica alterada a data de realização do certame para:

DATA DE REALIZAÇÃO: 03/10/17 ÀS 08h30.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2017 - EDITAL DE RETIFICA-ÇÃO Nº 001

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCES-SADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE o Edital de Retificação já se encontra disponível no site www.fae.br. Face as alterações processadas, fica ALTERADA DATA E HORÁRIO de realização do certame para às 09h do dia 03/10/17. Demais informações e retirada dos Editais através do site: www.fae.br.

demais informações através dos telefones,(19) 3638-0243 e 3638-0269 ramais 203/229 ou e-mail: licitacao@fae.br.

São João da Boa Vista, 19 de setembro de 2017

REGINA ROCHA RODRIGUESCHEFF DO SETOR DE LICITA-ÇÕES E CONTRATOS

SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

A PREFEITURA DO MUNIÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO faz saber a quem possa interessar que:

* às 10 horas do dia 02 de outubro de 2017, realizará a abertura dos envelopes referentes ao Pregão Presencial nº 010/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES RURAIS E SERRANAS DO MUNÍCIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E DOIS OPERADORES – MOTORISTA E MONITOR, PELO PERÍODO DE 12

MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Muni-cipal (http://www.saojosedobarreiro.sp.gov.br), ou ainda poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@saojosedobarreiro.sp.gov.br.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado a Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, neste Município, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00, ou pelo telefone (0xx12) 3117-1288, RAMAL 209.

São José do Barreiro, 19 de setembro de 2017.

Vinícius Marques Oliveira - Presidente da Comissão Perma-nente de Licitações - Pregoeiro

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMO-LOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 340/2017 – Processo n.º 12.806/2017
Objeto – Contratação de empresa para confecção, aplicação e veiculação de cartazes tipo outdoor para a Campanha “Minuto no Trânsito”, objeto do movimento paulista de segurança no trânsito.
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Seguran-ça. Sessão pública realizada on-line com início dia 01/09/2017, sendo adjudicado o item 01 à empresa declarada vencedora: TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no “Portal de Compras – Lucia Helena Antonio - Pregoeira.
HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislum-brar nenhuma irregularidade. Marcos Augusto Apostolo - Sec-retário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança.
COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO-DERRADEIRA
CONTRATADA: LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLÓGI-COS ME-CNPJ:20.113.014/0001-29
DPL – PROC.: 12.873/17 – EMPENHO: 14447/17
Notifico derradeiramente o representante legal da empresa supramencionada, para entregar no prazo de 03 dias úteis, impreritavelmente, a contar do recebimento desta, o empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administra-ção pelo prazo de até 02 anos. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. - S.M.S. - DADM
COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO-DERRADEIRA
CONTRATADA: KADOSHI LTDA ME - CNPJ: 14.193.613/0001-05
P.E.: 651/14 – PROC.: 15287/14 - PRE/0048/15 - EMPENHO 3961, 3962/15

Notifico derradeiramente o representante legal da empresa supramencionada para de acordo com a manifestação da Gerên-cia de Manutenção, fica INDEFERIDA a amostra apresentada. Com fundamento na Cláusula Segunda, Itens 2.5, 2.5.1, o contrato em epígrafe fica a empresa NOTIFICADA DERRADEIRA-MENTE a SOLUCIONAR OS PROBLEMAS nas 05 LONGARINAS, no prazo de 48 horas, impreritavelmente, a contar do recebimen-to desta. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a sus-pensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 05 anos. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. - S.M.S. – DADM
COMUNICADO
RETOMADA DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRONICO
Modalidade: Pregão Eletrônico 343/2017 - Processo 12.842/2017

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares diversos (carro maca, divã adulto e outros). Secretaria Municipal de Saúde. Fica designada a data para a retomada da sessão do pregão em epígrafe para o dia 22/09/2017 às 14:00hs para continuidade dos trabalhos. Adriana Tápparo – Pregoeira

COMUNICADO
RETOMADA DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRONICO – REDE-SIGNAÇÃO DE DATA

Modalidade: Pregão Eletrônico 235/2017 - Processo 12.048/2017

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública. Secretaria Municipal de Obras. Fica redesignada a data para a retomada da sessão do pregão em epígrafe para o dia 21/09/2017 às 15:00hs para continuidade dos trabalhos Eloisa Sestini da Cunha Pinheiro – Pregoeira

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 384/2017, processo 13.075/2017, objetivando o registro de preços para aquisição de feijão preto para as unidades escolares. Secretaria Municipal de Educação. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 03/10/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras
LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 405/2017, processo 13.343/2017, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais odontológicos. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 03/10/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017 – Processo nº 13.227/2017
Comunicamos que se acha aberta a CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2017 objetivando a seleção de empresa(s) (Pessoa Jurídica) interessada(s) em adotar e manter próprios municipais (praças esportivas, campos de futebol ou núcleos esportivos), nas con-dições e locais expressos e designados no Edital de Lazer. Pública nº 03/2017 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Os interessados deverão apresentar sua Carta de Intenção e documentação até às 17h00 do dia 16 de Outubro de 2017, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Av. José Munia nº 5650, Bairro Nova Redentora). As propostas serão abertas em sessão pública a ser realizada no dia 17 de outubro de 2017, às 10:30 horas na Sec. Mun. De Esportes e Lazer. Maiores informa-ções no site: http://www.riopreto.sp.gov.br/PublicaLicitacao/Visi-tante.action - CLÉA MÁRCIA MELARA BERNARDELLI - Secretária Municipal de Esportes e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/17

ATA Nº 0509/17

CONTRATADA: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

OBJETO: Fornecimento de toners e cartuchos: item 2 – v.l.unít. R\$14,94; item 3 – v.l.unít. R\$24,39; item 6 – v.l.unít. R\$27,89; item 10 – v.l.unít. R\$59,99; item 11 – v.l.unít. R\$44,98; item 12 – v.l.unít. R\$36,97; item 13 – v.l.unít. R\$39,89. SMAS – Maria Sílvia L. B. Fernandes - Prazo de vigência: 12 meses.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 065/SGAF/2017
Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de material de construção. Abertura: 02/10/2017 às 08h30. // Pregão Eletrônico 066/SGAF/2017
Objeto: Ata de registro de preços para forne-cimento de encosto, assento e tampo de madeira. Abertura: 03/10/2017 às 08h30.

Prorrogação de licitação por prazo indeterminado: Pregão Eletrônico 050/SGAF/2017.
Objeto: Aquisição de roçadeira later-al profissional. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 19/09/2017 às 08h30, foi Prorrogada por prazo indeterminado.

Licitações adjudicadas e/ou homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças Sr José de Mello Corrêa: Pre-gão Presencial 064/SGAF/2017
Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de pães e bolos. Adjudicada e Homologada em: 18/09/2017. // Pregão Presencial 087/SGAF/2017
Objeto: ata de registro de preços para fornecimento de ferros, canoneiras, barra fio redondo e tubo de pvc. Homologada em: 14/09/2017. // Pregão Presencial 097/SGAF/2017
Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento e instalação de divisórias. Homologa-da em: 15/09/2017. // Pregão Presencial 110/SGAF/2017
Objeto: Aquisicao de envelopes, fitas adesivas, tecido não tecido (TNT), tintas para tecido, etc.... Homologada em: 18/09/2017, referente aos itens 01 ao 26, 28 ao 74 e 76 ao 80 do edital. // Pregão Eletrônico 024/SGAF/2017
Objeto: Prestação de serviço de frete com veículo com capacidade mínima para 12 lugares para transporte de alunos residentes na zona rural. Homologada em: 15/09/2017. // Pregão Eletrônico 043/SGAF/2017
Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de papel sulfite para reprografia, formato A4. Homologada em: 13/09/2017.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 02, das 08h15 às 17h00. José de Mello Corrêa – Secretário de Gestão Administrativa e Finanças. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Edital de Licitação: PP 156/SS/2017.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Grupo III. Abertura: 05/10/2017 às 08h30.

Licitação homologada pelo Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Huruta: PP 130/SS/2017.
Objeto: Aquisição de Balança Antropométrica Digital. Homologada em: 18/09/2017.

Indeferimento de recurso: O Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Huruta, INDEFERE o Recurso interposto pela Empresa Dupatri Hospitalar Comercio, Importação e Exportação Ltda. (PI nº. 83852/2017), referente ao PP 113/SS/2017.
Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo VI.

Penalidade: A Prefeitura Municipal de São José dos Cam-pos, através do Sr. Prefeito Felício Ramuth, decide aplicar à empresa Fruticultura Consul Comércio de Hortifrutí Ltda., CNPJ 03.563.945/0001-00, estabelecida a Avenida Gastão Vidigal, nº 1946, complemento PAV-MFE/B MODS, 281 à 285- Bairro Vila Leopoldina, cidade de São Paulo – SP, de acordo com o exposto no processo PI - nº 68056/2016, a penalidade de advertência, pois a contratada entregou os alimentos com atrasos, causando transtornos no atendimento da rede da Secretaria de Saúde, caracterizando irregularidade referente a entrega parcial de ali-mentos conforme item II, alíneas F-1 para o objeto da referidas Autorização de Fornecimento (3460/3461/3462/2016).

Informações: Rua Ôbidos, 140 – Parque Industrial. Oswaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREGÃO (PRESENCIAL) 43/17 – PROC. ADM. 059/17 - EDITAL 042/17 - No dia 19/09/17, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe, quais sejam: ITEM: 24 - maior desconto ofertado pela empresa: OSMAR REDENTOR DOS SANTOS ME; ITEM 5 - maior desconto ofertado pela empresa: LINCETRAC-TOR COM. IMP. E EXPORT. LTDA; ITENS 7;11 - maior desconto ofertado pela empresa: FERRARINI COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA; ITEM 09 - maior desconto ofertado pela empresa: BIDDING CENTER COM DISTRIB. SERV. EIRELI ME; ITEM 3 – maior desconto ofertado pela empresa: PECACOM PEÇAS E SERV. PARA AUTOS LTDA EPP; ITEM 4 - maior desconto ofertado pela empresa: ADAPTA DISTRIB. SERV. E COM LTDA ME; ITENS 6,8,12,13,21,22 - maior desconto ofertado pela empresa: GIULIA TAMBORRINO COM. IMP. E EXPOR. EIRELI ME; ITENS 2, 16 - maior desconto ofertado pela empresa: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME; ITENS 1,14,19,20 maior des-conto ofertado pela empresa: VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP; ITENS 15,17,18 maior desconto ofertado pela empre-sa: ARPOADOR COM PROD. AUTOMOTIVOS MANUT E SERV. LTDA ME; ITENS10,23 maior desconto ofertado pela empresa: COMERCIAL SILVESTRE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP. Ficam as empresam convocadas a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

PREGÃO (PRESENCIAL) 45/17 – PROC. ADM. 61/17 - EDITAL 50/17 - No dia 18/09/17, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU o lote do pregão em epígra-fe, qual seja: lote único, para compra futura e parcelada, para a empresa ALFI SERVIÇOS LTDA EPP no valor de R\$ 259.178,73. Fica a empresa convocada a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação. 19/09/2017.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

Aviso de licitação - Pregão Presencial - O Município de São Manuel-SP torna publico a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 247/2017 – Processo Administrativo nº 4533/1/2017 que tem como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de material esportivo para o uso da Diretoria de Esportes e Turismo do Município de São Manuel, a ser realizado no dia 02 de outubro de 2017 às 08:30 horas na sede administrativa do município de São Manuel situ-ado a Rua Dr. Julio de Faria nº 518 – São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponível em www.saomanuel.sp.gov.br/ editais/visitante/index_cnt.php. São Manuel, 19 de setembro de 2017. Luis Antonio Forti - Diretor Financeiro

Aviso de licitação - Pregão Presencial - O Município de São Manuel-SP torna publico a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 248/2017 – Processo Administrativo nº 4275/1/2017 que tem como objeto a aquisição de materiais para demarcação viária e manutenção de bens imóveis do município, a ser realizado no dia 02 de outubro de 2017 às 10:30 horas na sede administrativa do município de São Manuel situado a Rua Dr. Julio de Faria nº 518 – São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponível em www.sao-

manuel.sp.gov.br/editais/visitante/index_cnt.php. São Manuel, 19 de setembro de 2017. Luis Antonio Forti - Diretor Financeiro

Aviso de licitação - Pregão Presencial - O Município de São Manuel-SP torna publico a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 250/2017 – Processo Administrativo nº 3938/1/2017 que tem como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de uniforme escolar para as Escolas da Rede Básica Municipal de Ensino, a ser realizado no dia 02 de outubro de 2017 às 15:00 horas na sede administrati-va do município de São Manuel situado a Rua Dr. Julio de Faria nº 518 – São Manuel – SP. O edital completo encontra-se dispo-nível em www.saomanuel.sp.gov.br/editais/visitante/index_cnt.php. São Manuel, 19 de setembro de 2017. Luis Antonio Forti - Diretor Financeiro

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2017 - PROCESSO Nº 141/2017

Objeto: Aquisição de passes escolares referente ao mês agosto de 2017, para o setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 comunico a Vossa Excelência a Ratificação Inexigi-bilidade de Licitação, para aquisição de 43.874 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro) passes escolares dos percursos com Concessão Municipal, da empresa AUTO-ÔNIBUS SÃO JOÃO LTDA, totalizando o valor de R\$ 184.270,80 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos), fundamentado no artigo 25, inciso I, da norma supracitada. São Miguel Arcanjo, 15 de setembro de 2017. Sílvia Maria de Noronha França – Secretária de Educação.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação acima nos termos propostos, por atender os requisitos legais em vigor, sejam art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. São Miguel Arcanjo, 15 de setembro de 2017. Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017 – PROCESSO Nº 58/2017

1ª RETIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber o quanto possa interessar que se acha aberta licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017, do tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, na Construção de Parque Linear no Córrego do Pacinho, incluindo calçadas e ciclovias, no município de São Miguel Arcanjo/SP, con-forme Coordenadas Geográficas: 23°52’53.29”S, 47°59’31.97”O, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, máquinas e equi-pamentos necessários, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, com recur-sos do Convênio do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, com utilização de Recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID, S/DIC Nº 000.579/2015. Edital: Através de correspondência eletrôni-ca (e-mail), encaminhados para compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou http://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br, sem ônus aos interessados solicitante. Encerramento: às 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2017. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, nº 53, Centro, Telefax: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 19 de setembro de 2017. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017 - PROCESSO Nº 137/2017
A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 37/2017, do tipo menor preço, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para aquisição parcelada de 9.720 (nove mil, setecentos e vinte) cestas-básicas a serem distribuídas aos servidores municipais. Edital através de correspondência eletrô-nica (email), encaminhados para compras3@saomiguelarcanjo.sp.gov.br, compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou através do site www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br sem ônus aos interessados solicitantes. Encerramento: às 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2017. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, nº 53, Centro, SMA, Telefax: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 18 de setembro de 2017. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017 - PROCESSO Nº 98/2012 – REVOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Servi-ços Técnicos Especializados para Ampliação do CAMI – Centro de atendimento Materno Infantil, localizado na Rua Antonio Fogaça de Almeida, Vila São João, (coordenadas Geográficas 23°52’27.69”S 47º 59’52.87”O, nestes inclusos a infraestru-tura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, por ocasião do Convênio nº 11341.1340001/14-003, firmado entre este município e a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, GOVERNO FEDERAL , conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I.

Paulo Ricardo da Silva, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais decide pela revogação da Licitação na moda-lidade Tomada de Preços n.º 05/2017, devido ao fracasso na contratação no referido processo. São Miguel Arcanjo – SP, 14 de setembro de 2017. Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Saúde
Inexigibilidade de Licitação
Inteligência do artigo 25, inciso I, c/c artigo 26, da Lei Fede-ral n.º 8.666/93 e suas alterações.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: 20 Caixas Enfilete Sensor; 12 caixas Cateter – Quick-Set – 6mm cânula-60 cm tubo(Caixa c/10 unidade); 12 caixas Reservoir Paradigm 3.0 ml(Caixa c/10 unidades); 1 unidade Minilink

Contratada: Medtronic Comercial Ltda

Valor: R\$ 47.971,00 (Quarenta e sete mil novecentos e setenta e um reais)

Prazo Contratual: 12 (doze) meses

Processo n.º 2087/2017

Inexigibilidade nº 002/2017

1 – Visto; 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Lici-tações e considerando o Parecer Jurídico, a necessidade pública da contratação e seu valor compatível com o mercado, dispenso de licitação a presente despesa no valor de R\$ 47.971,00 (Quarenta e sete mil novecentos e setenta e um reais); 3 - Encaminhe-se ao Departamento de Compras para a publicação da presente dispensa de licitação e elaboração do instrumento contratual. São Pedro, 19 de setembro de 2017.Hélio Donizete Zanatta-Prefeito Municipal

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLI-CA N.º 003/2017 – OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DO CAETÊ – FASE 01. Após análise dos documentos de habilitação e parecer técnico emitido pelo Departamento de

Em 2017 venha se preparar conosco

"Aumentando sua performance com musculação"

- Musculação (Mais de 30 aparelhos)
- Treino A15
- (Com desafios novos a cada dia)
- Abdomen
- Zumbi Fitness
- Corrida de Rua
- Alongamento
- Pilates
- Neoplates
- HIT

Precisamos de você para crescer e melhorar!

BI-FIT

Aqui no BI-FIT você encontra:

- Aula Supervisada
- Lancheões (Haut Fit)
- Instalação de G. Ventilador

- SÃO TEREZINHA VAGA DE MATRÍCULA O ANO TODO

Isenção de taxa de matrícula até o último mês de aula.

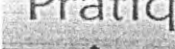
Matrícula em aberto até o dia 31/08/2016

Fus Caravel, 10 - Jd das Nações
(12) 3411-8781



**ANUNCIE
AQUI!**

SUA EMPRESA EM DESTAQUE



PratiQue Yoga

Flávia M. Santos
(Instituição Maranyama)

" Paz, saúde, equilíbrio,
bem estar físico e mental,
uma procura de todos "

Rua do Colégio, 39 - Sala 10
Bom Conselho - Taubaté - SP
flaviamariasantos2013@gmail.com

3026 0725
99177 6736

[illegible][illegible]

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA**
Rua. do Alvorado, N.º 29 - Fone: 32.903.010/11 - Fax: 32.922.316 - CEP: 12.740-000

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) n° 36/2017

Por meio do presente instrumenta publico que a licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) n° 036/2017 - Edital n° 036/2017 – Proc. Adm. Mun. n° 1273/2017 visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA foi CANCELADA por adequação dos itens a serem licitados.

Natividade da Serra 18 de setembro de 2017

Christiane Tavares de Andrade Guedes

às 10 horas do dia 03 de outubro de 2017, realizou a abertura dos envelopes referentes ao Pregão Presencial nº 010/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES RURAIS E SERRANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E DOIS OPERADORES – MOTORISTA E MONITOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal (<http://www.saojosedobarreiro.sp.gov.br>), ou ainda poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@saojosedobarreiro.sp.gov.br

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado a Rua José Bento Teixeira n.º 45, Centro, neste Município, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00h às 16:00h, ou pelo telefone (0xx12) 3117-1288, RAMAL 2000.

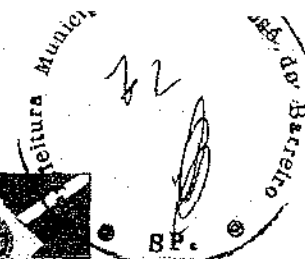
São José do Barreiro, 19 de setembro de 2017

Vinícius Marques Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Pregoeiro



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - QUILOMETRO RODADO
PROCESSO n.º 036/2017

NOME: ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME

CNPJ ou CPF N.º: 07.970.839/0001-00

ENDEREÇO: AV. ABEL CORREIA GUIMARÃES Nº 580

CIDADE: PINDAMONHANGABA

ESTADO: SÃO PAULO

E-mail: contato@antunes.tur.br

TELEFONE: (12) 3522-1477 -3527-3660

FAX:

Obtivemos através do endereço www.saojosedobarreiro.sp.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação supra referenciada.

Local: Pindamonhangaba, 22 de Setembro de 2017.

Nome: José Carlos Antunes

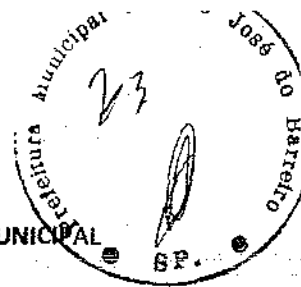
Assinatura:

Senhor licitante

Visando comunicação futura entre a Diretoria de Licitações e a licitante, solicito de Vossa

Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter por meio do e-mail:

licitacao@saojosedobarreiro.sp.gov.br ou fone/fax: (0xx12) 3117-1288.



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP.

JULIANA DE CARVALHO RIBEIRO 36313458877, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.592.228/001-25, com sede na Avenida Fortunato Lobão, S/ nº, centro, São José do Barreiro, Estado de São Paulo, por sua representante legal a Srª JULIANA DE CARVALHO RIBEIRO, brasileira, casada, Empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº 37.379.080-6 Órgão Expedidor/SSP e CPF nº 363.134.588-77, residente e domiciliado na Avenida Fortunato Lobão, nº 151, Centro, nesta cidade de São José do Barreiro, CEP 12830-000, vêm, respeitosamente, por seus advogados que esta subscrevem (procuração anexa), com fundamento no Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e item 8.0 a 8.4 do Edital do Pregão Presencial nº 10/2017 Processo Licitatório nº 036/2017, interpor

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

Prefeitura Mun. S. J. Barreiro

Protocolo nº 3086

Data 28/09/17

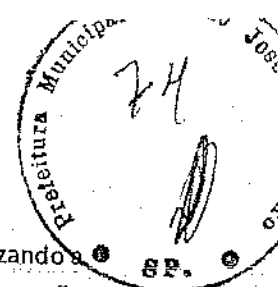
[Assinatura]

I - DOS FATOS

Foi publicado o Edital do Pregão Presencial nº D07/2017 Processo Licitatório nº 031/2017, Tipo Menor Preço por item, pela Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, representada neste ato por seu Pregoeiro Vinicius Marques Oliveira, com a realização do referido certame no dia 21/08/2017, com a abertura dos envelopes a partir das 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, Departamento de Compras e Licitações, situada à Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro/SP, tendo o respectivo Pregão o objeto DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES RURAIS E SERRANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, COM O FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E DOIS OPERADORES-MOTORISTA E MONITOR, PELO PERÍODO DE 12(doze) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Foi detectada no edital de licitação falhas nos ITENS 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, relativa ao quantidade de KM rodado e divergência de valores constante na "ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS" folhas 13 à 22 em relação "ITENS PARA LICITAÇÃO E VALORES REFERENCIAIS" folhas 27 à 28(do edital do pregão 007/2017) durante o certame após abertura dos envelopes de proposta.

O Pregoeiro suspendeu o certame para análise e correção das referidas falha, para assim que sanadas marcar novo certame.



Ocorre que, foi publicado novo edital que alterou as condições inviabilizando a participação da maioria das empresas atuantes no mercado e que participaram do pregão anterior (nº007/2017 que foi cancelado), considerando que agora foi reunido em um só item todas as linhas, inviabilizando a participação das Micros e Pequenas empresas tendo em vista que, agora serão necessários aproximadamente 12 (doze) veículos para conseguir prestar o serviço.

Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa pela Administração Pública que embase a mudança na forma apresentada no novo edital de reunir em um só item todas as 10 linhas estimando a totalidade de 273.920 km por ano, e não mais 1 (um) item para cada linha variando a quantidade de Km por ano para cada linha, de forma que viabiliza a participação de mais empresas no certame e o aumento de competitividade.

Diante dos fatos, deve ser analisada a respectiva impugnação tempestiva do edital publicado pela Administração Pública Municipal, conforme será demonstrado adiante.

II - DO DIREITO

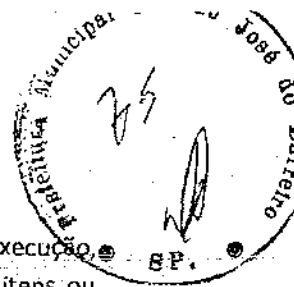
Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a data para a sessão Pública do Pregão está marcada para o dia 02 de outubro de 2017, de forma que há plena sintonia com o artigo 11 do Decreto Estadual nº 44.786/2008 bem como ao prazo de 02 (dois) dias úteis antecedentes a abertura da sessão pública, em consonância ao previsto no item 8.1 do edital do pregão em referência.

No mérito há de se observar que o referido edital 010/2017 de licitação alterou o edital anterior 007/2017 ora cancelado para retificação de divergências de valores e km rodado. Passando agora a reunir em um só item as 10 linhas e aproximadamente 273.920 km por ano, anteriormente dividida 1 (uma) linha para cada item variando o km, tendo com isso restringindo e inviabilizando inúmeros participantes em consonância com o previsto na legislação pátria.

À luz do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/93, o objeto da licitação deve ser dividido no maior número de parcelas técnica e economicamente possíveis, visando a maior competitividade e, por conseguinte, vantajosidade de contratação para a Administração Pública.

É recomendável, de acordo com o disposto no art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/93, seria a divisão do objeto em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, ou a opção pelo tipo "menor preço unitário", realizando-se a cotação por itens, garantindo o acesso de mais empresas ao certame, propiciando maior competitividade e redução dos preços.

A possibilidade de o objeto licitado ser adjudicado por lote único só é aceita, uma vez justificada, técnica e economicamente, a inviabilidade da adjudicação por itens, conforme orientação predominante do TCU: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla



participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

SÚMULA 247. (Brasil. Tribunal de Contas da União. BTCU — Boletim do Tribunal de Contas da União — Especial:

Súmulas — ed. Especial. Ano XL — n. 6. Brasília: TCU, Secretaria-Geral de Administração, 2007). Portanto, para que a decisão do Administração de adotar o critério de "menor preço por lote único" se mostre razoável, deve-se, antecipada e necessariamente, justificar o motivo para tal decisão (a exemplo de prejuízo, devidamente comprovado, se a licitação fosse por itens, ou perda de economia de escala, etc.), ao que, não constando dos autos estudo que demonstre a inviabilidade técnica e/ou econômica da parcelamento, jamais se deve adotar tal critério.

Conforme narração fática o Impugnante está sendo cerceado no seu direito de participação do certame diante dos atos praticados pela Administração Pública Municipal.

Em Direito Administrativo, em especial as disposições do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 que giza "A administração direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..." conhecido por muitos como LIMPE, sendo assim princípios extrínsecos a todo ato administrativo ao qual está vinculado a Administração Pública que o emana, observa-se que os requisitos da legalidade está sendo tolhido no caso trazido a lide.

Nesse mesmo sentido é a legislação federal in-verbis:

"Art. 3º. Lei Federal nº 9.784/1999.

O administrado tem os seguintes direitos perante a Administração, sem prejuízo de outras que lhe sejam assegurados:

I- ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;

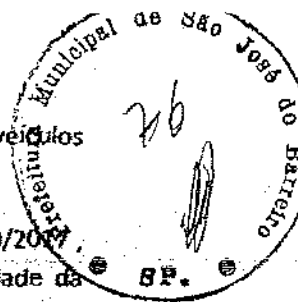
II- ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;

III- formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente;

IV- fazer-se assistir, facultativamente, por advogado salvo quando obrigatória a representação, por força de lei."

Assim diante das referidas mudanças no novo edital (010/2017) inviabiliza a apresentação de proposta pela impugnante e demais empresas presentes no último certame

cancelado a participar do novo certame, devido a necessidade de no mínimo 10 (dez) veículos para prestação de serviço ora licitado.



Portanto, diante do exposto deve ser corrigido o edital de licitação 010/2017, com o respectivo adiamento da sessão do pregão presencial haja vista a necessidade das divisões de 1 (um) item para cada linha, adequando-se assim ao que determina o art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/93, marcando-se a próxima sessão em prazo razoável à conclusão das adequações propostas.

III - DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

Acolhimento da presente impugnação dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para julgamento das impugnações dirigidas em face do edital publicado.

Em síntese, requer o deferimento do adiamento do edital para que sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório na forma de 1 (um) item para cada linha e respectivo valor por km, para que se afaste qualquer possibilidade de direcionamento do processo licitatório e antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Tendo em vista que a sessão pública presencial está designada para 02/10/2017, requer, ainda, seja conferido efeito suspensivo a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados.

Requer, caso não corrigido o edital nos pontos ora mencionado, seja mantida a irresignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Nestes termos,

Aguarda Deferimento.

São José do Barreiro 28, de Setembro de 2017

Gladiwa de Almeida Ribeiro

OAB/SP 176.149

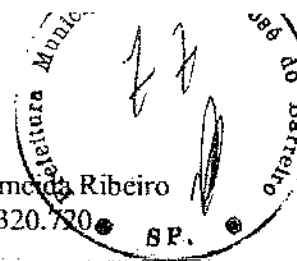
Norberto de Almeida Ribeiro

OAB/SP 320.720



Dra. Gladiwa de Almeida Ribeiro
OAB/SP 176.149

Dr. Norberto de Almeida Ribeiro
OAB/SP 320.720



PROCURAÇÃO

Outorgante JULIANA DE CARVALHO RIBEIRO 36313458877, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.592.228/001-25, com sede na Avenida Fortunato Lobão, S/ nº, centro, São José do Barreiro, Estado de São Paulo, por sua representante legal a Srª. JULIANA DE CARVALHO RIBEIRO, brasileira, casada, Empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº 37.379.080-6 Órgão Expedidor/SSP e CPF nº 363.134.588-77, residente e domiciliado na Avenida Fortunato Lobão, nº 151, Centro, nesta cidade de São José do Barreiro, CEP 12830-000 e-mail

Outorgado: GLADIWA DE ALMEIDA RIBEIRO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP) sob o nº 176.149 e NORBERTO DE ALMEIDA RIBEIRO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP) sob o nº 320.720, com escritório profissional situado na Rua Visconde do Rio Branco, 179, conjunto 21, Shopping Boulevard Rio Branco, Centro, Taubaté/SP, CEP 12020-040. Email: gladiwa@uol.com.br / norbertoadv@yahoo.com.br

Poderes: por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral, e especialmente para: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PERANTE A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

Poderes Específicos: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica (em conformidade com o art. 105 do Código de Processo Civil).

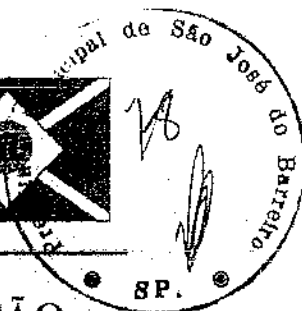
Os poderes acima outorgados poderão ser substabelecidos sem necessidade de prévia notificação ao outorgante.

Outorgante



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



PARECER E DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO Nº 010/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ESPECIAL NAS REGIÕES RURAIS E SERRANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E DOIS OPERADORES – MOTORISTA E MONITOR).

DOS FATOS APRESENTADOS

A empresa Juliana de Carvalho Ribeiro 363134588-77, inscrita no CNPJ nº 20.592.228/0001-25, ofertou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital, arguindo o que abaixo segue:

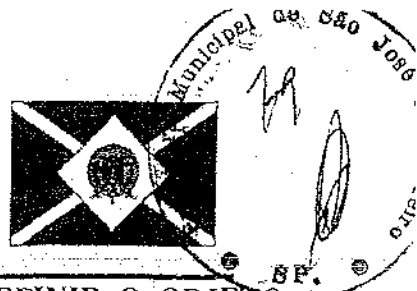
- “Requer deferimento do aditamento do edital para que sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação com a correção necessária do ato convocatório na forma de 1 (um) item para cada linha e respectivo valor por km, para que se afaste qualquer possibilidade de direcionamento do processo licitatório e antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará. Tendo em vista que a sessão pública presencial está designada para 02/10/2017, requer, ainda, seja conferido efeito suspensivo a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados”.

DO MÉRITO E FUNDAMENTAÇÃO

Em relação ao motivo apontado pela empresa impugnante a Municipalidade, valendo-se do seu poder discricionário, pretendeu a contratação de forma GLOBAL e não individualizada.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

DA DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO EM DEFINIR O OBJETO A SER CONTRATADO

Em consulta à doutrina disponível no endereço eletrônico: <http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,a-discricionariedade-administrativa-do-gestor-publico-na-especificacao-do-objeto-da-licitacao,50667.html>, pode-se extrair os elementos abaixo transcritos, os quais corroboram com o entendimento desta Assessoria Jurídica, quanto a DISCRICIONARIEDADE da Administração em definir o objeto a ser contratado, senão vejamos:

A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamenta o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, e estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

É certo que a licitação é um processo seletivo público destinado a escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na qual deve ser assegurada a igualdade de condições a todos os concorrentes, sob pena de restar malferido o princípio Republicano inserto no artigo 1º, da Constituição. Nesse sentido, destaca-se o artigo 3º, da Lei 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Para assegurar o cumprimento de todos os escopos da licitação, notadamente o respeito ao princípio da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa e o julgamento objetivo, o objeto da licitação deve ser especificado de forma clara, transparente e objetiva, a fim de evitar a ocorrência de subjetivismos no julgamento e processamento do certame. Nesse passo, são os artigos 14 e 15, § 7º, da Lei 8.666/93:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

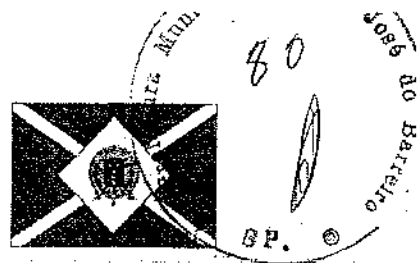
§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:





ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

Como a realização da licitação encontra guarida no princípio Republicano, que garante a todos a igualdade de oportunidades para efetivamente participar dos atos da vida pública, a especificação do objeto deve ser transparente e objetiva, para garantir o julgamento objetivo e, por consequência, coibir vantagens indevidas a pessoas determinadas.

2. A discricionariedade na especificação do objeto da licitação e o controle externo exercido pelos Tribunais de Contas

O art. 2º, da Constituição da República de 1988, dispõe que "são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário". A separação dos Poderes foi a fórmula encontrada para conter o absolutismo, no qual todo o Poder concentrava-se nas mãos de uma única pessoa.

~~Assim, cada Poder é independente, mas encontram limites de atuação no controle recíproco exercido um sobre o outro. Todavia, para preservar a harmonia e impedir possíveis crises institucionais, o controle não é absoluto, encontrando balizas normativas de atuação.~~

Ressalta-se que a expressão controle da administração significa a fiscalização, o acompanhamento, a vigilância e a revisão da ~~atividade administrativa desempenhada por cada um dos~~ Poderes. Por isso, o controle nada mais é do que um mecanismo de ajuste de conduta, que objetiva a busca pela legalidade da atuação.

Sinteticamente, quanto à natureza do controle, existem duas classificações básicas: de legalidade e de mérito.

O controle de legalidade é baseado na análise da conduta administrativa com as normas jurídicas, podendo ser desenvolvido pelos órgãos de controle interno e externo (é o caso do controle exercido pelos Tribunais de Contas sobre a atuação dos gestores públicos).

Por sua vez, o controle de mérito recai sobre os aspectos discricionários da conduta administrativa, isto é, sobre o conteúdo da decisão proferida dentro dos limites da delegação legislativa, sendo, por isso, desenvolvido apenas pelos órgãos de



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centra
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



controle interno, já que eles integram a própria estrutura da Administração Pública.

Corroborando a impossibilidade do controle externo revisar os aspectos discricionários da conduta administrativa, destaca-se o magistério do administrativista José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra Manual de Direito Administrativo. 16. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006, p. 792:

O termo *mérito*, no Direito Administrativo, tem sido empregado, algumas vezes, em sentido um pouco diverso do sentido clássico. Quando se faz referência ao controle de mérito, no entanto, a intenção é considerar aqueles aspectos da conduta administrativa sujeitos à valoração dos próprios agentes administrativos. Significa, pois, aquilo que é melhor, mais conveniente, mais oportuno, mais adequado, mais justo, tudo, enfim, para propiciar que a Administração alcance seus fins.

O ponto que mais merece atenção nesse tipo de controle reside na competência para exercê-lo. Com efeito, o controle de mérito é privativo da Administração Pública e, logicamente, não se submete à sindicabilidade no Poder Judiciário[5]. A razão é simples. Se esse controle tem por objeto a avaliação de condutas administrativas, há de traduzir certa discricionariedade atribuída aos órgãos administrativos. Somente a estes incumbe proceder a essa valoração, até porque esta é inteiramente administrativa. Ao Judiciário somente é cabível o controle de legalidade, vez que constitui sua função decidir sobre os confrontos entre as condutas administrativas e as normas jurídicas, como vimos acima. Grifo nosso.

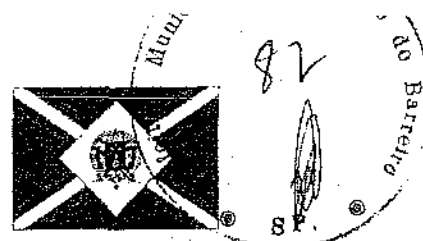
Desse modo, como o controle de mérito do ato administrativo é aquele que recai sobre a margem de liberdade conferida pela lei ao gestor público, para decidir segundo critérios de conveniência e oportunidade, ele não pode ser efetivado pelos órgãos incumbidos do controle externo, sob pena de caracterização de ingerência indevida na atividade administrativa e de colocar-se em xeque a separação dos Poderes, que foi erigida como cláusula pétreia no artigo 60, § 4º, III, da Constituição da República de 1988.

É cediço que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93) e as demais normas de organização administrativa não especificam quais bens, materiais de consumo e serviços podem ser adquiridos pelo Poder Público. **O QUE FAZ COM QUE A DEFINIÇÃO DAS AQUISIÇÕES SEJA SITUADA NO CAMPO DA DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA (grifamos).**

NO CASO, A DISCRICIONARIEDADE É O PODER-DEVER ATRIBUÍDO AO ADMINISTRADOR PARA AUTORIZAR AS COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS, QUE DEVEM SER



Estância Turística de São José do Borreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

ESPECIFICADAS DE FORMA CLARA E OBJETIVA (grifamos).

Destarte, não é atribuição das Cortes de Contas Estaduais, no exercício do controle externo, imiscuir-se no mérito da decisão para tentar definir as especificações dos equipamentos que podem ser licitados, porquanto os Poderes possuem independência para realizar referido mister, devendo obediência apenas às restrições impostas pela Carta Magna de 1988 e pela Lei 8.666/93.

Em situação análoga, o Tribunal Regional Federal da Primeira Região decidiu que a especificação do objeto da licitação encontra-se no campo da discricionariedade administrativa, conforme se extraiu da obra: BRASIL. Tribunal Regional da Primeira Região. Quinta Turma. Agravo Regimental na Medida Cautelar 200701000129240. Relator Desembargador Federal Fagundes de Deus. Data do Julgamento 01.08.2007. Disponível em:

<<http://arquivo.trf1.jus.br/PesquisaMenuArquivo.asp?pl=124401920074010000&pA=200701000129240&pN=124401920074010000>>. Acesso em 01 de fevereiro de 2017.

PROCESSUAL CIVIL. MEDIDA CAUTELAR. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR QUE INDEFERIU PEDIDO DE LIMINAR. DESCABIMENTO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. RECEBIMENTO DOS EMBARGOS COMO AGRAVO REGIMENTAL. AUSÊNCIA DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NO DECISUM.

1. A orientação jurisprudencial vem-se firmando no sentido de que descabem embargos de declaração contra decisão monocrática do Relator (CPC, arts. 535 e 557, §1º), sendo legítimo, porém, o seu recebimento como agravo regimental, em homenagem ao princípio da fungibilidade recursal, desde que o recurso tenha sido interposto no prazo legal de cinco dias, como sucedeu na espécie.

2. Pretende a Embargante rediscutir questão já decidida, com o intuito de alterar a orientação jurídica adotada no decisum, que, de forma clara e objetiva, demonstrou que a exigência de profissional de nível superior, constante do edital, era razoável ante a magnitude do objeto da licitação, sendo que a opção do Administrador pela contratação de profissional com tal nível de formação situa-se dentro da margem de discricionariedade deferida ao agente público. Omissão inexistente.

3. Não há contradição na determinação de se corrigir o pólo passivo da ação, tendo em vista que apenas no mandado de segurança é que compete à autoridade coatora a representação



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

judicial da entidade em cujo nome atue. Assim, quanto às providências tendentes à suspensão de medida processual, é competente o órgão de defesa judicial da entidade pública, na forma do art. 3º da Lei 4.348/64. Confira-se: AMS 2004.36.00.010688-4/MT, Quinta Turma, Rel. Des. Federal João Batista Moreira, DJ de 05/02/2007, p. 129.

4. Embargos de Declaração recebidos como agravo regimental a que se nega provimento. Grifos nossos

Nesse passo, tratando-se de matéria afeta ao mérito administrativo, que, por conseguinte, está incluída na discricionariedade do gestor, descabe aos Tribunais de Contas intervir para definir, em sede de controle externo, as especificações das aquisições da Administração Pública.

Além disso, a tentativa de controle externo da especificação do ~~objeto da licitação deve ser precedida de vistoria in loco ao ente~~ licitante, a fim de poder conhecer a real necessidade administrativa da aquisição, não sendo possível que referido controle seja efetivado apenas na teoria, ou seja, não é crível que a especificação do objeto seja classificada como desnecessária sem conhecer a real necessidade da Administração Pública.

Ante o exposto, s.m.j., inexistente qualquer ilicitude por parte da Administração Municipal, na descrição dos produtos indicados no certame em questão, posto que a referida exigência visa proporcionar o melhor atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.

DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO

Não obstante à discricionariedade reservada à Administração Pública, a mesma se encontra sujeita ao cumprimento de outros princípios descritos na Constituição Federal, bem como na legislação concorrente às licitações públicas, em especial ao PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO.

Pois bem, por qualquer vértice que se analise a questão, entendemos que não merecem prosperar os elementos trazidos pela IMPUGNAÇÃO.



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



SP.

São José do Barreiro

CONCLUSÃO

Diante do exposto, há que se afastar, na integralidade, a impugnação interposta por JULIANA DE CARVALHO RIBEIRO 363134588-77, por falta de amparo legal, dando-se prosseguimento ao certame licitatório regularmente designado.

É o parecer, *s.m.f.*, que submetemos à consideração superior.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

São José do Barreiro, 28 de setembro de 2017.

Vinicius Marques Oliveira
Pregoeiro



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



8 P.

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

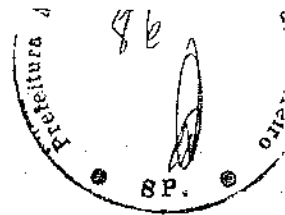
Acolho o parecer do Pregoeiro, para acolher a IMPUGNAÇÃO, por ser tempestiva, para NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Providencie-se o quanto necessário.

São José do Barreiro, 28 de setembro de 2017.

Alexandre de Siqueira Braga

Prefeito Municipal

Imprimir Fechar



Imprensa Oficial

1- Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 2664910

Nome do Publicante: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BARREIRO

CPF: 31450096808

Data de Recebimento: 28/09/2017 16:57:40

Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Tipo de Matéria: Aviso

Arquivo: PUBLI-TRANSPORTE-IMPUG.txt

Tamanho: 460 B

Hash MD5: 36133984AC5CF367B3D14B78204B9F1E

Retranca: E1.WUUA.176.002.ViniciusMO.txt

Sobrescrito: NÃO.

Imprimir Fechar

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARCELO BAMPALO PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 29975910 - SSP/SP

CPF: 274.352.008-67 DATA NASCIMENTO: 01/05/1979

FILIAÇÃO: ANTONIO PEREIRA FILHO
VIRGINIA DA SILVA SAMPATO PEREIRA

PERMISSÃO: [] TAC: [] CAT: []

Nº REGISTRO: 01983194749 VALIDADE: 13/06/2021 1ª HABILITAÇÃO: 23/05/1997

DESCRIÇÃO: EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA TRANSPORTE ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: MOGI DAS CRUZES, SP DATA EMISSÃO: 15/06/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]

06122655740
SP017638759

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1259498736

PROIBIDO PLASTIFICAR 1259498736

KARINA DA COSTA VALEZINI
Escrevente autorizada

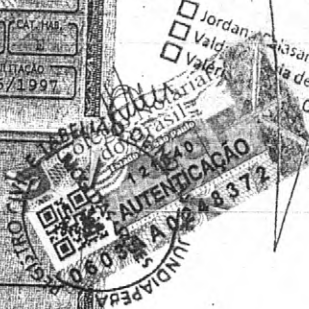
Of. Re. Civil e Tabelião de Notas de Jundiapeba-SP
Al. Santo Angelo, 302 - Tel.: (11) 4721-3188
Conferido com original e achado conforme. Dou Fé.

Custa R\$ 3,08

7 ABR 2017

JORDAN CALAZANS GONÇALVES
Valéria de Oliveira Calazans
Oliveira Ferreira

Válida somente com o selo de autenticidade



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

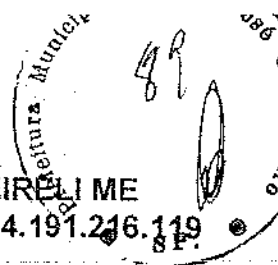
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MK TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME

CNPJ : 10.974.320/0001-04 IE: 454.191.216.119



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa MK TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.974.320/0001-04, situada à Av. Japão n. 3761 – Jardim Layr - Mogi das Cruzes - SP CEP: 08760-380, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Sampaio Pereira, portador(a) do RG nº 29.976.910-0 e do CPF nº 274.352.008-67, declara para os devidos fins, estar ciente de todo o teor constante do presente edital, anexos e minuta de contrato, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação neste estabelecidos, conforme art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Mogi das Cruzes, 02 de Outubro de 2017

10.974.320/0001-04

MK TRANSPORTES E LOCAÇÕES

EIRELI - ME

Avenida Japão, 3761

Jardim Layr - CEP 08760-380

MOGI DAS CRUZES - SP

MARCELO SAMPAIO PEREIRA

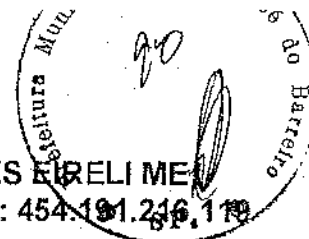
CPF/274.352.008-67

RG: 29.976.910-0

PROPRIETÁRIO



MK TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME
CNPJ : 10.974.320/0001-04 IE: 454.191.216.110



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MK TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.974.320/0001-04, situada à Av. Japão n. 3761 – Jardim Layr - Mogi das Cruzes - SP CEP: 08760-380, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Sampaio Pereira, portador(a) do RG nº 29.976.910-0 e do CPF nº 274.352.008-67, declara que é microempresa, não havendo o desenquadramento de sua condição no decorrer do último mês, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, incisos I a X e § 6º da Lei Complementar 123/2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório.

Mogi das Cruzes, 02 de Outubro de 2017

10.974.320/0001-04

MK TRANSPORTES E LOCAÇÕES

EIRELI - ME

Avenida Japão, 3761

Jardim Layr - CEP 08760-380

MOGI DAS CRUZES - SP

MARCELO SAMPAIO PEREIRA

CPF: 274.352.008-67

RG: 29.976.910-0

PROPRIETÁRIO

DUCE SP
23 06 15



0.572.836/15-6do São



Presidência
SP.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL COM
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESARIO INDIVIDUAL.**

MK TRANSPORTES E LOCAÇÕES - EIRELI

CNPJ:10.974.320/0001-04

NIRE:3512421718-3

-Sr° **MARCELO SAMPAIO PEREIRA**, Brasileiro, nascido 01/Maio/1979, empresário, casado sob regime de comunhão de bens, portador da CIRG nº29.976.910-0 SSP/SP, expedida em 12/06/2008, inscrito no CPF/MF sob o nº274.352.008-67, residente e domiciliado a Avenida Japão, nº3761, bairro: Jardim Layr na cidade de Mogi das Cruzes no Estado de São Paulo, CEP-08760-380, registrado na Junta comercial do estado de São Paulo sob o nome empresarial **MARCELO SAMPAIO PEREIRA**, sob NIRE 3512421718-3, em sessão de 06/07/2009, inscrito no CNPJ sob o nº 10.974.320/0001-04, estabelecida á Avenida Japão, nº3761, Jardim Layr na cidade de Mogi das Cruzes no estado de São Paulo, CEP-08760-380. Fazendo uso do que permite o paragrafo 3º. Do Art. 10 da Lei 10.406/02, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei complementar 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **EMPRESARIO INDIVIDUAL COM RESPONSABILIDADE LIMITADA** sob o nome empresarial **MK TRANSPORTES E LOCAÇÕES - EIRELI**, passando a constituir o tipo jurídico, **EMPRESARIO INDIVIDUAL COM RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante as Clausulas e condições a baixo, as quais os signatários se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA I - A Empresa ora constituída, assume todo ativo e o passivo da Empresa Individual identificada no preâmbulo acima deste contrato, conforme preceitua o artigo 1º. 1.115 do Código Civil.

CLÁUSULA II - A empresa terá a seguinte denominação social: **MK TRANSPORTES E LOCAÇÕES - EIRELI**, revestida na forma especial de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, regulando-se pelas normas do Código Civil.

Of. Re. Civil e Tabelião de Notas de Jundiapeba-SP
Al. Santa Ângelo, 302 - Tel.: (11) 4721-3188
Conferido com original e achado conforme. Dou Fé.

KARINA DA COSTA VALEZINI
Escrevente autorizada



30 SET. 2007

Jordana Calasans Gonçalves

Valido somente
com o selo
de autenticação

DUCE SP
23 06 15

KARINA DA COSTA VALEZINI
Escrivente autorizada



Conferido com original e achado conforme. D. B. F. e
Cust. R\$ 3,00
30 SET 2017
Jordana Calasans Gonçalves
OAB 4721-3188
Valdeete Maria de Oliveira Calasans
Valdeete Maria de Oliveira Ferreira
Valeio somente com a cópia de autenticação

CLÁUSULA III - O Titular declara não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA IV - A sociedade terá como objeto social;

- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (cnae 49.30-2-02) ;
- Transporte escolar (cnae 49.24-8-00) ;
- Distribuição de água por caminhões (cnae 36.00-6-02) ;
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (cnae 49.23-0-02) ;
- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal (cnae 49.29-9-03) ;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (cnae 49.30-2-01) ;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos (cnae 49.30-2-03) ;
- Transporte rodoviário de mudanças (cnae 49.30-2-04) ;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (cnae 49.29-9-01) .

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA V - O capital social será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
MARCELO SAMPAIO PEREIRA	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do Art. 1.052 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, a responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas ele responde solidariamente pela integralização do capital social;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O titular declara para todos os fins que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI;

KARINA DA COSTA VALEZINI
Escrevente autorizada

DUCE SP

23 05 1977



elido do Notas de Juiz de
Apelo. 362. Vol. (11) 4721
Custo R\$ 3,08
30 SET 1977
Jordana Calazans Gonçalves
Jurete Maria de Oliveira Calazans
Márcia de Oliveira Ferreira
Valdo Amante
com o Celso
de Autent.

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA VI - A administração da empresa será exercida por **MARCELO SAMPAIO PEREIRA**, que assina isoladamente, fazendo uso da razão social em documentos de responsabilidade da empresa, tais como: em atos e contratos que importem as obrigações sociais e disposição dos bens sociais, à alienação, penhora, hipoteca, à abertura e movimentação da conta em instituições de créditos, saques e emissão de cheques, ou propostas de retiradas, encerramento da conta, caução de cobrança, descontos, endossos de duplicatas, ou avais em títulos de créditos, podendo nomear procuradores ou um procurador, para representa-la em qualquer ato, ficando, porém proibido de usa-las em documentos alheios aos interesses sociais;

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA VII - O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de Dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A empresa poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos;

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIII - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular;

CLÁUSULA IX - O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA X - O Falecimento do Titular, não acarretará na dissolução da Empresa, esta que poderá continuar com os herdeiros do Titular falecido, e que de comum acordo, exercerão os direitos pela Empresa. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da Empresa, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Empresa e a data da resolução, verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado;

CLÁUSULA XI - Fica eleito o fórum da comarca de Mogi das Cruzes/SP, para dirimir questões oriundas do presente contrato;

JUCESP
23 06 15

KARINA DA COSTA VALEZINI
Escritoramente autorizada



Of. Re. Civil e Tabelião de Notas de Mogi das Cruzes, SP
Al. Santo Anjo, 302
Conferido com original e achado conforme. Dou Fé.
30 SET. 2017
Jordana Calzans Gonçalves
Valdete Maria de Oliveira Calzans
Valéria Maria de Oliveira Ferreira

CLÁUSULA XII - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produzam os efeitos legais e jurídicos.

Mogi das Cruzes, 15 de Maio de 2015.

MARCELO SAMPAIO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

1º - Lincoln Francisco Vieira

RG: 41.458.207-X

CPF: 321.049.388-05

2º - Willian Ricardo dos Santos Souza

RG: 42.880.153-5

CPF: 373.601.218-76

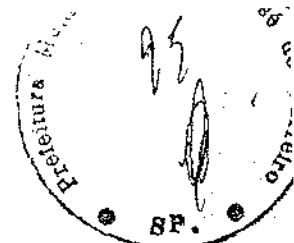
JUCESP

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

"A A TRANSPORTES, LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP"

CNPJ: 11.225.110/0001-78

NIRE: 35.22945723-1



Pelo presente instrumento particular, na melhor da forma de direito e com base no Código Civil (Lei 10.406/2002), as partes abaixo:

ALINE LECIANE MESSIAS DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26/04/1983, Residente e Domiciliada à Rua Álvaro Cavalcante, nº 204 - casa 06 - Bairro Vila Medeiros - São Paulo - SP, CEP: 02218-100, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.150.862-8 - SSP - SP e inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob nº 297.165.168-19,

ALFREDO HENRIQUE MESSIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/11/1978, Residente e Domiciliado à Rua Major Dantas Cortez, nº 1321 - apto 136 - Torre 01 - Bairro Vila Gustavo - São Paulo - SP, CEP: 02206-002, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.150.863-X - SSP - SP, e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob nº 265.084.498-18.

União sócios da sociedade limitada "A A TRANSPORTES, LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP", constituída por instrumento particular registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 35.229.45723-1 em sessão de 09/09/2015, com sede e domicílio na Avenida Nossa Senhora do Loreto, nº 143 - Bairro Vila Medeiros, no Estado de São Paulo / SP - CEP: 02219-000 inscrita no CNPJ sob o nº 11.225.110/0001-78, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração e consolidação contratual, mediante a condição estabelecida nas cláusulas que segue

I - DA DENOMINAÇÃO

Altera-se nesta data a denominação social de A A Transporte, Locação e Pavimentação Ltda para A A MULTISERVIÇOS LTDA EPP

PARAGRAFO ÚNICO - A sociedade adotará como título de fantasia o nome de - A A MULTISERVIÇOS.

V - DO CLAUSULA DO CAPITAL

O capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), Altera-se para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, proporcionalmente à participação de cada sócio no capital Social, Ficando assim distribuído

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ALINE LECIANE MESSIAS DA SILVA	4.000	1%	R\$ 4.000,00
ALFREDO HENRIQUE MESSIAS DA SILVA	396.000	99%	R\$ 396.000,00
TOTAL	400.000	100%	R\$ 400.000,00

CONTERE CRILO CRIAL
Licitação
nº 9 - CPF 314.580.888-08
São José do Barro

JUL 20 1997

IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade que rege o artigo de

10.01.17

- SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, SERVIÇO DE COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REMOÇÃO E RETIRADA DE TERRA, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, SERVIÇOS DE HORTIFRUITAGRANGEIRO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL, EM CONTEINERES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE GASES DE TODOS OS TIPOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MATERIAIS CORROSIVOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS INFLAMÁVEIS LÍQUIDOS, PARQUE DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS DE REBOQUE, GUINCHO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DE AUTOSOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE), LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR, SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA DE DOCUMENTOS E MALOTES, POR TERCEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOS DE PASSEIO SEM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE GERADORES, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA MUNICIPAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PREST PRINC AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇO DE AMBULÂNCIA SOMENTE PARA TRANSPORTE DE PACIENTE

Incluindo-se:

COMERCIO VAREJISTA DE

-CESTA BÁSICA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE MÓVEIS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, OBJETOS DE ARTE, VEÍCULOS AUTOMOTORES, PLANTAS E FLORES NATURAIS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS FUNERÁRIOS, PNEUS E CAMARA DE AR PARA CARROS USADOS, LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO DE COMPRAS E VENDAS DE PASSAGENS AEREA, MARITIMA E RODOVIARIA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE

Vinicius Marques Oliveira
Licitação
RG 32.211.602-9 / CPF 314.540.568-08
Estatuária Jurídica São José do Rio Preto

Procedura di
SF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

stancia Turistica São João do Barreiro

JUCESP



Fica a alteração havida, os sócios resolvem consolidar o contrato social conforme segue

JUCESP

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"A A MULTISERVIÇOS LTDA-EPP"

CNPJ: 11.225.110/0001-78

NIRE: 35.22945723-1

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito e com base no Código Civil (Lei 10.406/2002), as partes abaixo -

ALINE LECIANE MESSIAS DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26/04/1983, Residente e Domiciliada à Rua Alvaro Cavalcante, nº 204 - casa 06 - Bairro Vila Medeiros - São Paulo - SP, CEP: 02218-100, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.150.862-8 - SSP - SP e inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob nº 297.165.168-19,

ALFREDO HENRIQUE MESSIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/11/1978, Residente e Domiciliado à Rua Major Dantas Cortez, nº 1321 - apto 136 - Torre 01 - Bairro Vila Gustavo - São Paulo - SP, CEP: 02206-002, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.150.863-X - SSP - SP, e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob nº 265.084.498-18.

Únicos sócios da sociedade limitada **A A MULTISERVIÇOS LTDA EPP**, constituída por instrumento particular registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 35.229.45723-1 em sessão de 09/09/2015, com sede e domicílio na Avenida Nossa Senhora do Loreto, nº 143 - Bairro Vila Medeiros, no Estado de São Paulo / SP - CEP: 02219-000

I - DA DENOMINAÇÃO

A sociedade girará sob a denominação social de: **A A MULTISERVIÇOS LTDA EPP**
PARÁGRAFO ÚNICO: - A sociedade adotará como título de fantasia o nome de: **A A MULTISERVIÇOS**.

II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede nesta Capital à Avenida Jardim Japão, nº 978 - Bairro Jardim Brasil - São Paulo - SP, CEP: 02219-000.

Parágrafo Único: - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

III - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CONFERE ORIGINAL
Virgílius Marques Oliveira
Licitação
RG 32.211.608-9 / CPF 314.500.968-08
Estância Turística São José do Barreiro

JUL 1997

IV - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresária tem por objeto social a exploração do ramo de

*COMERCIO VAREJISTA DE *

-CESTA BASICA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE MÓVEIS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, OBJETOS DE ARTE, VEÍCULOS AUTOMOTORES, PLANTAS E FLORES NATURAIS, ARTIGOS DE ARMARINHDS, ARTIGOS FUNERARIOS, PNEUS E CAMARA DE AR PARA CARROS USADOS, LATICÍNIOS E FRIOS, COMERCIO DE COMPRAS E VENDAS DE PASSAGENS AEREA, MARITIMA E RODOVIARIA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA, ADORNOS DE NATAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

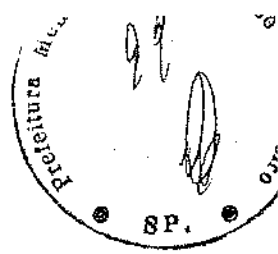
*COMERCIO ATACADISTA DE *

OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO, ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO COMPRA E VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL

*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *

SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, SERVIÇO DE COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REMOÇÃO E RETIRADA DE TERRA, SERVIÇOS DE HORTIFRUITAGRANGEIRO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL, EM CONTEINERES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE GASES DE TODOS OS TIPOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MATERIAIS CORROSIVOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS INFLAMÁVEIS LÍQUIDOS, PARQUE DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS DE

Vinicius Marques Oliveira
Licitação
G 32.211.000-00 PE 01/000.000-00
Licença Técnica São José do Barreiro



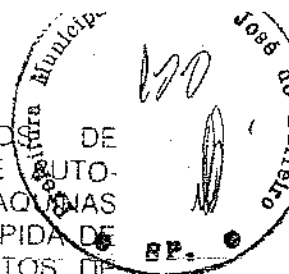
Handwritten signature and initials on the right margin.

Handwritten signature and initials on the right margin.

Handwritten signatures and initials at the bottom left.

Handwritten signatures and initials at the bottom right.

JUCESP



REBOQUE, GUINCHO DE VEICULO AUTOMOTOR, SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DE AUTOSOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE), LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR, SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA DE DOCUMENTOS E MALOTES POR TERCEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOS DE PASSEIO SEM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇO DE AMBULÂNCIA SOMENTE PARA TRANSPORTE DE PACIENTE, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, FORNECIMENTO DE MARMITEIX, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, ALUGUEL DE GUINDASTES EMPILHADEIRAS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRAS SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS NÃO ELETRÔNICOS, GRÁFICA: CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDÁRIOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS DE PUBLICIDADE, IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, LIMPEZA DE PREDIOS E DOMÍLIOS, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES E FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PREDIOS HISTÓRICOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, LIMPEZA EM PREDIOS E DOMÍLIOS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO E EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ALUGUEL DE PALCOS, GRADIL E TENDAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, PREPARO DE MARMITEIX, COFEE BRAKE, APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS PREDIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Assinado

Assinado

V - DO CLAUSULA DO CAPITAL

O capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), Altera-se para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Vinicius Marques Oliveira
Licitação
RG 12.211.608-9 / CPF 174.500.968-08
Estância Turística São José do Barreiro

CONFERE COM O ORIGINAL

ALFRED

proporcionalmente à participação de cada sócio no capital Social. As quotas sociais ficam assim distribuídas entre os sócios, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ALINE LECIANE MESSIAS DA SILVA	4.000	1%	R\$ 4.000,00
ALFREDO HENRIQUE MESSIAS DA SILVA	396.000	99%	R\$ 396.000,00
TOTAL	400.000	100%	R\$ 400.000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, devendo o sócio cedente oferecer o outro sócio, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo - No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão reembolsados de maneira a ser contratada entre as partes.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto - Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002, reportando ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Quinto - Em caso de aumento de capital, os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam, com prazo de até 30 (trinta) dias para exercerem este direito.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada ISOLADAMENTE pelo sócio Srº ALFREDO HENRIQUE MESSIAS DA SILVA, já qualificado e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extra-judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por ambos os sócios.

Parágrafo Segundo - Fica facultado os sócios em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

Parágrafo Terceiros - Compete também ao sócio administrador, além do que já foi mencionado, a prática também de atos necessários ou convenientes a esse fim, dentre os quais se destaca - Assinar todos e quaisquer documentos que impliquem

JUCESP

responsabilidade ou obrigações da sociedade perante a instituição financeira, inclusive contratos, ordens de pagamentos, cheques e outros.

Parágrafo Quarto – Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002)



VII – DO PRO LABORE

Para a manutenção pessoal, os sócios poderão fixar de comum acordo e por escrito, uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, obedecidas às disposições regulamentares pertinentes e a conveniência da empresa e dos sócios

Parágrafo Primeiro – Os valores das retiradas de pró-labore ou dividendo serão determinadas mensalmente, de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade e dos sócios.

VIII – DO CONSELHO FISCAL

Fica desde já estabelecido, que a sociedade não terá conselho fiscal.

IX – DA APURAÇÃO DE RESULTADOS

O exercício da sociedade terá início em 01 de Janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Parágrafo Primeiro – Os sócios podem deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados, observada a legislação pertinente a matéria.

X – DO FALECIMENTO DE SOCIOS

O falecimento de qualquer sócio não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim

Parágrafo Primeiro – O valor devido aos herdeiros do sócios falecidos será pago da seguinte forma - 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses

Parágrafo Segundo – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

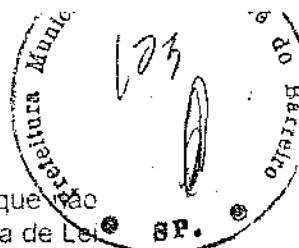
XI – DA DISSOLUÇÃO

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada do sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade

Vinicius Marques Oliveira
Licitação
RG 37.211.608-9 / CPF 319.500.958-08
Estância Jurídica São José do Rio Preto
Advogado

XII - DOS IMPEDIMENTOS

Os sócios aqui mencionados, já qualificados declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011 parágrafo 1º do código Civil (Lei 10.406/2002)



XIII DAS OMISSÕES

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis

XIV - DO FORO JURIDICO

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, sendo posteriormente levado ao registro no ORGÃO competente, para que produza os devidos efeitos legais.

São Paulo, 14 de Outubro de 2016

Aline Leciane M. da Silva
Aline Leciane Messias da Silva
RG Nº 28.150.862-8 - SSP/SP

Alfredo Henrique Messias da Silva
Alfredo Henrique Messias da Silva
RG Nº 28.150.863-X - SSP / SP

TESTEMUNHAS

Danilo Jose da Silva
Danilo Jose da Silva
RG nº 9.336.588 - SDS-PE

Susana Trevisan Felix Santos
Susana Trevisan Felix Santos
RG Nº 32.464.999-X - SSP/SP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CENTRO DE REGISTRO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS

PLÁVIA R. BRITTO SANTOS
SECRETARIA GERAL

45.121/17-5



JUCESP

JUCESP

19 JAN 2017

SESCON-SP

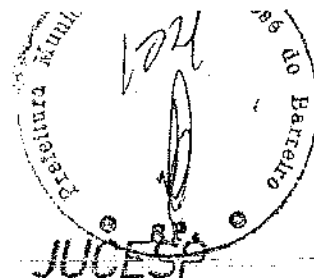
Vinicius Marques Oliveira
Liquação
RG 32.231.908-9 CPF 314.500.968-06
Estância turística São José do Barreiro

COM



JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



DECLARAÇÃO

Eu, ALFREDO HENRIQUE MESSIAS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 28.150.863-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 265.084.498-18, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa A A MULTISERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Nossa Senhora do Loreto, 143, Vila Medeiros, São Paulo, São Paulo, CEP 02219-000, **NAO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes a expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Alfredo Henrique Messias da Silva

ALFREDO HENRIQUE MESSIAS DA SILVA

RG. 28 150 863-X

A A MULTISERVICOS LTDA

Vinicius Marques Oliveira
Licitação
RG 32.211.609-97 CPF 274.500.856-08
Estância Jurídica São José do Barreiro

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GUARULHOS 8600-9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIVISÃO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO FALSIFICAR



Neumann

5670-072007

CARTEIRA DE IDENTIDADE

28-476-182-50-108/MAR/2013

CRISTINA NEUMANN

TRAFANO DOS SANTOS FERREIRA SP.

EY CATARINA BEZERRA FERREIRA

GUARULHOS - SP 10/ABR/1978

GUARULHOS-SP

GUARULHOS

CC: IV B427/ELS 112 7N:098865

265350628/99

Delegado Divisório

Roberto ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

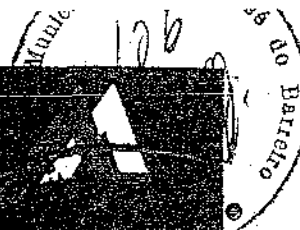
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



A

Prefeitura Turística d São Jose do Barreiro – SP

Pregão Presencial nº 010/2017

Objeto: contratação de prestação de serviço de transporte escolar, em regime de fretamento contínuo, inclusive nas regiões rurais e serranas do Município de São José do Barreiro/SP, com fornecimento de manutenção, combustível e dois operadores – motorista e monitor, pelo período de 12 meses, de acordo com especificações constantes no anexo I do edital.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **AA Multiserviços Ltda – EPP**, sede **Av. Nossa Sra. Do Loreto, 143, Vila Medeiros, São Paulo - SP CEP 02219-000**, inscrita no CNPJ sob nº **11.225.110/0001-78**, inscrição Estadual sob nº **148.834.180.112**, telefone **(0xx11) 2656-9925/ 11 94019-9199**, e-mail **aamultiservicos@gmail.com**, dados bancários: Banco do Brasil agência: **4243-9** conta corrente: **1516-4**, por intermédio de seu representante legal (procuração anexa), Sr. (a) **Cristina Neumann**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **28.476.162-X SSP/SP**, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº **265.350.628-99**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, não havendo o desenquadramento de sua condição no decorrer do último mês, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, incisos I a X e § 6º da Lei Complementar 123/2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório.

São Paulo, 02 de outubro de 2017.

Cristina Neumann

AA Multiserviços Ltda – EPP

CNPJ: 11.225.110/0001-78

Cristina Neumann

RG: 28.476.162-X

CPF: 265.350.628-99

Representante / Procuradora

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Av. Nossa Senhora do Loreto 143, Vila Medeiros, São Paulo
11 2656-9925 / 11 94019-9199
aamultiservicos@gmail.com
11.225.110/0001-78

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A

Prefeitura Turística d São Jose do Barreiro – SP
Pregão Presencial nº 010/2017

Objeto: contratação de prestação de serviço de transporte escolar, em regime de fretamento contínuo, inclusive nas regiões rurais e serranas do Município de São José do Barreiro/SP, com fornecimento de manutenção, combustível e dois operadores – motorista e monitor, pelo período de 12 meses, de acordo com especificações constantes no anexo I do edital.

ANEXO II

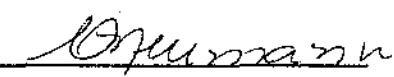
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente de todo o teor constante do presente edital, anexos e minuta de contrato, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação neste estabelecidos, conforme art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

NOME / RAZÃO SOCIAL: **AA Multiserviços Ltda – EPP**, sede **Av. Nossa Sra. Do Loreto, 143, Vila Medeiros, São Paulo - SP CEP 02219-000**, inscrita no CNPJ sob nº **11.225.110/0001-78**, inscrição Estadual sob nº **148.834.180.112**, telefone **(0xx11) 2656-9925/ 11 94019-9199**, e-mail **aamultiservicos@gmail.com**, dados bancários: **Banco do Brasil agência: 4243-9 conta corrente: 1516-4**.

Representante Legal: Sr.(a) **Cristina Neumann**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **28.476.162-X SSP/SP**, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº **265.350.628-99**. Cargo que ocupa **Representante / Procuradora**

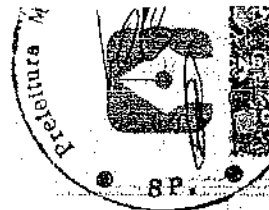
São Paulo, 02 de outubro de 2017.


AA Multiserviços Ltda – EPP
CNPJ: 11.225.110/0001-78
Cristina Neumann
RG: 28.476.162-X
CPF: 265.350.628-99
Representante / Procuradora

Av. Nossa Senhora do Loreto, 143, Vila Medeiros, São Paulo
(11) 2656-9925 / (11) 94019-9199

aamultiservicos@gmail.com
11.225.110/0001-78

GUARULHOS - SP
COMARCA DE GUARULHOS - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO ARCHIMEDES GUALANDRO JUNIOR



PRIMEIRO TRASLADO
LIVRO 1071 PAGINA 373

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

AA MULTISERVIÇOS LTDA - EPP, na forma abaixo:-

Handwritten signature/initials.

S A I B A M - quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, ao primeiro (1º), dia do mês de agosto (08), do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, neste Serviço Notarial, perante eu Escrevente autorizada e o Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante a empresa: **AA MULTISERVIÇOS LTDA - EPP**, empresa estabelecida à Avenida Nossa Senhora do Loreto, nº. 143, no Bairro de Vila Medeiros, CEP 02219-000, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.225.110/0001-78, com seu Contrato Social Consolidado devidamente registrado na JUCESP sob nº 35.229.45723-1, em sessão de 09/09/2015, do qual ficarão cópias reprográficas autenticadas devidamente arquivadas nessas notas em pasta própria nº 299, sob ordens nº 057/066, para os devidos fins; neste ato, representada por seu sócio administrador: **ALFREDO HENRIQUE MESSIAS DA SILVA** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28.150.863-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 265.084.498-18, residente e domiciliado à Rua Major Dantas Cortez, nº.1321, apto. 136, Torre 1, Vila Gustavo, São Paulo-SP - CEP 02206-002. O presente capaz, reconhecido e identificado por mim Escrevente como sendo o próprio, à vista dos documentos exibidos e já enumerados, do que dou fé. E, neste ato, pela outorgante, na forma como vem representada por seu sócio, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui sua bastante procuradora: **CRISTINA NEUMANN**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 28.476.162-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 265.350.628-99, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Mãe dos Homens, nº 449, apto. 201, Centro, Guarulhos/SP - CEP 07090-000; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas e privadas, em concorrências, pregão presencial, pregão eletrônico, tomada de preços, carta convite, e/ou emergencial e visita técnica, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações e contratos, aceitar condições, requerer, podendo assinar termos de responsabilidade, e todos os papéis e documentos, promover, alegar e requerer o que de direito e do interesse da outorgante, e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir advogados com poderes das cláusulas "ad judicia e extra"; e representar perante Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, bem como em Ministérios, Entidades, Autarquias, Paraestatais, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, Posto Fiscal, e Receita Federal do Brasil. E tudo mais praticar ao bom, cabal e fiel cumprimento deste mandato. E como assim o disse a pedido lhe lavrei o presente instrumento o qual feito lhe sendo lido em voz alta assina ficando do presente dispensado pela outorgante presença das testemunhas instrumentárias, nos termos do Provimento nº 58/89 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Do que dou fé.- Eu, (a), (João Aparecido da Silva), Escrevente, a lavrei. Eu, (a), (Archimedes Gualandro Junior), 1º Tabelião, a subscrevi: (a). **ALFREDO HENRIQUE MESSIAS DA SILVA** //.(Legalmente Selada). Nada Mais. Traslada para seguir, Certifico e porto por fé que este traslado, composto de 01(uma) folha, é cópia

Handwritten mark.

Handwritten mark.

Handwritten signature and stamp: "Arquiteto e Engenheiro Civil - CRP 14.500/SP".

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Notário Público
e Tabelião Leito
Instituído em 12/64



TJ BRASIL MULTI-SERVIÇOS LTDA - EPP.

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

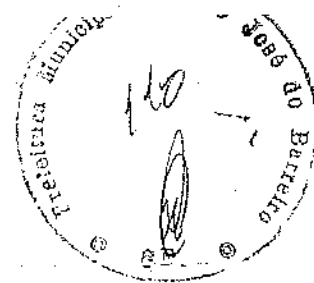
TRAJANO DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR, brasileiro, maior, casado, empresário, data de nascimento 18/08/1980, portador do CI.RG. nº 28.641.544-6 SSP/SP e CPF/MF nº 280.419.148-61, residente e domiciliado na Rua Isaura, nº 21, Vila São Rafael, CEP 07.053-060, Guarulhos - SP, único sócio da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **"TJ BRASIL MULTI-SERVIÇOS LTDA - EPP"**, sediada na cidade de São Sebastião - SP, na **Avenida Nereu, nº 763, Canto do Mar, CEP: 11.601-036, São Sebastião, SP.**, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº **35212790969** em sessão de **18/01/1995** e última alteração registrada sob o nº **286.828/17-0** em **27/06/2017**, inscrita no CNPJ sob nº **00.406.609/0001-65**, resolve alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.) Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2.) - Altera-se a cláusula que diz respeito a razão social da empresa, passando a vigorar o seguinte: **TJ BRASIL MULTI-SERVIÇOS EIRELI - EPP.**

3.) - Aumenta-se o capital social da empresa em R\$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais), mediante a criação de 1.300.000 (um milhão trezentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, nesta data, proporcionalmente ao capital social anteriormente subscrito, totalizando a importância em R\$ 3.125.000,00 (três milhões cento e vinte e cinco mil reais), divididos em 3.125.000 (três milhões cento e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando seu acervo a constituir o capital social da EIRELI, detido em sua totalidade pelo seu titular.

4.) Em decorrência das alterações havidas, o primitivo contrato social passará a vigorar com as cláusulas, termos e condições seguintes:



Pelo presente instrumento **TRAJANO DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, maior, casado, empresário, data de nascimento: 18/08/1980, portador da Cédula de Identidade **RG nº 28.641.544-6 SSP/SP e CPF/MF nº 280.419.148-61**, residente e domiciliado na Rua Isaura, nº 21, Vila São Rafael, CEP 07.053-060, Guarulhos - SP na melhor forma de direito organiza e constitui uma Sociedade Empresária Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos da Lei nº 12.441/2011, o que faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

A sociedade gira sob o nome empresarial: **TJ BRASIL MULTI-SERVIÇOS EIRELI - EPP.**

Cláusula Segunda

Será sediada e domiciliada na **Avenida Nereu, nº 763, Canto do Mar, CEP: 11.601-036, São Sebastião - SP**, podendo ainda abrir filiais em todo Território Nacional.

Cláusula Terceira

Tem por objeto social o ramo de:

4923-0/02 - Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

4313-4/00 - Obras de Terraplanagem - serviço de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra; execução de escavações diversas para construção civil; derrocamentos (desmonte de rochas); nivelamento para execução de obras.

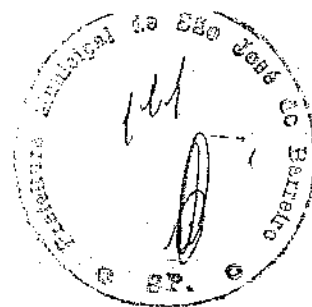
7719.5/99 - Locação de Outros Meio de Transporte não especificados anteriormente, em condutor - ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares.

7732-2/01 - Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos - betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares.

7732-2/02 - Aluguel de Andaimos;

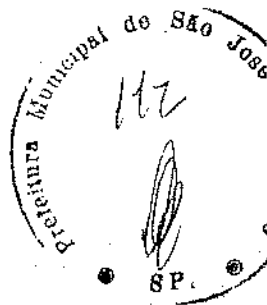
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte de elevação de cargas e pessoas para uso em obras - aluguel com operador de guindastes, empilhadeiras, carro plataforma, guinchos e elevadores de obras.

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.



- 7719-5/02 - Locação de aeronaves sem tripulação.
7719-5/01 - Locação de Embarcações sem tripulação.
4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana.
4924-8/00 - Transporte escolar.
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
4930-2/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos.
4213-8/00 - Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.
4120-4/00 - Construção de Edifícios.
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
4311-8/01 - Serviços de demolição em geral.
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer natureza.
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque.
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem.
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

Vinicius Marques Oliveira
CONTADOR PÚBLICO
RG 32.211.602-9 CP 14.500.968-08
Educação Turística São José do Bonfim



4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

8121-4/00 - Limpeza em prédios e domicílios.

8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento à urgências.

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.

4520-0/05 - Serviços de lavagem e polimento de veículos automotores.

5223-1/00 - Estacionamento de veículos.

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

8129-0/00 - Atividades de limpeza de caixas d'água.

Cláusula Quarta

O capital social é de R\$ 3.125.000,00 (três milhões cento e vinte e cinco mil reais), divididos em 3.125.000 (três milhões cento e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, nesta data, detido em sua totalidade pelo seu titular.

TITULAR	QUOTAS	%	VALOR R\$
TRAJANO DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR	3.125.000	100%	3.125.000,00
TOTAL	3.125.000	100%	3.125.000,00

Cláusula Quinta

A responsabilidade do Titular é limitada à importância do capital social integralizado..

Cláusula Sexta

O prazo de duração é por tempo indeterminado e o início das atividades se deu a partir da assinatura do Contrato Social.

Cláusula Sétima

A administração da sociedade caberá unicamente ao titular da empresa, **TRAJANO DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR**, com poderes e atribuições de representá-la ativa e passiva, perante todos os órgãos, quer seja público ou privado, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado ao administrador fazer uso do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto social.

Vinicius Marques
Licitação
RG 322116089 / CPF 315504968-08
Estandia Turística São José do Rio Preto



Cláusula Oitava

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, após as deduções previstas em lei e formação de reserva que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas.

Cláusula Nona

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo Titular.

Cláusula Décima

O administrador, fará jus a uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira

Falecendo ou interditado o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desta, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda

O Titular - administrador declara formalmente sob as penas da lei:

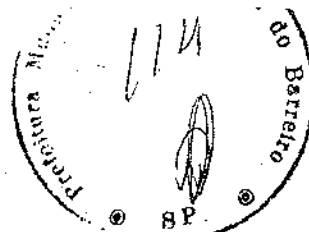
§ 1º - Não possuir ou ter sob sua titularidade, em qualquer parte do território nacional, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI.

§ 2º - Não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira

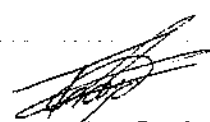
Fica eleito o foro desta comarca de Guarulhos - SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa se apresentar.

Vinicius Marques Oliveira
Licitação
R. 122-1, 688-1, C.P. 100, 100
Estância Turística São José do Barreiro

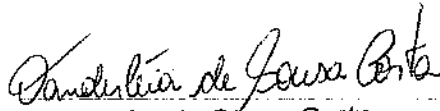


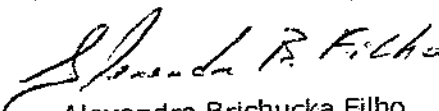
E, como assim estão justos e combinados, assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas, devendo ser registrado nas repartições competentes para que produza os efeitos legais.

Guarulhos, 28 de Junho de 2017.

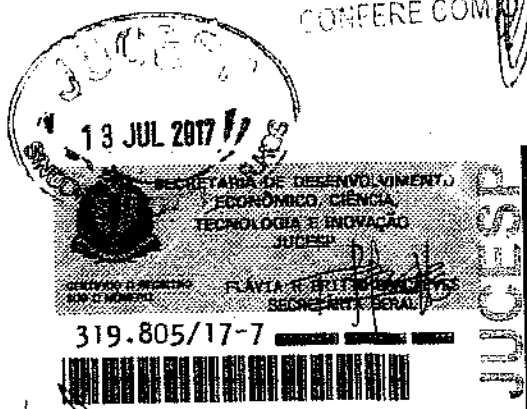

Trajano dos Santos Pereira Junior
Administrador

TESTEMUNHAS


Vanderléia de Sousa Costa
CI.RG. nº 47.361.570-8 SSP/SP


Alexandre Brichucka Filho
CI.RG. nº 13.746.590 SSP/SP


Vinicius Marques Oliveira
Licitação
RG 32.211.608-9 / CPF 044.500.968-08
Estande Turística São João do Barreiro
CONFERE COM O ORIGINAL.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8600-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1530406A

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.641.544-6 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/2016

NOME
TRAJANO DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR

FILIAÇÃO
TRAJANO DOS SANTOS PEREIRA
CATARINA BEZARRO PEREIRA

NATURALIDADE
GUARULHOS - SP

DATA DE NASCIMENTO
18/08/1980

DOC ORIGEM
GUARULHOS-SP 1 SUBDISTRITO CC:LV.8343/FLS.68 /N.133389

CPF
280419148/61

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00040755497

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: TJ BRASIL MULTI-SERVICOS LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: TRAJA PAVIMENTACAO E SERVICOS LTDA TRAJA PAVIMENTACAO, CONSTRUCAO, LOCAO DE MAQUINAS, AUTOMOVEIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA TRAJA LOCAO DE MAQUINAS E AUTOMOVEIS LTDA TRADINHO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35212790969	18/01/1995	28/06/2017 09:43:21
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21/12/1994	00.406.609/0001-65	

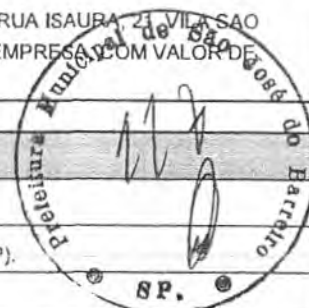
CAPITAL
R\$ 1.825.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AVENIDA NEREU	NÚMERO: 763
BAIRRO: CANTO DO MAR	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SAO SEBASTIAO	CEP: 11601-036 UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

TRAJANO DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 280.419.148-61, RESIDENTE À RUA ISAURA, 21, VILA SÃO RAFAEL, GUARULHOS - SP, CEP 07053-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.825.000,00.



5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 818.057/13-0 SESSÃO: 14/06/2013

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 460.996/13-7 SESSÃO: 12/12/2013

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA TRAJA PAVIMENTACAO, CONSTRUCAO, LOCAAO DE MAQUINAS, AUTOMOVEIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

CORREÇÃO DE CNPJ 00.406.609/0001-65

NUM.DOC: 184.090/14-3 SESSÃO: 09/05/2014

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.825.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE CINCO MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE TRAJANO DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 280.419.148-61, RESIDENTE À RUA ISAURA, 21, VILA SÃO RAFAEL, GUARULHOS - SP, CEP 07053-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 912.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CRISTIANE BEZARRO PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 184.841.258-40, RESIDENTE À RUA ISAURA, 21, VILA SÃO RAFAEL, GUARULHOS - SP, CEP 07053-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 912.500,00.

NUM.DOC: 242.209/14-2 SESSÃO: 08/07/2014

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA TRAJA PAVIMENTACAO E SERVICOS LTDA.

NUM.DOC: 286.828/17-0 SESSÃO: 27/06/2017

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA TJ BRASIL MULTI-SERVICOS LTDA., DATADA DE: 26/05/2017.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE TRAJANO DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 280.419.148-61, RESIDENTE À RUA ISAURA, 21, VILA SÃO RAFAEL, GUARULHOS - SP, CEP 07053-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.825.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CRISTIANE BEZARRO PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 184.841.258-40, RESIDENTE À RUA ISAURA, 21, VILA SÃO RAFAEL, GUARULHOS - SP, CEP 07053-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 912.500,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA., DATADA DE: 26/05/2017.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA NEREU, 763, CANTO DO MAR, SÃO SEBASTIAO - SP, CEP 11601-036., DATADA DE: 26/05/2017.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS 6.) - ALTERA-SE A CLAUSULA QUE DIZ RESPEITO AO PRO-LABORE, PASSANDO A VIGORAR O SEGUINTE SOMENTE O SOCIO TRAJANO SANTOS PEREIRA JUNIOR, FARA JUS A UMA RETIRADA MENSAL, A TITULO DE PRO-LABORE, OBSERVADAS AS DISPOSICOES REGULAMENTARES PERTINENTES.

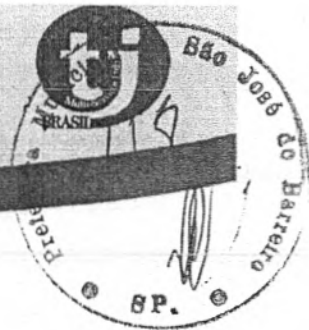
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35212790969

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/06/2017



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada emitida para LETICIA PEDROSO ABRUNEIRAS : 16911147824. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 57734730, quarta-feira, 28 de junho de 2017 às 09:43:21.



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente de todo o teor constante do presente edital, anexos e minuta de contrato, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação neste estabelecidos, conforme art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

São Sebastião, 02 de outubro de 2017


TJBRASIL MULTI-SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 00.406.609/0001-65

Trajano dos Santos Pereira Junior

RG: 28.641.544-X

CPF: 280.419.148-61

Proprietário



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **TJBRASIL MULTI-SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ nº 00.406.609/0001-65, é microempresa ou empresa de pequeno porte, não havendo o desenquadramento de sua condição no decorrer do último mês, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, incisos I a X e § 6º da Lei Complementar 123/2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório.

São Sebastião, 02 de outubro de 2017


TJBRASIL MULTI-SERVIÇOS EIRELI – EPP

CNPJ: 00.406.609/0001-65

Trajano dos Santos Pereira Junior

RG: 28.641.544-X

CPF: 280.419.148-61

Proprietário



Estatística
Assessoria Contábil
SINGULAR



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

STILL TRANSPORTES LTDA - ME.

CNPJ: 12.768.493/0001-93

NIRE: 35224799702

COPIA CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO

Cuberto: _____

Pelo Presente instrumento particular, os abaixo assinados:

MARCELO COSTA GONÇALVES VALENTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Paulo/SP, nascido em 03 de fevereiro de 1.976, portador da cédula de identidade RG. nº 36.847.898-1 SSP/SP e do C.P.F. nº 205.058.908-52, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº. 360 – Casa 01- Parque Santa Rita de Cassia, município de Cotia, estado de São Paulo/SP, CEP: 06700-595.

VALDEMAR TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Novo Cruzeiro/MG, nascido em 08 de julho de 1.979, portador da cédula de identidade RG. nº 34.158.812-X SSP/SP e do C.P.F. nº 222.491.398-22, residente e domiciliado à Rua da Aclimação, nº. 538/ Casa 01- Jardim Lavapés das Graças, município de Cotia, estado de São Paulo/SP, CEP: 06700-553.

Únicos sócios componentes de uma sociedade que gira nesta praça sob a denominação de **STILL TRANSPORTES LTDA - ME.**, com sede nesta cidade de Cotia – estado de São Paulo, situado à Rua Serrana nº. 58/ Jardim Colibri, CEP: 06713-310, cadastrada sob o C.N.P.J. 12.768.493/0001-93, registrada na JUCESP sob o NIRE 35224799702, em sessão de 18 de outubro de 2.010 e posteriores alterações sob o nº 309.802/14-3 em sessão de 07/08/2014, nº 491.311/14-0 em sessão de 11/12/2014, resolvem de comum acordo entre si, alterar e consolidar o referido contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1-) Altera-se, o endereço da empresa que era à Rua Serrana nº 58 – Jardim Colibri, CEP: 06713-310, município de Cotia, estado de São Paulo-SP, e passa a ser: Rua Dom João V, nº 240 – Sobreloja/Sala 03, Lapa, município de São Paulo, estado de São Paulo-SP, CEP: 05075-060.

CLAUSULA 2º) ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA:

Altera-se nesta data o objetivo social da empresa que era: Transporte rodoviário de carga, Serviço de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista, Locação de Automóveis sem Condutor, Transporte Escolar, Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras, e passa a ser: Transporte rodoviário de carga (49.30-2-02), Serviço de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista (49.23-0-02), Locação de Automóveis sem Condutor (77.11-0-00), Transporte Escolar (49.24-8-00), Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras (43.99-1-04), Serviços de Reboque de Veículos (5229-0/02), Obras de Terraplenagem, Aluguel de Maquinas e Equipamentos, com Operador (4313-4/00), Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador (7732-2/01).

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 1-) Neste ato os sócios acima qualificados, resolvem consolidar e alterar a redação de todas as cláusulas do contrato social original, para atender o novo Código Civil que está vigorando desde 11/01/2003.

Cláusula 2-) Sob a denominação de **STILL TRANSPORTES LTDA - ME**., fica constituída a presente sociedade empresaria limitada, a qual será regida pelo presente contrato social e pela legislação que lhe for aplicável.

Cláusula 3-) A sede da sociedade será à Rua Dom João V, nº 240 – Sobreloja/Sala 03, Lapa, município de São Paulo, estado de São Paulo-SP, CEP: 05075-060., podendo abrir filiais em outras localidades, desde que por via da alteração contratual, sejam estas identificadas.

Cláusula 4-) A sociedade têm como objeto social as seguintes atividades: Transporte rodoviário de carga (49.30-2-02), Serviço de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista (49.23-0-02), Locação de Automóveis sem Condutor (77.11-0-00), Transporte Escolar (49.24-8-00), Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras (43.99-1-04), Serviços de Reboque de Veículos (5229-0/02), Obras de Terraplenagem, Aluguel de Maquinas e Equipamentos, com Operador (4313-4/00), Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador (7732-2/01).



Estatística
Assessoria Contábil



Cláusula 5-) O início das atividades dar-se-á com a assinatura do presente contrato e o seu registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e terá prazo de duração indeterminado. (Art.997, II, C.C/2.002).

Cláusula 6-) O capital social será de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais) divididos em 210.000 (Duzentos e Dez Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
Marcelo Costa Gonçalves Valente	105.000	50%	R\$ 105.000,00
Valdemar Teixeira dos Santos	105.000	50 %	R\$ 105.000,00
Totalizando	210.000	100%	R\$ 210.000,00

(Art. 997, III, C.C/2.002) (Art. 1.055, C.C/2.002).

Cláusula 7-) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Arts. 1.056 e 1.057, C.C/2.002).

Cláusula 8-) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, C.C/2.002).

Cláusula 9-) A administração e a representação da sociedade, em Juízo ou fora dele, sera exercida de forma conjunta por ambos os sócios, podendo ser exercida também de forma isolada, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, os administradores ficam autorizados a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Arts. 997, VI, 1.015, 1.064 C.C/2.002).



Estatística
Assessoria Contábil



Cláusula 10-) A término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, C.C/2.002).

Cláusula 11-) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, Parágrafo 2º e Art. 1.078, C.C/2.002).

Cláusula 12-) Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal à Título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13-) Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz.

Cláusula 14-) Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Arts. 1.028 e 1.031, C.C/2.002).

Cláusula 15-) Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa e concorrência, contra relações de consumo fé pública ou a propriedade. (Art.1011, § 1º, CC/2002).



Estatística
Assessoria Contábil



Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E como assim contratados estão, obrigam-se a cumprir fielmente em seus termos a presente alteração contratual, e o fazem em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais será devidamente arquivada no órgão competente JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, e as demais ficarão na gerência da sociedade para uso dos sócios.

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2015.

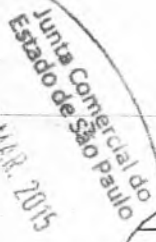
Testemunhas:

Carlos Antonio da Cruz
R.G. 12.233.612 SSP-SP

Marcelo Costa Gonçalves Valente
R.G. 36.847.898-1 SSP-SP

Valdemar Teixeira dos Santos
R.G. 34.158.812-X SSP-SP.

Elisa Cristina Bonfim Pedro
R.G. 32.262.970-6 SSP-SP



ADVOGADO: Luciana Oliveira da Costa

008/SP nº 299929

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MARCELO COSTA GONÇALVES VALENTE,
no documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 09 de Fevereiro de 2015.
Em Teste da verdade. Cód. [2007121810024700131607-1031]

RONALDO FURLAN DE SOUSA - Escrevente Autorizado (Mto 1: TOTAL R\$ 7,25)
Selo(s): 1 Ato: 1022AA-352389

Fone.: 4614-4290 / 4614-8095
Rua Tore Albert Munk, 98 - Jardim Leôncio - CEP 06700-149 - Cotia - SP
info@estatisticacont.com.br

Vinicius Marques Oliveira
Licitação

RG: 1008-9 / CPF: 24.500.968-46
Estado de São Paulo de Bateria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8120-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GONÇALVES VALENTE

PROIBIDO PLASTIFICAR

Marcelo C. G. Valente

BR99-00379

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

36.847.898-1 21/FEV/2013

MARCELO COSTA GONÇALVES
VALENTE
APARECIDO GONÇALVES VALENTE
E LUCINEIA APARECIDA COSTA

S. PAULO -SP 03/FEV/1976

SÃO PAULO SP
PENHA DE FRANÇA
CN:LV.A171/FLS.091 /N.000379
CPF 205058908/52

214 Delegado Divisionário
Roberto SILVA DO DIRETORIA IIRGD.SSP.SP
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten mark]

Miss

SP

(2)

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PROCESSO Nº 036/2017

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES E MULTAS PREVISTAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO, QUE A EMPRESA STILL TRANSPORTES LTDA - ME, COM SEDE NA RUA DOM JOÃO V, Nº 240 - SLJ SALA 03 - LAPA - SÃO PAULO/ SP - CEP: 05075.060, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 12.768.493/0001-93, INSCRIÇÃO ESTADUAL 144.342.645.117, E INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4.167.9369, E-MAIL: STILLTRANSPORTES@GMAIL.COM, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SÓCIO ADMINISTRADOR, MARCELO COSTA GONÇALVES VALENTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 36.847.898-1 SSP/SP E CPF N.º 205.058.908-52, É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NÃO HAVENDO O DESENQUADRAMENTO DE SUA CONDIÇÃO NO DECORRER DO ÚLTIMO MÊS, NÃO TENDO A MESMA INCORRIDO EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO ART. 3º, § 4º, INCISOS I A X E § 6º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ESTANDO APTA, PORTANTO, A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE NO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO COSTA GONÇALVES VALENTE
RG: 36.847.898-1 SSP/SP
CPF: 205.058.908-52
SÓCIO ADMINISTRADOR

12.768.493/0001-93
STILL TRANSPORTES LTDA-ME
Rua Dom João V, 240 - Sobrelaje - Sala 3
Lapa - CEP 05075-060
SÃO PAULO - SP



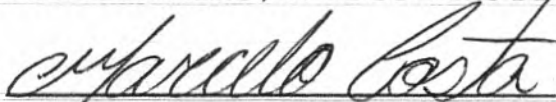
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017
PROCESSO N° 036/2017

A EMPRESA STILL TRANSPORTES LTDA - ME, COM SEDE NA RUA DOM JOÃO V, N° 240 - SLJ - SALA 03 - LAPA - SÃO PAULO/ SP - CEP: 05075.060, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ N° 12.768.493/0001-93, INSCRIÇÃO ESTADUAL 144.342.645.117, E INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4.167.9369, TELEFONE: (11) 2737-8946 / 94088-4495 / 99843-2110 E-MAIL: STILLTRANSPORTES@GMAIL.COM, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SÓCIO ADMINISTRADOR, MARCELO COSTA GONÇALVES VALENTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 36.847.898-1 SSP/SP E CPF N.º 205.058.908-52.

DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, ESTAR CIENTE DE TODO O TEOR CONSTANTE DO PRESENTE EDITAL, ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO, CUMPRINDO PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NESTE ESTABELECIDOS, CONFORME ART. 4º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N° 10.520 DE 17/07/2002.

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 02 DE OUTUBRO DE 2017.



MARCELO COSTA GONÇALVES VALENTE

RG: 36.847.898-1 SSP/SP

CPF: 205.058.908-52

SÓCIO ADMINISTRADOR

12.768.493/0001-93
STILL TRANSPORTES LTDA-ME
Rua Dom João V, 240 - Sobrelaja - Sala 3
Lapa - CEP 05075-060
SÃO PAULO-SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35224799702	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 18/10/2010	INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2010	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL STILL TRANSPORTES LTDA				TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)			
CNPJ 12.768.493/0001-93		ENDEREÇO RUA DOM JOAO V		NÚMERO 240	COMPLEMENTO SOBRELOJA, SA		
BAIRRO LAPA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05075-060	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 210.000,00		

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
TRANSPORTE ESCOLAR
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME MARCELO COSTA GONCALVES VALENTE					
ENDEREÇO RUA BAHIA		NÚMERO 360	COMPLEMENTO CASA 01		
BAIRRO PARQUE SANTA RITA D	MUNICÍPIO COTIA	UF SP	CEP 06700-595	RG 368478981	
CPF 205.058.908-52	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 105.000,00	

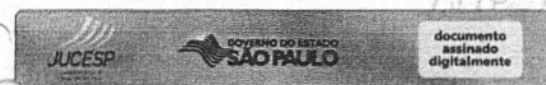
SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME VALDEMAR TEIXEIRA DOS SANTOS					
ENDEREÇO RUA ACLIMACAO		NÚMERO 538	COMPLEMENTO CASA 01		
BAIRRO JARDIM LAVAPES DAS	MUNICÍPIO COTIA	UF SP	CEP 06700-553	RG 34158812X	
CPF 222.491.398-22	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 105.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

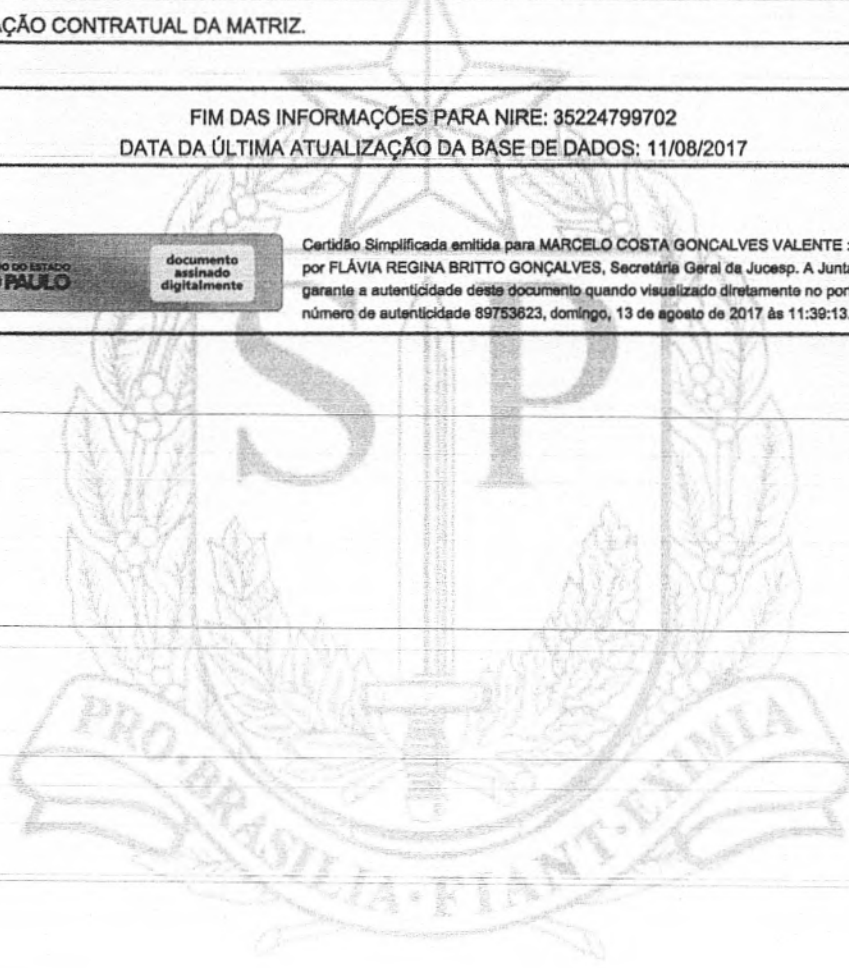
DATA	NÚMERO	
05/03/2015	099.883/15-6	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DOM JOAO V, 240, SOBRELOJA, SA, LAPA, SAO PAULO - SP, CEP 05075-060.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

Junta Comercial do Estado de São Paulo
1228

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224799702
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/08/2017



Certidão Simplificada emitida para MARCELO COSTA GONCALVES VALENTE : 20505890852. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 89753623, domingo, 13 de agosto de 2017 às 11:39:13.



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLADO
0.050.565/15-1

EQUIPE - Lápis, Papel & Contador
CRC-SP 3SP013162/0-4
CRC-SP 1SP165235/0-8
Rua Diogo de Torralva, n.º 48 - SP/SP
F.Fax.: (0xx11) 5931-7740
e-mail: dom123@uol.com

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

4.AZAS TRANSPORTES LTDA
JUCESP NIRE 35227303571 EM 24/01/2013
CNPJ MF.: 17.831.112/0001-97

Pelo presente instrumento;

Maria Fonseca Henrique de Souza, brasileira, casada, comerciante, nascido em 07/03/1952, portadora da cédula de identidade RG n.º 11.581.075-4 SSP-SP e do CPF MF 987.722.288-49, residente e domiciliada nesta capital, sito a Rua São Salvador da Torre, n.º 522 - Parque Cocaia - CEP: 04850-100 - SP, e;

Alvaro Xavier de Souza, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 22/12/1957, portador da cédula de identidade Rg n.º 11.383.768-9 SSP-SP e do CPF MF. 947.086.658-49, residente e domiciliado nesta capital, sito a Rua São Salvador da Torre, n.º 522 - Parque Cocaia - CEP.: 04850-100 - SP; ÚNICOS sócios e administradores da sociedade empresária, denominada 4AZAS TRANSPORTES - ME, devidamente registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35227303571, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ MF.: 17.831.112/0001-97; sediada nesta capital, sito a Rua São Salvador da Torre, n.º 522 - Parque Cocaia - CEP.: 04850-100; regida pela Lei n.º 10.406/02 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, assim como pela cláusulas e condições do presente contrato; resolvem promover a seguinte alteração no instrumento societário, à saber:

NOTAS DE PARELHEIROS
Bel. Odélio A. de Lima Oficial Tabelião
Av. Sadamu Inoue 1.762 - Jd. Paulo Afonso
AUTENTICAÇÃO AUTENTICA PRESENTE COPIA REPROGRAFICA
A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU F

S PAULO 27 SET. 2017

Andréia Kelly Barbosa de Sousa
Escritorinha Habilitada
VALIDO SOMENTE COMO SEI (Anexo 2) Autenticação

. Alteração do objeto social:

A sociedade tem como objeto social, (Art. 997, I, CC/2002):

- . Transporte rodoviário de escolares;
- . Locação, com e sem motorista, de vans; ônibus e microônibus

Face a alteração societária supra referenciada, o instrumento societário da sociedade, passa à vigorar com a seguinte redação; devidamente **consolidado**.

4. AZAS TRANSPORTES LTDA

JUCESP NIRE 35227303571 EM 24/01/2013

CNPJ MF.: 17.831.112/0001-97

Maria Fonseca Henrique de Souza, brasileira, casada, comerciante, nascido em 07/03/1952, portadora da cédula de identidade RG nº 11.581.075-4 SSP-SP e do CPF MF 987.722.288-49, residente e domiciliada nesta capital, sito a Rua São Salvador da Torre, nº 522 – Parque Cocaia CEP: 04850-100 - SP, e;

Alvaro Xavier de Souza, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 22/12/1957, portador da cédula de identidade Rg nº 11.383.768-9 SSP-SP do CPF MF. 947.086.658-49, residente e domiciliado nesta capital, sito a Rua São Salvador da Torre, nº 522 – Parque Cocaia – CEP.: 04850-100 – SP; ÚNICOS sócios e administradores da sociedade empresária, denominada 4AZAS TRANSPORTES – ME, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35227303571, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ MF.: 17.831.112/0001-97; sediada nesta capital, sito a Rua São Salvador da Torre, nº 522 – Parque Cocaia – CEP.: 04850-100; regida pela Lei nº 10.406/02 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, assim como pela cláusulas e condições do presente contrato; à saber:

CLÁUSULA I

Denominação e Duração

A Sociedade girará sob a denominação razão social

de 4.AZAS TRANSPORTES LTDA, com prazo de duração indeterminado, e os nomes fantasia de: "4.AZAS", com prazo de duração, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA II

Sede social e Foro

A sociedade tem sua sede social e foro no município desta capital, na Rua São Salvador da Torre, nº 522 - Parque Cocaia - CEP.: 04850-100 - SP, podendo abrir e manter filiais, escritórios e representantes em quaisquer partes do território nacional (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA III

Objetivos Sociais

A sociedade tem como objeto social, (Art. 997, I, CC/2002):

- Transporte rodoviário de escolares;
- Locação, com e sem motorista, de vans; ônibus e microônibus;

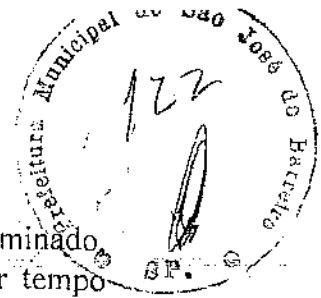
CLÁUSULA IV

Capital Social

O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas, de valor nominal e unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada; em boa e corrente moeda nacional, às quais estão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

A) **Alvaro Xavier de Souza**, sócio já qualificado neste instrumento, detém 2.000 (dois mil) quotas de capital, às quais totalizam o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

B) **Maria Fonseca Henrique de Souza**, sócia já qualificada neste instrumento, detém 2.000 (dois mil) quotas de capital, às quais totalizam o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).



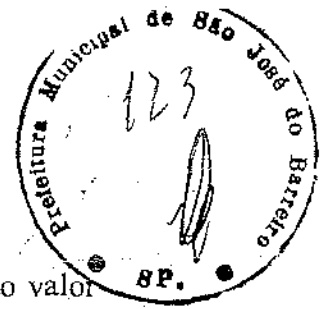
NOTAS DE PARELHEIRAS
I Bel. Odilio A. de Lima-Oficial (tabelião)
iv. Sadamu Inoue 1.762 - Jd. Paulo Afonso
AUTENTICAÇÃO AUTÊNTICA A PRESENTE COPIA FOTOGRAFICA
A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU F

S PAULO 27 SET. 2017

Andréia Kelly Barbosa de Sousa
Escritorinha Habilitada
VALIDO SOMENTE COM O ORIGINAL DO QUE DOU F



JUL 21 15



Parágrafo Único : A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA V

Administração

A gerência e a administração da sociedade será exercida **individualmente** pelo sócio administrador: **Sr. Alvaro Xavier de Souza**, ambos já qualificado neste instrumento, o qual fica investido de amplos poderes de gestão, outorgados pela legislação em vigor, ficando dispensados de prestar caução. (Arts. 997, VI; 1.013; 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: A (s) assinatura(s) **individual e ou isolada** do sócio administradores; **Sr. Alvaro Xavier de Souza**, já qualificado neste instrumento, obrigará a sociedade, inclusive para adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, abrir e encerrar contas correntes bancárias, inclusive perante ao Banco do Brasil S/A; Caixa Econômica Federal; BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social; emitir e aceitar títulos de crédito; assinar contratos, suas retificações e ratificações, aditivos, dar quitação; renunciar; transigir; confessar e ceder direitos; e nomear procurador (es), assinando o respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Segundo : É Vedado aos sócios a administração e prestação de garantias de fianças e ou avais de favor, ou em negócios estranhos ao objeto social da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Para a constituição de procurador (es) é necessária a assinatura **EM CONJUNTO** dos sócios, administradores.

CLÁUSULA VI

Retirada Pró Labore

Cada sócio administrador terá direito à uma retirada pró labore mensal, a ser pôr eles fixada, de comum acordo, e dentro das possibilidades financeiras da sociedade e até o máximo permitido pela legislação do imposto de renda.

Andréia Kelly Barroso de Souza
Fica em nome Habilitada
SOLAMENTE COM A PRESENÇA DE TODOS OS SÓCIOS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

21-11-15



CLÁUSULA VII
Exercício Social

O exercício social da entidade, coincidirá com o ano civil, iniciando-se em primeiro de janeiro e terminando em trinta e um de dezembro. Ao fim de cada exercício social, será levantado um balanço e preparada a conta de lucro líquido. O lucro líquido, ou prejuízos acumulados verificados, serão partilhados ou suportados pelos sócios administradores, na exata proporção das cotas de capital possuídas pelos sócios administradores.

CLÁUSULA VIII
Da transferência de quotas

As quotas de capital social são **INDIVISÍVEIS** e **NÃO** poderão ser transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo aos sócios o direito de preferência, sempre em igualdade de preços e condições, em adquiri-las daquele que queira vendê-las.

Parágrafo Único: O sócio administrador que quiser transferir quotas de capital social, deverá comunicar, pôr escrito, essa intenção à sociedade, e, aos demais sócios, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que nesse prazo exerçam o direito de preferência que lhes é assegurado.

CLÁUSULA IX
Da Liquidação da Sociedade

A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente em liquidação, pôr retirada; morte; interdição; insolvência ou falência de qualquer dos sócios, desde que os demais sócios queiram prosseguir com a sociedade.

Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio será apurado pelo levantamento de um balanço especial. A sociedade efetuará o pagamento dos haveres, assim apurados, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, acrescidas de juros à razão de 12% a. a (doze pôr cento ao ano), contados à partir da data do balanço especial. (Art. 1.028 e 1.031, CC/2002).



5

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

Parágrafo Único: Na hipótese de falecimento de quaisquer dos sócios, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros diretos, poderão optar pela participação na sociedade.

CLÁUSULA X
Das disposições finais.

Os administradores **DECLARAM** sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

As omissões ou dúvidas suscitadas sobre o presente contrato serão supridos ou resolvidos com base em dispositivos legais que lhes forem aplicáveis, ficando o Foro desta Comarca, como o mais competente para qualquer ação fundada neste contrato.

E, pôr estarem, os sócios, certos e ajustados e contratados; assinam o presente instrumento de contrato social em 03 (três) vias de igual teor; valor e forma, depois de lido e achado de conformidade, na presença de duas testemunhas que à este também se subscrevem, para ser encaminhado para registro.
São Paulo, 09 de dezembro de 2014

Maria Fonseca Henrique de Souza
Maria Fonseca Henrique de Souza
Rg 11.581.075-4 SSP-SP
CPF 987.722.288-49

Alvaro Xavier de Souza
Alvaro Xavier de Souza
Rg 11.383.768-9 SSP-SP
CPF 947.086.658-49

Testemunhas:

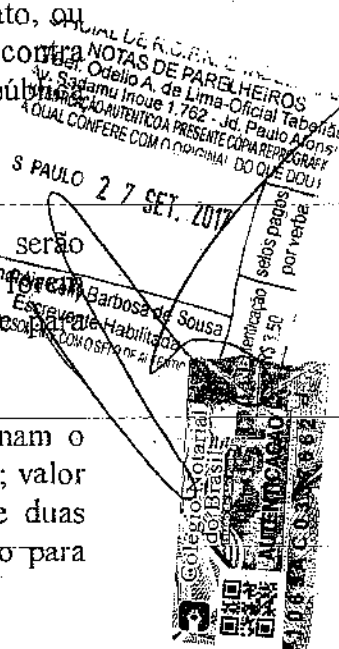
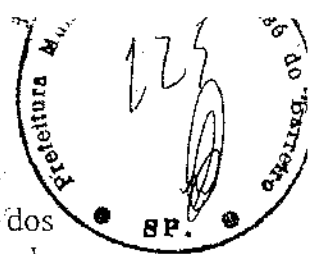
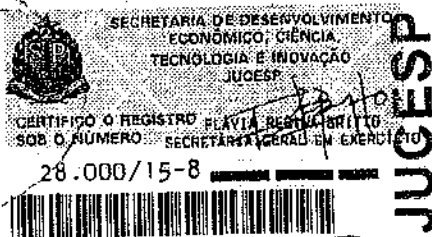
Domingos Aparecido da Silva
Domingos Aparecido da Silva
RG 12.677.835 SSP-SP
CPF 006.971.188-78

Edivaldo Silva
Edivaldo Silva
RG 26.139.854-4 SSP-SP

Junta Comercial do
Estado de São Paulo

21 JAN. 2015

E.ROSASCO





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



DECLARAÇÃO

Eu, ALVARO XAVIER DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 113837689, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 947.086.658-49, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa 4.AZAS TRANSPORTES LTDA - ME, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua São Salvador da Torre, 522, Parque Cocaia, São Paulo, São Paulo, CEP 04850-100, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.680/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

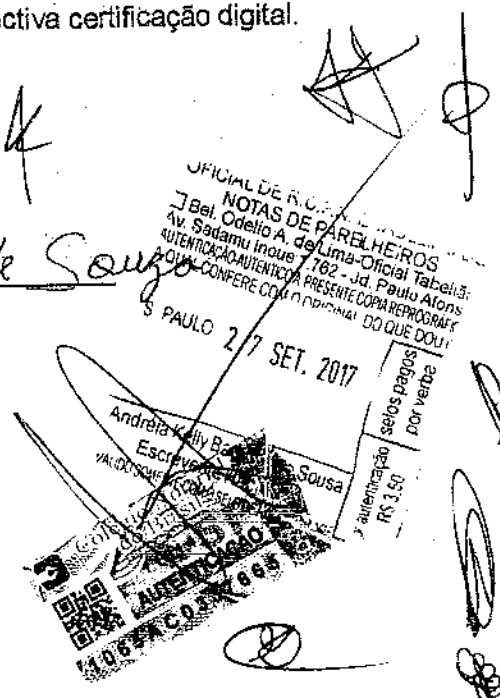
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

X Alvaro Xavier de Souza

ALVARO XAVIER DE SOUZA

RG: 113837689

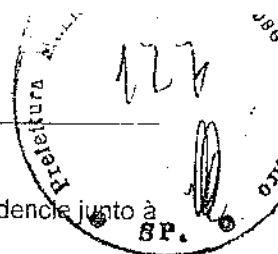
4.AZAS TRANSPORTES LTDA - ME



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.831.112/0001-97 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL 4.AZAS TRANSPORTES LTDA - ME		DATA DE ABERTURA 24/01/2013	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 4.AZAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUO R SAO SALVADOR DA TORRE		NÚMERO 522	COMPLEMENTO
CNPJ 04.850-100	BAIRRO/DISTRITO PARQUE COCAIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOM123@UOL.COM.BR		TELEFONE (11) 5526-5621 / (11) 5931-7740	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/09/2017 às 08:57:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/09/2017

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

PROCURAÇÃO



4 AZAS TRANSPORTES LTDA , situada a Rua SÃO SALVADOR DA TORRE , 522 - São Paulo – SP , neste instrumento representada pelo Sr. ALVARO XAVIER DE SOUZA , RG 11.383.768 - 9 SSP – SP , CPF 947.086.658 - 49 , **constitue** seu procurador o Sr. RICARDO NUNES DE OLIVEIRA , RG 27.029.055 - 2 , CPF 186.725.648 - 71 , podendo o mesmo participar de qualquer processo licitatório , formular lances verbais à proposta escrita apresentada, , e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes ao processos licitatórios .

VALIDADE : 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

São Paulo , 27 DE SETEMBRO 2017.

ALVARO XAVIER DE SOUZA

CPF 947.086.658 - 49

SÓCIO - GÉRENTE

Oficial de Reg. Civil das Pessoas Naturais e Tab. de Notas do Distrito de Parelheiros / SP
Bel. Odélio Antônio de Lima Oficial/Tabelião
Avenida Sadamu Inoue, 1762 - Jardim Paulo Afonso - CEP 04881-005 - São Paulo/SP

Reconheço Por Semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR economico de:
ALVARO XAVIER DE SOUSA
SAO PAULO, 27 De setembro De 2017, AD: JULIANA
Em test. da Verdade.

Andreia Kelly Barbosa de Sousa - Escrevente Habilitada
V:R\$ 6,00. C:1133213 Selo(s): 392626-

Pedido: 292

BRASIL

11.383.768-9

392626

CNPJ 17.831.112/0001 - 97

4.AZAS TRANSPORTES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL 142.233.209.114



ANEXO II

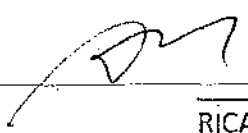
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente de todo o teor constante do presente edital, anexos e minuta de contrato, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação neste estabelecidos, conforme art. 4º, Inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

4 AZAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ 17.831.112/0001 - 97 Representante Legal: RICARDO NUNES DE OLIVEIRA, RG 27.029.055 - 2, CPF 186.725.648 - 71, cargo que ocupa GERENTE DE LICITAÇÕES.

SÃO PAULO, 02 DE OUTUBRO DE 2017.


RICARDO NUNES DE OLIVEIRA
RG 27.029.055 - 2
GERENTE DE LICITAÇÕES

Ricardo Nunes de Oliveira
RG: 27.029.055-2
Gerente de Licitações

* OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO OBRIGATORIAMENTE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.

CNPJ 17.831.112/0001 - 97

4. AZAS TRANSPORTES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL 142.233.209.114



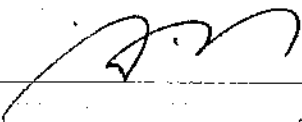
ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa 4 AZAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 17.831.112/0001 - 97, é microempresa, não havendo o desenquadramento de sua condição no decorrer do último mês, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, Incisos I a X e § 5º da Lei Complementar 123/2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório.

SÃO PAULO, 02 DE OUTUBRO DE 2017.


RICARDO NUNES DE OLIVEIRA
RG 27.029.055 - 2
GERENTE DE LICITAÇÕES

Ricardo Nunes de Oliveira
RG: 27.029.055-2
Gerente de Licitações

* **OBSERVAÇÃO:** ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, QUANDO A EMPRESA INTERESSADA ATENDER AOS REQUISITOS E PRETENDER FAZER USO DOS BENEFÍCIOS. A NÃO APRESENTAÇÃO DESTES DOCUMENTOS NÃO INABILITA A EMPRESA.

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"ALEXANDRINA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI"

CNPJ/MF nr. 07.392.975/0001-51

Pelo presente instrumento, o Sr. **VALMIR DE ARAUJO OLIVEIRA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em **14/11/1977**, portador da Cédula de Identidade RG. SSP/SP nr. **38.348.894-1** e do CPF/MF nr. **005.163.875-45**, residente e domiciliado à Rua Antonio Fernandes, nº 131/Casa 02, Bairro Vila Medeiros, na Cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02220-190,

Na condição de único sócio componente da sociedade empresária de forma limitada denominada "**ALEXANDRINA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME**", sediada à Travessa Balbino Cunha, nº 06/A Casa 06 - Bairro Vila Nova Mazzei, na Cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02312-150, inscrita no CNPJ/MF sob nr. **07.392.975/0001-51**, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nr. **35.219.909.384** em sessão de **13/05/2005** e ultima alteração reg. sob nº 441.538/14-9 em sessão de 14/11/2014, determina por meio desta, alterar as seguintes cláusulas e condições: resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **ALEXANDRINA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações, pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, totalmente integralizados em moeda nacional que nesta data de **15/05/2015**, passa a constituir o capital social da empresa **ALEXANDRINA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento, o Sr. **VALMIR DE ARAUJO OLIVEIRA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em **14/11/1977**, portador da Cédula de Identidade RG.



SSP/SP nr. **38.348.894-1** e do CPF/MF nr. **005.163.875-45**, residente e domiciliado à Rua Antonio Fernandes, nº 131/Casa 02, Bairro Vila Medeiros, na Cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02220-190, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A presente empresa girará sob a denominação social de:

“ALEXANDRINA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI”

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa sediar-se-á no Estado de São Paulo, Município de São Paulo, à Travessa Balbino Cunha, nº 06/A Casa 06 - Bairro Vila Nova Mazzei, na Cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02312-150, (ESCRITORIO ADMINISTRATIVO / PONTO DE CONTATO),

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, totalmente integralizados em moeda corrente do País.

SÓCIO	%	TOTAL
VALMIR DE ARAUJO OLIVEIRA	100%	R\$ 200.000,00

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA - O objetivo da empresa será a exploração do ramo de:

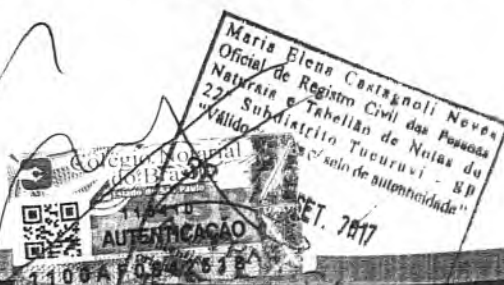
1. LOCADORA DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, CARGA e DESCARGA, DISTRIBUIÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL,
2. TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL DE CARGAS E MUDANÇAS EM GERAL; e
3. TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL e INTERMUNICIPAL.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em **13/05/2005** e poderá abrir ou fechar filiais em todo território nacional, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - Será administrada pelo Sr. **VALMIR DE ARAUJO OLIVEIRA**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador poderá apurar e distribuir lucros, mensal ou trimestralmente, mediante escrituração contábil, conforme legislação em vigor,

2





levantando para tal, balancete ou balanço comprobatório; não o fazendo até o término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na prorrogação de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - Declaro para os devidos fins e efeitos de direito, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Comarca de **São Paulo** (SP), para dirimir os casos omissos no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador declara, sob pena da Lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal. Ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, outra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de Consumo, fé pública, ou a propriedade. **(nos termos do art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

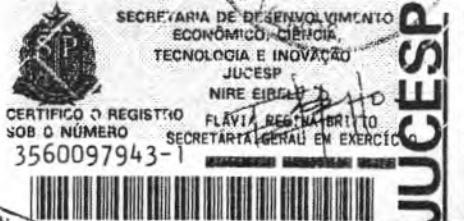
O titular assina o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual forma e teor, que assinadas pelo titular será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo - SP, 21 de Maio de 2015.

VALMIR DE ARAUJO OLIVEIRA
RG SP/SP nr. 38.348.894-1



JUCESP



JUCESP

Maria Elena Castagnoli Neves
Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Tabelião de Notas
22º Subdistrito Tucuruva, SP
"Válido somente o selo de autenticidade"



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente de todo o teor constante do presente edital, anexos e minuta de contrato, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação neste estabelecidos, conforme art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

NOME / RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRINA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

Representante Legal: VALMIR DE ARAUJO OLIVEIRA, RG: 38.348.894-1,

CPF: 005.163.875-45, cargo que ocupa: proprietário

São Paulo, 29 de Setembro de 2017.

VALMIR DE ARAUJO OLIVEIRA
PROPRIETÁRIO
RG. 38.348.894-1
CPF. 005.163.875-45

07.392.975/0001-51
"ALEXANDRINA LOCADORA DE
VEÍCULOS - EIRELI"
TV BALBÍNO CUNHA Nº 06 A CASA 06
VILA NOVA MAZZEI - SÃO PAULO - SP
CEP: 02312-150



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALER DE ARAUJO OLIVEIRA

DOC. IDENTIFIC. / OUT. CIRCUL. / E
38348894 - SSP/SP

CPF
005.163.875-45

DATA NASCIMENTO
14/11/1977

PLANO
PERIVALDO SOUZA OLIVEIRA
RA
AUTENTICA DE ARAUJO OLIVEIRA

PROFISSÃO
AUTENTICA

ACC. / CAC. / INC.
AD

PROFISSÃO
18/08/2020

PROFISSÃO
14/03/1998

VALIDA EM TODAS AS ESTACIONES METROPOLITANAS

1180873816

EXERCÍCIO ATIVIDADE RESERVADA
TRANSPORTE ESCOLAR

SÃO PAULO - 0485

PROFISSÃO DE TRANSPORTES

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
23/10/2018

Daniel Araújo

61201375264
SP685100278

PROFISSÃO PLASTIFICADA

1180873816

✓

★

○

✍

A

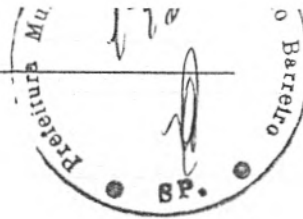
12

✓

✍

✓

✓



ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **ALEXANDRINA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EIRELI**, CNPJ nº 07.392.975/0001-51, é microempresa ou empresa de pequeno porte, não havendo o desenquadramento de sua condição no decorrer do último mês, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, incisos I a X e § 6º da Lei Complementar 123/2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório.

São Paulo, 29 de Setembro de 2017.

VALMIR DE ARAÚJO OLIVEIRA
PROPRIETÁRIO
RG. 38.348.894
CPF. 005.163.875-45

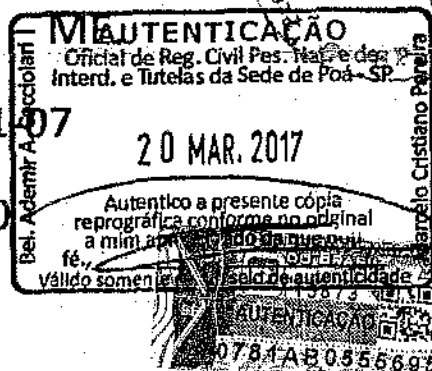
07.392.975/0001-51
"ALEXANDRINA LOCADORA DE
VEÍCULOS - EIRELI"
TV BALBÍNO CUNHA Nº 06 A CASA 06
VILA NOVA MAZZEI - SÃO PAULO - SP
CEP: 02312-150

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A.G. ARTESANATOS LTDA

CNPJ: 18.551.930/0001-07

NIRE: 3523034942-0



Pelo presente instrumento particular, Os abaixo assinados,

GABRIEL ESTRELA SILVA DOS SANTOS, brasileiro, estado civil solteiro, nascido em 23/12/1998, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 39.217.537-X- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 468.789.588-30. Residente e domiciliado à Rua Bandeirantes, 201 - Vila Bandeirantes, Poá - SP. CEP: 08559-440 e

LUCAS THOMAZINI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/02/1991, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 47.198.956-3- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 403.713.938-33, residente e domiciliado à Rua Thadeu José de Moraes, 924, Vila Nova Urupês, Suzano, SP, CEP: 08615-350.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que rege sob o nome "A.G. ARTESANATOS LTDA - ME" registrada no CNPJ sob o nº 18.551.930/0001-07 e NIRE: 3523034942-0 com endereço à Rua Thadeu José de Moraes, 924, Vila Nova Urupês, Suzano, SP, CEP: 08615-350, de comum acordo resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1 - Retira-se da Sociedade - LUCAS THOMAZINI. O qual era possuidor de 10.000,00 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) do capital social do qual cede e transfere ao sócio remanescente **GABRIEL ESTRELA SILVA DOS SANTOS**. O sócio que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

2 - Alteração de Nome Empresarial: Altera-se o nome empresarial para "L.G.M. ESTRELA TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA - ME".

3 - Alteração de Capital Social: Altera-se o Capital Social da sociedade, de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), que se encontra divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda

corrente nacional, para R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais). Ficando assim distribuído:

SÓCIO

QUOTAS

VALOR

GABRIEL ESTRELA SILVA DOS SANTOS

1.000.000

R\$ 1.000.000,00

100%

TOTAL

1.000.000

R\$ 1.000.000,00

100%

AUTENTICAÇÃO

Oficial de Reg. Civil Del. N.º 5.042
Tutela da Sede do P.º 13.134

TOTAL

20 MAR 2017

Autentica a presente cópia
de documento conforme no original
e assim apresentado da que dou
fidelidade com o selo da Prefeitura.

Objeto Social: Altera-se o objeto social para CNAE: 4929-9/02 –

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento,

intermunicipal, interestadual e internacional. CNAE: 4924-8/00 – Transporte escolar.

CNAE: 4512/9-02 – Comércio sob consignação de veículos automotores. CNAE: 4923-

0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.

CNAE: 7711-0/00 – Locação de automóveis, sem condutor. CNAE: 7719-5/99 – Locação

de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor. CNAE:

7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não

especificados anteriormente, sem operador. CNAE: 7990-2/00 – Serviços de reservas e

outros serviços de turismo não especificados anteriormente e CNAE: 4929-9/01 –

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal.

5 - Consolidação – Resolvem os sócios **CONSOLIDAR** o contrato social, como segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GABRIEL ESTRELA SILVA DOS SANTOS, brasileiro, estado civil solteiro, nascido em 23/12/1998, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 39.217.537-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 468.789.588-30. Residente e domiciliado à Rua Bandeirantes, 201 - Vila Bandeirantes, Poá - SP, CEP: 08559-440.

Cláusula I: Denominação e Sede: A sociedade empresária limitada girará sob denominação social de " **L.G.M. ESTRELA TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA - ME** " - com a sede estabelecida à Rua Thadeu José de Moraes, 924, Vila Nova Urupês, Suzano, SP, CEP: 08615-350. Podendo instalar filiais, depósitos, sucursais ou similares em qualquer parte do território nacional.

Cláusula II: Do Objeto Social: O objeto da sociedade é o CNAE: 4929-9/02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. CNAE: 4924-8/00 – Transporte escolar. CNAE: 4512/9-02 – Comércio sob consignação de veículos automotores. CNAE: 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista. CNAE: 7711-0/00 – Locação de automóveis, sem

anteriormente, sem condutor. CNAE: 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. CNAE: 890-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente. CNAE: 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal.

Parágrafo Único: A sociedade terá a duração por tempo indeterminado.

Cláusula III: Do Capital Social: O capital social é de R\$ para R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que se encontram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas para o sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
GABRIEL ESTRELA SILVA DOS SANTOS	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%
	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%

20 MAR. 2017

Autentico a presente cópia
reprográfica conforme no original
a mim apresentada da qual deu
fé o presente documento.

Validade da presente cópia de 10 (dez) dias. A responsabilidade do administrador é limitada ao capital integralizado e conforme o Art. 1033 IV do Código Civil, esta empresa torna-se unipessoal pelo prazo 180 (cento e oitenta dias).

Cláusula IV: Da Administração: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **GABRIEL ESTRELA SILVA DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de realizarem todas operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. O administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, vedado no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo I: Os sócios usarão a sociedade somente em interesses sociais, sendo vedado a qualquer título se fizerem fiadores de terceiros, avalizar ou de qualquer modo assumir compromissos que acarretem responsabilidade para a sociedade em operações estranhas ao objeto social.

Parágrafo II: No caso de infração das proibições desta cláusula por parte de qualquer um dos sócios, ficará o mesmo responsável individualmente, pelo compromisso contraído.

Parágrafo III: Fica facultado aos administradores. Atuando em conjunto, nomear procuradores para um período determinado, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Cláusula V: Das Retiradas Pró-Labore: Os sócios, no exercício da administração da sociedade, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", com o valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Único: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

Cláusula VI: Deliberações dos Sócios: As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, atendido o quorum legal exigido para cada matéria em discussão, devendo a convocação ser feita através de carta, com a prova do respectivo recebimento.

Parágrafo I: Fica dispensada a convocação, se todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia (CC. 2002 art. 1.072, §2º).

Parágrafo II: Se todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização dessa reunião (CC. 2002 art. 1.072, §3º).

Cláusula VII: Cessão e Transferência de Quotas: Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas do Capital Social a terceiros, estranho ao quadro social, sem autorização expressa dos sócios remanescentes aos quais fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição de condição e preço, entretanto entre os sócios as quotas poderão ser cedidas livremente.

Parágrafo Único: - No caso do sócio que desejar retirar-se da sociedade em caráter definitivo, deverá notificar os remanescentes expressamente, com antecedência prévia de 30 (trinta) dias.

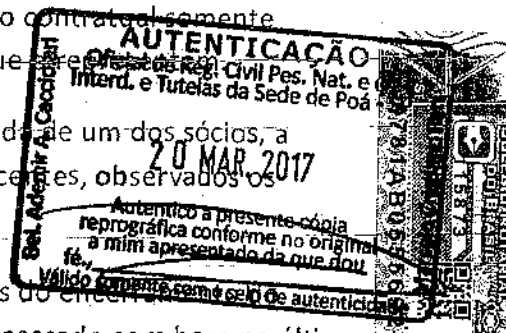
Cláusula VIII: - Das Alterações Contratuais: O presente Instrumento poderá sofrer alteração com a concordância expressa dos sócios que

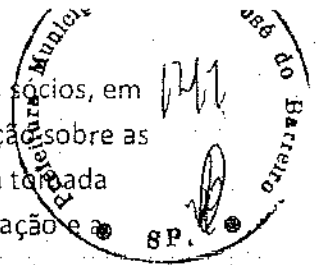
Cláusula IX: - Do Falecimento: Em caso de falecimento ou da retirada de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida continuando com os sócios remanescentes, observados os seguintes critérios:

- Se falecimento ou retirada, ocorrer até quatro meses depois do encerramento do exercício social a apuração dos haveres do falecido será processado com base no último balanço geral, se o falecimento ocorrer depois daquele prazo essa apuração se fará com base em balanço especial, conforme determina o artigo 993 letra "G" parágrafo único do C.P.C. salvo se o falecimento ocorrer nos dois últimos meses do exercício social hipótese em que a apuração se fará com base no balanço normal do exercício social no curso.
- O pagamento dos haveres do sócio falecido, os seus herdeiros ou sucessores será efetuado em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais de igual valor e sucessivas.
- Ressalva-se a sociedade o direito de aquisição das quotas do sócio falecido, desde que o exerça com fundos disponíveis e sem ofensa ao Capital Social.

Parágrafo Único: - No caso de desligamento de qualquer dos sócios, seus haveres serão pagos de acordo com a cláusula supra letra "b".

Cláusula X: - Do Exercício Social, Balanço e Resultado: Ao Término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.





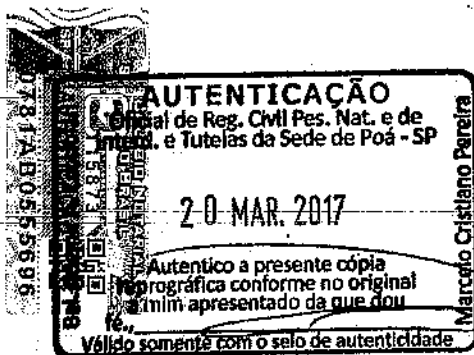
Parágrafo Único:-Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da cláusula VI, deliberam sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. Caso a deliberação seja tomada através de documento firmado por todos os sócios, ficam dispensadas a convocação e a realização da mencionada reunião (cláusula VI, parágrafo I e II).

Cláusula XI: - Das Divergências dos Sócios: as divergências por ventura surgidas entre os sócios deverão ser resolvidas através de um conselho arbitral, composto de 02 (dois) árbitros de nomeação dos próprios sócios, dentro do prazo máximo e improrrogáveis de 10 (dez) dias, caso de persistir um empate na decisão arbitral, os árbitros nomeados nomearão um 3º (terceiro) árbitro que resolverá em definitivo, a pendência, considerando-se obrigatório o cumprimento da decisão arbitral, dela não havendo nem cabendo recurso judicial.

Cláusula XII: - Declaração:Declara sob as penas da lei, que os administradores, bem como o procurador, não estão impedidos por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato: ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Fica eleito o foro da comarca de Suzano, desde já, para solução das dúvidas e divergências a que este contrato eventualmente der causa.

E por estarem assim justos e contratados assinam os sócios em 03 (três) vias de igual teor e forma.



Suzano, 10 de Janeiro de 2016.

LUCAS THOMAZINI

Sócio Retirante

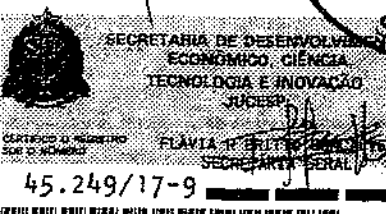
GABRIEL ESTRELA SILVA DOS SANTOS
Sócio Remanescente

PRIMEIRO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SUZANO-SP - CNPJ nº 06.537.883/0001-58
Rua Barão do Rio Branco, nº. 409 - Vila Costa - Suzano-SP - CEP nº 111.47-177 - Tel: (11) 4744-3400

Reconheço por semelhança com valor 1 firma de GABRIEL ESTRELA SILVA DOS SANTOS (137407), DOENTE.
Suzano-SP, 17/01/2017. Em Teste da validade

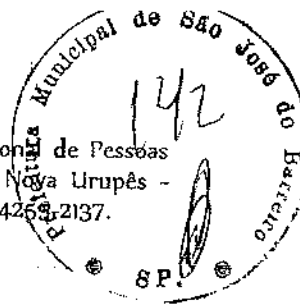
Assinatura: ERIKA BARBOSA ESCRIVENTE AUTORIZADA
Código Reg: 48554840504840554949534945 - Valor: 8,88

PRIMEIRO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SUZANO
Rua Barão do Rio Branco, 409 - Vila Costa - Suzano - SP
ERIKA BARBOSA
Escrivente



LGM TRANSPORTES

Empresa: LGM Estrela Transporte e Locação Ltda - ME - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ: 18.551.930/0001-07, sediada à Rua Tadeu Jose de Moraes, 924, Vila Nova Urupês - Suzano, SP. CEP.: 08615-350, E-mail: lgmtranslog@gmail.com - Tel. (11) 4637.1297/(11) 4263.2137.



Procuração Particular

Pela presente, a empresa acima qualificada, através de seu Sócio Administrador, Representante Legal, Sr. Gabriel Estrela Silva dos Santos, portador do R.G. Nº 39.217.537-X, CPF: 468.789.588-30, Outorga e Credencia o Sr. Andre Luiz dos Santos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no cpf: 108.554.618-70, rg: 20525450, Bruna Elizabeth da Silva Santos Moraes, casada, auxiliar administrativo, RG 45.165.179-0 e CPF 456.459.748-59, Bruno da Silva Santos, solteiro, auxiliar administrativo, RG 49.626.600-7, CPF 428.866.168-42, com amplos poderes para representá-la perante todos os órgãos, sejam eles, Prefeituras Municipais, Fundos especiais, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, e demais Entidades controladas direta ou indiretamente pela união, Estados, Distrito Federal e Municípios, em Licitações de Modalidades Presenciais e Eletrônicas (concorrência, convite, tomada de preços, pregão presencial e eletrônico, etc.) podendo tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive assinar e apresentar propostas comerciais/preços, declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e outras que se fizerem necessárias, apresentar os envelopes de e habilitação em nome da outorgante; acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa; formular lances verbais; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro ou "Comissão Permanente de Licitações", ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, receber notificações e intimações, representá-la em visita técnica, fazer vistas a processos, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos. Estou (amos) ciente (s) de que responderei (emos) em juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal. Todos os poderes são limitados ao certame, excluindo-o(a) DUTORGADO(A) de responsabilidades futuras inerentes à execução do objeto. A Outorgante declara ser a única responsável pela produção e fornecimento dos documentos apresentados pelo outorgado.

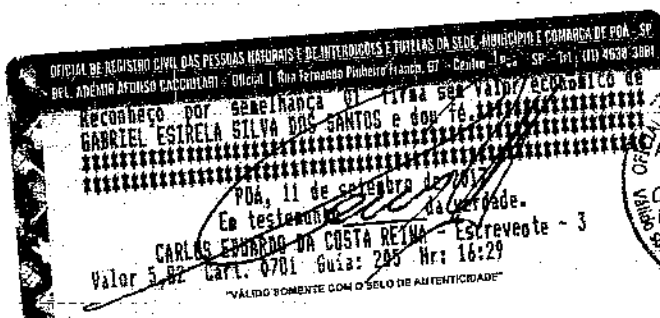
Todos os poderes são limitados ao certame, findando-se ao ato em que, caso se torne vencedora do mesmo (certame) a OUTORGANTE assine o contrato de prestação dos serviços licitados.

A presente Procuração Particular/Termo de Credenciamento tem validade até o dia 30 de Dezembro de 2017.

Suzano, 03 de julho de 2017.

Atenciosamente,

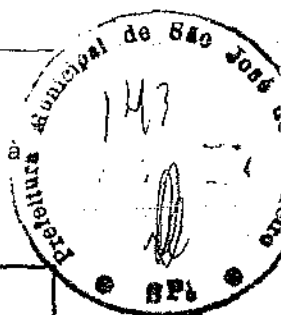
Gabriel Estrela Silva dos Santos - R.G. Nº 39.217.537-X - CPF.: 468.789.588-30
Sócio Administrador Representante Legal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.551.930/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/07/2013	
NOME EMPRESARIAL L.G.M. ESTRELA TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA - ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L.G.M. ESTRELA TRANSPORTES E LOCAÇÃO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 79.90-2-00 - Serviços de reservas a outros serviços de turismo não especificados anteriormente 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R TADEU JOSE DE MORAES		NÚMERO 924		COMPLEMENTO	
CEP 08.615-350	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA URUPES	MUNICÍPIO SUZANO		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LGMTRANSP@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 4636-2999			
E-RECEITUÁRIO RESPONSÁVEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

emitido no dia 10/09/2017 às 15:29:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

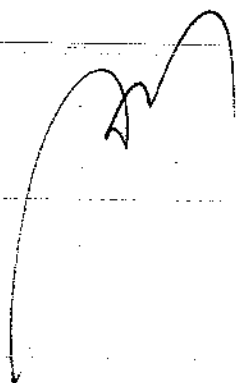
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





LGM Estrela Transporte e Locação Ltda. - ME - CNPJ: 18.551.930/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO

Empresa: LGM Estrela Transporte e Locação Ltda - ME - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ: 18.551.930/0001-07 , sediada à Rua Tadeu Jose de Moraes, 924, Vila Nova Urupês - Suzano , SP. CEP.: 08615-350, E-mail: lgmtranslog@gmail.com - Tel. (11)4637.1297/ 11 4255-2137
Representante legal: Bruna Elizabeth da silva santos morais, RG:45.165.179-0, CPF. 45645974859.AUXILIAR ADM,

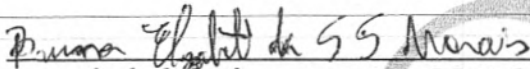
Referente pregão presencial nº 10/2017

Objeto: contratação de prestação de serviço de transporte escolar, em regime de fretamento contínuo, inclusive nas regiões rurais e serranas do município de São José do Barreiro/Sp

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente de todo o teor constante do presente edital, anexos e minuta de contrato, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação neste estabelecidos, conforme art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

SUZANO 02 DE OUTUBRO DE 2017



Bruna Elizabeth da silva santos morais, RG:45.165.179-0, CPF. 45645974859.
Representante Legal.



LGM Estrela Transporte e Locação Ltda. - ME - CNPJ: 18.551.930/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO

Empresa: LGM Estrela Transporte e Locação Ltda - ME - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ: 18.551.930/0001-07, sediada à Rua Tadeu Jose de Moraes, 924, Vila Nova Urupês - Suzano, SP. CEP.: 08615-350, E-mail: lgmtranslog@gmail.com - Tel. (11)4637.1297/ 11 4255-2137
Representante legal: Bruna Elizabeth da Silva Santos Moraes, RG:45.165.179-0, CPF. 45645974859. AUXILIAR ADM,

Referente pregão presencial nº 10/2017

Objeto: contratação de prestação de serviço de transporte escolar, em regime de fretamento contínuo, inclusive nas regiões rurais e serranas do município de São José do Barreiro/SP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa, LGM Estrela Transporte e Locação Ltda - ME - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ: 18.551.930/0001-07, é microempresa ou empresa de pequeno porte, não havendo o desenquadramento de sua condição no decorrer do último mês, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, incisos I a X e § 6º da Lei Complementar 123/2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório

SUZANO 02 DE OUTUBRO DE 2017

Bruna Elizabeth da Silva Santos Moraes, RG:45.165.179-0, CPF. 45645974859.
Representante Legal.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35230349420		06/01/2017	12/07/2013				
NOME COMERCIAL			TIPO JURÍDICO				
L.C ESTRELA TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA			SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)				
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO			
18.551.930/0001-07	RUA THADEU JOSE DE MORAES	924					
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA NOVA URUPES	SUZANO	SP	08615-350	R\$	1.000.000,00		

OBJETO SOCIAL	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	
COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	
TRANSPORTE ESCOLAR	
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES	

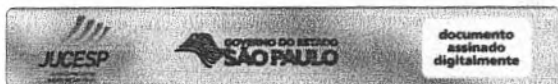
SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
GABRIEL ESTRELA SILVA DOS SANTOS					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA BANDEIRANTES		201			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA BANDEIRANTES	POA	SP	08559-440	39217537X	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
468.789.588-30	SÓCIO E ADMINISTRADOR	1.000.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
24/07/2017	335.779/17-7
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016 .	
ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 27/02/2017. ATA DE REUNIAO EMPRESA: L.G.M. ESTRELA TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - ME CNPJ. 18.551.930/0001-07 NIRE N . 35.23034942-0 ATA DA REUNIAO, REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2017, FOI REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, AS NOVE HORAS DA MANHA NA SEDE DA EMPRESA SITO RUA THADEU JOSE DE MORAES, 924, VILA NOVA URUPES, SUZANO, SAO PAULO, CEP. 08.615-350 UMA REUNIAO DOS SOCIOS PARA APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO JUNTAMENTE COM AS PECAS CONTÁBEIS DIÁRIO E RAZÃO. PRESENCAS: PARTICIPARAM DESTA REUNIAO OS SOCIOS GABRIEL ESTRELA SILVA DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 23/12/1998, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA	

124

CEDULA DE IDENTIDADE RG. 39.217.537-X/SSP/SP E INSCRITO NO CPF 468.789.588-30, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA BANDEIRANTES, 201 VILA BANDEIRANTES, POA, SP. CEP. 08559-440, COM 100% DO CAPITAL DA EMPRESA TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA TORNOU-SE UNIPESSOAL REPRESENTANDO A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL, FICANDO ESCLARECIDO QUE O CONSELHO FISCAL NAO ESTA INSTALADO. MESA: A COMPOSICAO DA MESA NESTA REUNIAO FOI COMPOSTA APENAS PELOS SOCIOS ACIMA ELENCADOS. CONVOCACAO: DISPENSADA A PUBLICACAO, FACE A PRESENCA DA TOTALIDADE DOS SOCIOS, NA FORMA PREVISTA DO CONTRATO SOCIAL. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2016. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DE TODOS OS SOCIOS, TRINTA DIAS ANTES, CONFORME RECIBO, POSTOS EM DISCUSSAO E VOTACAO, FORAM OBSERVADAS AS SEGUINTES OCORRENCIAS: (1) RELATORIO DOS ADMINISTRADORES E DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA ACOMPANHADAS DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2016 COM A ABSTENCAO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS. ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, NESTA REUNIAO E ESTANDO OS SOCIOS DE PLENO ACORDO E DANDO FE PUBLICA E RECONHECENDO A EXATIDAO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS FOI SUSPENSA A SESSAO PELO TEMPO NECESSARIO A LAVRATURA DA PRESENTE REUNIAO, A QUAL, REABERTA A SESSAO, FOI LIDA, APROVADA E ASSINADA PELOS PRESENTES. . CERTIFICO QUE A PRESENTE E COPIA FIEL DA REUNIAO LAVRADA A QUAL SERA REGISTRAD

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230349420
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/08/2017



Certidão Simplificada emitida para GILSON PEREIRA DOS SANTOS : 55854389991. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 89461775, segunda-feira, 7 de agosto de 2017 às 11:01:26.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
BRUNA ELIZABETH DA SILVA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
45165179 SSP/SP

CPF
456.459.748-59

DATA NASCIMENTO
05/03/1998

FILIAÇÃO
SEBASTIAO TOME DOS SANTOS
ELIZABETE BRAZ DA SILVA SANTOS

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06169437007

VALIDADE
11/12/2018

1ª HABILITAÇÃO
05/09/2014

Observações

Bruna Elizabeth da Silva Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAQUAQUECETUBA, SP

DATA EMISSÃO
16/09/2015

Daniel Amenberg
Daniel Amenberg Diretor-Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

37895105931
SP731606990

DETRAN-SP (SAO PAULO)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1139753120

PROBADO PLASTIFICAR
1139753120



Antunes & Antunes

ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

Através do presente instrumento particular de mandato, **ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.970.839/0001-00 com sede na Avenida Abel Correia Guimarães, 580, Loteamento Eduardo da Silva Neto, Pindamonhangaba – SP, neste ato representada por seu sócio-proprietário Sr. **José Carlos Antunes**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 18.688.008-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº.: 075.218.468-77, nomeia e constitui como seu procurador o advogado **ADEMAR DOS SANTOS FILHO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº **278.685**, Seção do Estado de São Paulo, Subseção Pindamonhangaba com escritório profissional situado na Avenida Tenente Coronel Mantel Pereira dos Santos, 141 – Cidade Jardim – Pindamonhangaba – Estado de São Paulo – Cep.: 12.424-010 – Tel.: (12) 3527-2577 / 99164-2577, ortorgando-lhe amplos poderes inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais com cláusula '**AD JUDICIA ET EXTRA**' em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases deste pregão, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; apresentar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação em nome da outorgante; acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa; formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, bem como fazer nova proposta nos termos da LC 123/06; desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance; negociar a redução de preço; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos, podendo praticar todos os atos necessários e inerentes ao **Pregão**



Antunes & Antunes

ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME



Presencial nº 010/2017, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro.



Pindamonhangaba, 29 de setembro de 2017.

ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME
JOSÉ CARLOS ANTUNES – Sócio-Proprietário
RG nº 18.688.008-X – CPF Nº 075.218.468-77

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO - PINDAMONHANGABA
Av. Cel. Fernando Prestes, nº 52 - Centro - CEP 12400-240 LUIZ CARLOS VIEIRA DE CARVALHO
Pindamonhangaba/SP - Tel: (12) 3642-5150 / 3643-1746 TABELIAO

Percebo por autenticidade a(s) firma(s) de: JOSE CARLOS ANTUNES,
Doutor, Pindamonhangaba - SP, 29/09/2017. Em Testemunho da verdade.
SHELLEN ANE TO COSTA
Codigo de segurança: 505740575043495944515258485 Total R\$15,11.

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente de todo o teor constante do presente edital, anexos e minuta de contrato, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação neste estabelecidos, conforme art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Nome/Razão Social: ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME
CNPJ nº: 07.970.839/0001-00

Representante Legal: José Carlos Antunes, portador do RG nº 18.688.008 SSP/SP e CPF nº 075.218.468-77, sócio proprietário.

Pindamonhangaba, 02 de outubro de 2017.

ANTUNES & ANTUNES
Transporte Escolar LTDA - ME
CNPJ: 07.970.839/0001-00
IE: 528.174.038.110

José Carlos Antunes
RG nº 18.688.008-X / CPF nº 075.218.468-77
Representante Legal

CONVÊNIO 9.1 DOS CAMPOS



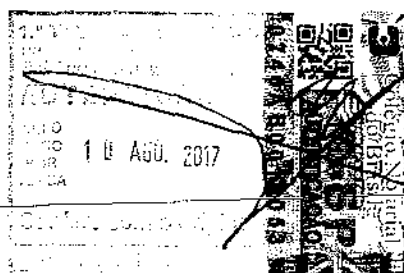
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE LEITE S/C LTDA

RUA DA GALEGA Nº 54, CENTRO
PINDAMONHANGABA - SP
TELEFAX : (012) 3642-4183

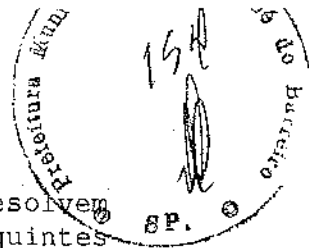
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular, **JOSE CARLOS ANTUNES**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 18.688.008 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.218.468-77 e **ALICE OLIVEIRA FREIRE ANTUNES**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 20.368.833-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 090.543.148-00, ambos residentes e domiciliados na Rua das Braúnas, Nº 222, Bairro Village Paineiras, Pindamonhangaba-SP, CEP 12421-530, únicos sócios que compõem a sociedade limitada, que explora o ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR, sob a razão social de **ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Nossa Senhora Perpetuo Socorro, nº 2018, Socorro, Pindamonhangaba, SP, CEP 1421-010, CNPJ 07.970.839/0001-00, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35220624533, em sessão de 19/04/2006, alteração nº 203.936/07-3, em sessão de 16/07/2007, alteração nº 319.700/11-2, em sessão de 11/09/2011, alteração nº 262.568/12-3, em sessão de 27/06/2012, alteração nº 158.178/13-0 em sessão de 16/05/2013



JUL 30



e alteração nº 204.673/13-6 em sessão de 07/06/2013, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social nos seguintes termos e condições:

03

I - Alteração do endereço da sede que passa a ser na Avenida Abel Correia Guimarães, nº 580, Loteamento Eduardo da Silva Neto, Pindamonhangaba, SP, CEP 12420-680.

II - Em razão das alterações ocorridas, o contrato social primitivo passa a ter a seguinte redação:

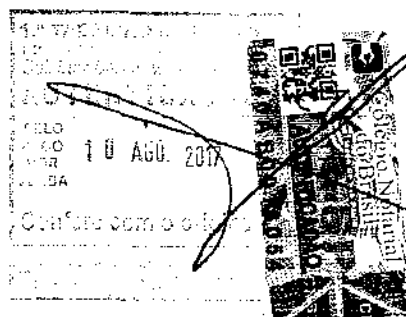
CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA I - A sociedade girará sob a denominação social de **ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME**.

CLÁUSULA II - A sociedade tem sua sede na cidade de Pindamonhangaba-SP, Avenida Abel Correia Guimarães, nº 580, Loteamento Eduardo da Silva Neto, Pindamonhangaba, SP, CEP 12420-680, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

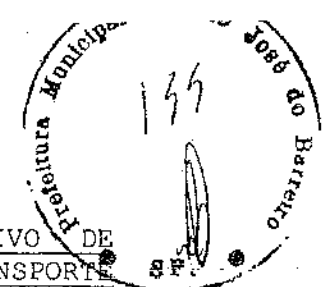
Parágrafo único - Abertura de uma filial na cidade de Campos do Jordão na Rua Theodoro Felix Siqueira, nº 200, Vila Sodipe, CEP 12460-000

CLÁUSULA III - A sociedade tem por objetivo o ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EXCETO EM



C.R. JUCESP-S.J. dos Campos

JUCESP



REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR.

CLÁUSULA IV - O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) cada uma, sendo R\$ 44.981,74 (Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos) a integralizar em 19 parcelas no valor de R\$ 2.367,46 (Dois Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos) Cada uma e o Valor de R\$ 305.018,26 (Trezentos e Cinco Mil, Dezoito Reais e Vinte e Seis Centavos) subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

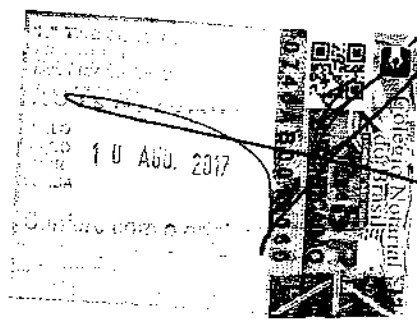
José Carlos Antunes	50 quotas no valor de R\$ 175.000,00
Alice Oliveira F. Antunes	50 quotas no valor de R\$ 175.000,00
Totalizando	100 quotas no valor de R\$ 350.000,00

R. JUCESP - S.J. dos Camp.

CLÁUSULA V - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI - A sociedade inicia suas atividades em 05/04/2006 e seu prazo de duração, será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - A administração da sociedade será exercida por ambos sócios, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com poderes e



[Handwritten signature]

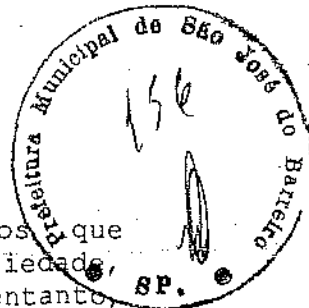
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUESP



atribuições de assinar qualquer documento e atos que impliquem em responsabilidade ou obrigações da sociedade, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

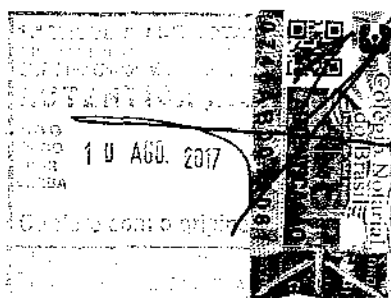
CLÁUSULA VIII - O uso da firma será feito por ambos sócios, isoladamente e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA IX - Os sócios têm direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

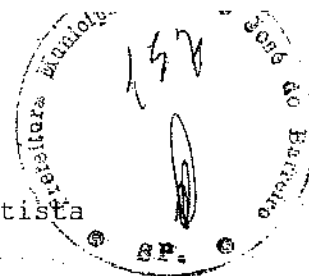
CLÁUSULA X - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de Reservas de Lucro Acumulados para futura destinação.

Clausula XI - As quotas são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresso e mútuo consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos



JUCESP



sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista
pretender ceder as que possuir.

03

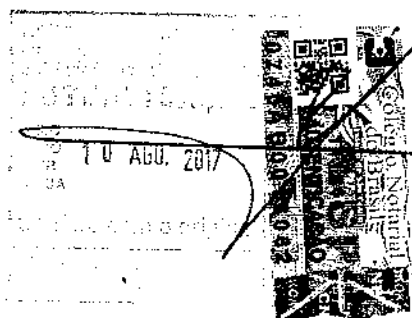
CLÁUSULA XII - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 60 dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula XIII deste instrumento.

CLÁUSULA XIII - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUCESP-SJ dos Camps

CLÁUSULA XIV - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XV - Os sócios elegem para o foro deste contrato o da Comarca da Cidade de Pindamonhangaba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Handwritten signatures and initials, including a large 'X' and a signature that appears to be 'aut'.

JUCESP

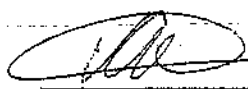
26.12.16



E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Pindamonhangaba, 12 de Maio de 2016.


JOSE CARLOS ANTUNES

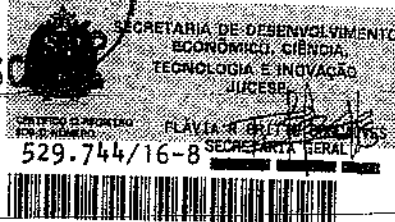
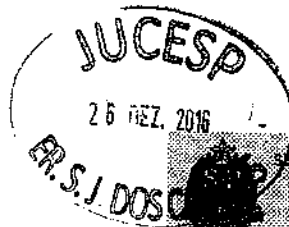
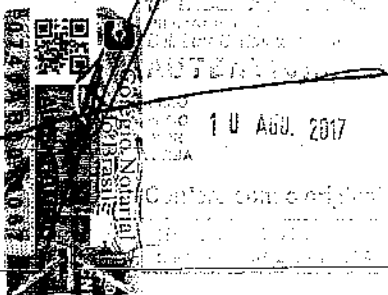

ALICE OLIVEIRA FREIRE ANTUNES

E.R. JUCESP - S.J. dos Com.

Testemunhas:


Gianpaulo Pinto Fogagnoli
RG-46.975.363-8 SSP/SP

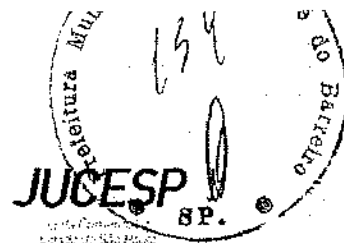

Andréa Leite G.P. Fogagnoli
RG-26.194.853-2 SSP/SP



JUCESP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



DECLARAÇÃO

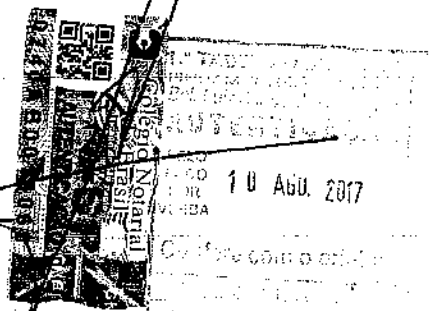
Eu, JOSÉ CARLOS ANTUNES, portador da Cédula de Identidade nº 18688008, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 075.218.468-77, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Abel Corrêa Guimarães, 580, Loteamento Eduardo da Silva Neto, São Paulo, Pindamonhangaba, CEP 12420-680, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

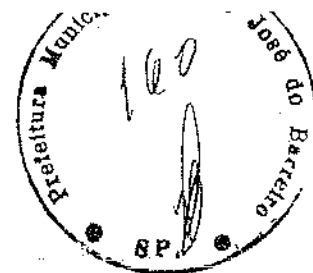
JOSÉ CARLOS ANTUNES

RG: 18688008



ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

Certificado de inscrição de microempreendedor individual



Identificação

Nome Empresarial

JULIANA DE CARVALHO RIBEIRO 36313458877

Nome do Empresário

JULIANA DE CARVALHO RIBEIRO

Nome Fantasia

J&J Transporte

Capital Social

30.000,00

Nº da Identidade

373790806

Órgão Emissor

SP/SSP

UF Emissor

SP

CPF

363.134.588-77

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

VO

07/07/2014

Numero de Registro

CNPJ

20.592.228/0001-25

NIRE

35-8-1173284-2

Endereço Comercial

CEP

12830-000

Logradouro

AVENIDA Fortunato Lobao

Número

200

Complemento

CASA

Bairro

Centro

Município

SÃO JOSÉ DO BARREIRO

UF

SP

Ponto de Referência

Proximo ao Posto de Gasolina

Atividades

Data de Início de Atividade

07/2014

Código da Atividade Principal

49.24-8/00

Descrição da Atividade Principal

Transporte escolar

Código de Atividade

Secundária

1 49.29-9/01

Descrição da Atividade Secundária

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Termo de Ciência e Responsabilidade com efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório – declaro prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e entendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço público. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento.

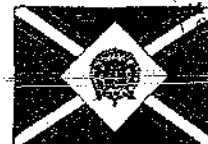
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licença e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :<http://www.portalempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº16 de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão de Rede Nacional para a Simplificação de Empresas e Negócios-REDESIM.



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente de todo o teor constante do presente edital, anexos e minuta de contrato, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação neste estabelecidos, conforme art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

NOME / RAZÃO SOCIAL:

Renata Ferraz Cid/ Santa Fruta Produtos Artesanais e Transporte Escolar.

Representante Legal: Renata Ferraz Cid, RG 20432520-1, CPF 159173288-38, cargo que ocupa proprietária da empresa.

São José do Barreiro, 25 de setembro de 2017

ASSINATURA E CARIMBO

* **OBSERVAÇÃO:** ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO OBRIGATORIAMENTE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



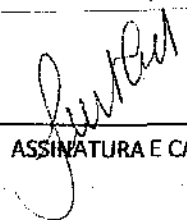
ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

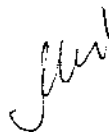
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Santa Fruta Produtos Artesanais e Transporte Escolar, CNPJ nº 24.903.527/0001-94, é microempresa ou empresa de pequeno porte, não havendo o desenquadramento de sua condição no decorrer do último mês, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, incisos I a X e § 6º da Lei Complementar 123/2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório.

São José do Barreiro, 25 de setembro de 2017


ASSINATURA E CARIMBO

* **OBSERVAÇÃO:** ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, QUANDO A EMPRESA INTERESSADA ATENDER AOS REQUISITOS E PRETENDER FAZER USO DOS BENEFÍCIOS. A NÃO APRESENTAÇÃO DESTES DOCUMENTOS NÃO INABILITA A EMPRESA.










Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente de todo o teor constante do presente edital, anexos e minuta de contrato, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação neste estabelecidos, conforme art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

NOME / RAZÃO SOCIAL:

Renata Ferraz Cid/ Santa Fruta Produtos Artesanais e Transporte Escolar

Representante Legal: Renata Ferraz Cid, RG 20432520-1, CPF 159173288-38, cargo que ocupa proprietária da empresa.

São José do Barreiro, 25 de setembro de 2017

ASSINATURA E CARIMBO

* **OBSERVAÇÃO:** ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO OBRIGATORIAMENTE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Santa Fruta Produtos Artesanais e Transporte Escolar, CNPJ nº 24.903.527/0001-94, é microempresa ou empresa de pequeno porte, não havendo o desenquadramento de sua condição no decorrer do último mês, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, incisos I a X e § 6º da Lei Complementar 123/2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório.

São José do Barreiro, 25 de setembro de 2017

ASSINATURA E CARIMBO

*** OBSERVAÇÃO:** ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, QUANDO A EMPRESA INTERESSADA ATENDER AOS REQUISITOS E PRETENDER FAZER USO DOS BENEFÍCIOS. A NÃO APRESENTAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO INABILITA A EMPRESA.



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DO BARREIRO

AA Multiserviços Ltda – EPP

CNPJ: 11.225.110/0001-78

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”

PREGÃO Nº 010/2017

PROCESSO Nº 036/2017

Prefeitura Mun. S. J. Barreiro
Protocolo nº <u>3304</u>
Data <u>02 / 10 / 17</u>
<u>[Assinatura]</u> 09:54hs



À

Prefeitura Turística d São Jose do Barreiro – SP

Pregão Presencial nº 010/2017

Processo nº 036/2017

Objeto: contratação de prestação de serviço de transporte escolar, em regime de fretamento contínuo, inclusive nas regiões rurais e serranas do Município de São José do Barreiro/SP, com fornecimento de manutenção, combustível e dois operadores – motorista e monitor, pelo período de 12 meses, de acordo com especificações constantes no anexo I do edital.

ANEXO XI

PROPOSTA COMERCIAL

Dados da empresa Licitante:

AA Multiserviços Ltda – EPP, sede Av. Nossa Sra. Do Loreto, 143, Vila Medeiros, São Paulo - SP CEP 02219-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.225.110/0001-78, inscrição Estadual sob nº 148.834.180.112, telefone (0xx11) 2656-9925/ 11 94019-9199, e-mail aamultiservicos@gmail.com, dados bancários: Banco do Brasil agencia: 4243-9 conta corrente: 1516-4

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	RS KM / RODADO	RS TOTAL
I	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES RURAIS E SERRANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E DOIS OPERADORES – MOTORISTA E MONITOR). UNID: KM RODADO.	273.920	R\$ 4,95	R\$ 1.355.082,24

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital e Termo de Referência.

DECLARAÇÕES:

- 1- Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão 010/2017;
- 2 - Declaro que aceito todas as exigências do **Edital** 010/201; e de seus Anexos.

Dados do responsável pela assinatura do contrato

Nome: **Cristina Neumann**

Estado civil: **Divorciada**

Profissão: **Representante / Procuradora**

Rg: **28.476.162-X**

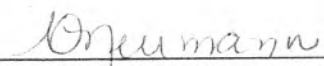
Cpf: **265.350.628-99**

Endereço (completo): **Av. Nossa Senhora Mãe dos Homens, 449 - apto 201 – Guarulhos/SP**

Endereço eletrônico (e-mail): **cristinalicitacao@gmail.com**

Telefone para contato: **11 94019-9199**

São Paulo, 02 de outubro de 2017.


AA Multiserviços Ltda – EPP

CNPJ: 11.225.110/0001-78

Cristina Neumann

RG: 28.476.162-X

CPF: 265.350.628-99

Representante / Procuradora

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

4 AZAS TRANSPORTES LTDA

CNPJ 17.831.112/0001 - 97

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”

PREGÃO Nº 010/2017

PROCESSO Nº 036/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FETAMENTO CONTÍNUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES SERRANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E DOIS OPERADORES – MOTORISTA E MONITOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL

Prefeitura Mun. S.J. Barreiro

Protocolo nº 1098

Data

02 / 10 / 17

09:14h

CNPJ 17.831.112/0001 - 97

4.AZAS TRANSPORTES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL 142.233.209.114



ANEXO XI
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PROCESSO Nº 036/2017

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente:

Razão social: 4 AZAS TRANSPORTES LTDA CNPJ nº.: 17.831.112/0001 - 97

Banco: BRASIL Agência nº.: 1218 - X Conta nº.: 90260 - 8

Endereço completo: RUA SÃO SALVADOR, 522 - PQ COCAIA, CEP 04850 - 100 - SÃO PAULO - SP

Telefone: (11) 5528 - 3858

E-mail: 4AZAS@HOTMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$/ KM RODADO	R\$ TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES RURAIS E SERRANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E DOIS OPERADORES -- MOTORISTA E MONITOR). UNID: KM RODADO.	273.920	R\$ 4,90	R\$ 1.342.208,00

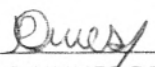
Validade da proposta (não inferior a 60 dias): 60 DIAS

Prazo de entrega: Conforme Edital e Termo de Referência.

DECLARAÇÕES:

- 1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão 010/2017;
- 2 - Declaro que aceito todas as exigências do Edital 010/2017, e de seus Anexos.

SÃO PAULO, 02 DE OUTUBRO DE 2017.


RICARDO NUNES DE OLIVEIRA
RG 27.029.055 - 2
GERENTE DE LICITAÇÕES

Ricardo Nunes de Oliveira
RG 27.029.055-2
Gerente de Licitações

RUA SÃO SALVADOR DA TORRE, 522 - PARQUE COCAIA - SÃO PAULO - SP CEP 04850 - 100
TEL (11) 5931 - 4718 - QUATROAZAS@HOTMAIL.COM



MK TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME

Prefeitura Mun. S. J. Barreiro
Protocolo nº <u>3301</u>
Data <u>02, 10, 17</u>
<u>[Signature]</u> 09/27/17

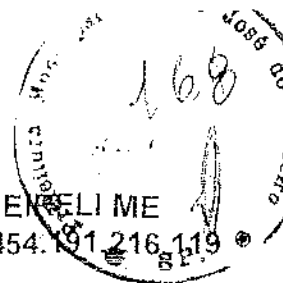
ENVELOPE 01 - PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
PREGÃO Nº 010/2017
PROCESSO Nº 036/2017



MK TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME

CNPJ : 10.974.320/0001-04 IE: 454.191.216.119



ANEXO XI

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 PROCESSO Nº 036/2017

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

MK TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME

AV. JAPÃO N. 3761 – JARDIM LAYR - CEP: 08760-380 MOGI DAS CRUZES SP

TEL.11-28194695 EMAIL: MKTRANSPORTES01@GMAIL.COM

Banco: Caixa Economica Federal Agência: 3210 conta corrente : 0001103-1.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES RURAIS E SERRANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E DOIS OPERADORES – MOTORISTA E MONITOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR POR KM/RODADO	VALOR GLOBAL 200 DIAS LETIVOS
1	273.920	KM	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES RURAIS E SERRANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E DOIS OPERADORES – MOTORISTA E MONITOR). UNID: KM RODADO.	R\$ 4,80	R\$ 1.314.816,00

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 1.314.816,00 (Um milhão trezentos e quatorze mil oitocentos e dezesseis reais)

AV. Japão n. 3761 – Jardim Layr – Mogi das Cruzes, - São Paulo - CEP: 08760-380

TEL: (11) 28194695



MK TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME
CNPJ: 10.974.320/0001-04 IE: 454.191.216.119

. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital e Termo de Referência.

DECLARAÇÕES:

1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão 010/2017;

2 - Declaro que aceito todas as exigências do Edital do Pregão 010/2017; e de seus Anexos.

10.974.320/0001-04

Mogi das Cruzes, 02 de Outubro de 2017

MK TRANSPORTES E LOCAÇÕES

EIRELI - ME

Avenida Japão, 3761

Jardim Layr - CEP 08760-380

MOGI DAS CRUZES - SP

MARCELO SAMPAIO PEREIRA

CPF: 274.352.008-67

RG: 29.976.910-0

PROPRIETÁRIO

TJ Brasil Multi-Serviços Ltda



TJBRASIL MULTI-SERVIÇOS EIRELI – EPP

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”

PREGÃO Nº 010/2017

Prefeitura Mun. S. J. Barreiro
Protocolo nº <u>1103</u>
Data <u>02</u> / <u>10</u> / <u>17</u>
<i>[Assinatura]</i> 09:51 Jus

PROCESSO Nº 036/2017

TJ Brasil Multi-Serviços Ltda



ANEXO XI

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PROCESSO Nº 036/2017

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: Trajano dos Santos Pereira Junior

Razão social: TJBRASIL MULTI-SERVIÇOS EIRELI – EPP

CNPJ nº: 00.406.609/0001-65

Dados Bancários: Banco Bradesco Agencia: 1120-7 / Conta Corrente: 0000852-4

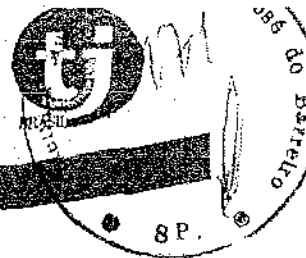
TELEFONE: (11) 4386-2587 FAX: (11) 94719-6611

E-mail: tjbrasiljunior@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ KM / RODADO	R\$ TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES RURAIS E SERRANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E DOIS OPERADORES – MOTORISTA E MONITOR). UNID: KM RODADO.	273.920	R\$ 4,40	R\$1.205.248,00

Valor total da Proposta por extenso: R\$ R\$1.205.248,00 (Um milhão, duzentos e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais).

TJ Brasil Multi-Serviços Ltda



Validade da proposta (não inferior a 60 dias): no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: Conforme Edital e Termo de Referência.

DECLARAÇÕES:

1- Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão / ;

2- Declaro que aceito todas as exigências do Edital / ; e de seus Anexos.

São Sebastião, 02 de outubro de 2017


TJBRASIL MULTI-SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 00.406.609/0001-65

Trajano dos Santos Pereira Junior

RG: 28.641.544-X

CPE: 280.419.148-61

Proprietário


Endereço: Av. Nereu, 763 - Canto do Mar - Cep: 11.601-036 - São Sebastião - SP
Tel: (11) 94386-2587 - (11) 94217-6849
tjbrasiljunior@gmail.com

Prefeitura Mun. S. J. Barreiro

Protocolo nº 1100
Data 02/10/17
09:24h

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

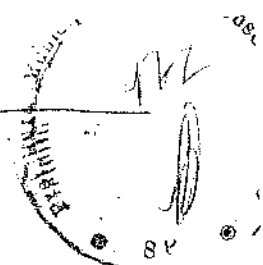
PREGÃO Nº 010/2017

PROCESSO Nº 036/2017

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: ALEXANDRINA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELLI

CNPJ: 07.392.975/0001-51



ANEXO XI

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2017 PROCESSO Nº036/2017

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: **ALEXANDRINA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELLI**

CNPJ nº. 07.392.975/0001-51

Banco: BRADESCO / Agência nº. 2738 / Conta nº. 0012300-5

End. completo: Trav. Balbino Cunha, 06 - Vila Mazzei - São Paulo - SP - CEP: 02312-150.

Telefone: (11) 2261-2610 E-mail: valmir.oliveira@alexandrinatransportes.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ KM	R\$ KM / RODAD	R\$ TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES RURAIS E SERRANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E DOIS OPERADORES - MOTORISTA E MONITOR). UNID: KM RODADO.	273.920	R\$ 5,00	R\$ 1.369.600,00

Valor total da proposta: (Hum Milhão Trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos Reais)

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital e Termo de Referência.

DECLARAÇÕES:

- 1- Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão /;
- 2- Declaro que aceito todas as exigências do **Edital** /; e de seus Anexos.

[07.392.975/0001-51]

São Paulo, 02 de Outubro de 2017.

"ALEXANDRINA LOCADORA DE
VEÍCULOS - EIRELI"

TV BALBINO CUNHA Nº 06 A CASA 06

VILA NOVA MAZZEI - SÃO PAULO - SP

CEP: 02312-150

VALMIR DE ARAUJO OLIVEIRA
PROPRIETÁRIO
RG. 38.348.894-1
CPF. 005.163.875-45

ENVELOPE- 1 PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura de São José do Barreiro

Referente pregão presencial 10/2017 Processo Nº. 036/2017

Objeto: contratação de prestação de serviço de transporte escolar, em regime de fretamento contínuo, inclusive nas regiões rurais e serranas do município de São José do Barreiro/SP.

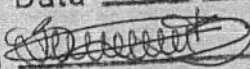
Data : 02/10/2017 às 9:30 , Local rua José Bento Teixeira, nº 45 – Centro – São José do Barreiro – Cep.: 12.830-000.

LGM Estrela Transporte e Locação Ltda - ME - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ: 18.551.930/0001-07 , sediada à Rua Tadeu Jose de Moraes, 924, Vila Nova Urupês - Suzano , SP. CEP.: 08615-350, E-mail: lgmtranslog@gmail.com – Tel. (11)4637.1297/ 11 4255-2137

Prefeitura Mun. S. J. Barreiro

Protocolo nº 1096

Data 02, 10, 17

 09:15





LGM Estrela Transporte e Locação Ltda. - ME - CNPJ: 18.551.930/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO

Empresa: LGM Estrela Transporte e Locação Ltda - ME - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ: 18.551.930/0001-07, sediada à Rua Tadeu Jose de Moraes, 924, Vila Nova Urupês - Suzano, SP. CEP.: 08615-350, E-mail: lgmtranslog@gmail.com - Tel. (11)4637.1297/ 11 4255-2137
Representante legal: Bruna Elizabeth da Silva Santos Moraes, RG:45.165.179-0, CPF. 45645974859.AUXILIAR ADM,

Referente pregão presencial nº 10/2017

Objeto: contratação de prestação de serviço de transporte escolar, em regime de fretamento contínuo, inclusive nas regiões rurais e serranas do município de São José do Barreiro/SP

DADOS BANCARIO:

BANCO: BRADESCO AGENCIA 7687 CONTA 82655-0

ANEXO XI PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ KM / RODADO	R\$ TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES RURAIS E SERRANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E DOIS OPERADORES - MOTORISTA E MONITOR). UNID: KM RODADO.	273.920	R\$4,95	R\$ 1.355.904,00

R\$: 1.355.904,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e quatro reais).

Validade da proposta (não inferior a 60 dias)

Prazo de entrega: Conforme Edital e Termo de Referência

DECLARAÇÕES:

1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão 10/2017;

2 - Declaro que aceito todas as exigências do Edital 10/2017; e de seus Anexos.

SUZANO 02 DE OUTUBRO DE 2017

Bruna Elizabeth da Silva Santos Moraes, RG:45.165.179-0, CPF. 45645974859.
Representante Legal.

Empresa: LGM Estrela Transporte e Locação Ltda. - ME - CNPJ: 18.551.930/0001-07, sediada à Rua Tadeu Jose de Moraes, 924, Vila Nova Urupês - Suzano, SP. CEP.: 08615-350,
E-mail: lgmtranslog@gmail.com - Tel. (11)4255-2137



Antunes & Antunes

ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME

ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
BARREIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE
FETAMENTO CONTÍNUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES SERRANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
BARREIRO/SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E DOIS OPERADORES –
MOTORISTA E MONITOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES
CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

LICITANTE: ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE
ESCOLAR LTDA-ME

CNPJ.: 07.970.839/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 010/2017.

PROCESSO Nº 036/2017

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 02/10/2017

HORÁRIO: 10h00min

Prefeitura Mun. S. J. Barreiro
Protocolo nº 3302
Data 02 / 10 / 17



Antunes & Antunes

ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA



ANEXO XI
PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PROCESSO Nº 036/2017

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Razão social: ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

CNPJ nº.: 07.970.839/0001-00

Banco: **BRADESCO** Agência nº.: 0216 Conta nº.: 81.227-7

Endereço completo: Rua Abel Correa Guimarães, 580 – Chácara Galega Pindamonhangaba/SP - CEP 12400-000. Telefone/Fax: (12) 3522.1477

E-mail: diretoria@antunes.tur.br

Item	Descrição	Qtde.	R\$ KM / rodado	R\$ total
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES RURAIS E SERRANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E DOIS OPERADORES – MOTORISTA E MONITOR). UNID: KM RODADO .	273.920	R\$ 5,00	R\$ 1.369.600,00

Validade da proposta: 60 dias a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: Conforme Edital e Termo de Referência.

DECLARAÇÕES:

1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão 010/2017;

2 - Declaro que aceito todas as exigências do **Edital 010/2017** e de seus Anexos.

ANTUNES & ANTUNES
Transporte Escolar LTDA - ME
CNPJ: 07.970.839/0001-00
IE: 528.174.038.110

José Carlos Antunes
RG nº 18.688.008-X / CPF nº 075.218.468-77
Representante Legal

Prefeitura Mun. S.J. Barreiro
Protocolo nº 3099
Data 02 / 10 / 17
 09/20/17



A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017
PROCESSO N° 036/2017
ENVELOPE 1 PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA LICITANTE : STILL TRANSPORTES LTDA - ME
NÚMERO DO CNPJ: 12.768.493/0001-93
NÚMERO DO CNPJ: 12.768.493/0001-93
RUA DOM JOÃO V N°240 LAPA SÃO PAULO / SP CEP
05.075.060

ANEXO XI
PROPOSTA COMERCIAL



A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017
PROCESSO N° 036/2017

A EMPRESA STILL TRANSPORTES LTDA - ME, COM SEDE NA RUA DOM JOÃO V, N° 240 - SLJ SALA 03 - LAPA - SÃO PAULO/ SP - CEP: 05075.060, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ N° 12.768.493/0001-93, INSCRIÇÃO ESTADUAL 144.342.645.117, E INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4.167.9369, TELEFONE: (11) 2737-8946 / 94088-4495 / 99843-2110, E-MAIL: STILLTRANSPORTES@GMAIL.COM, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. MARCELO COSTA GONÇALVES VALENTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 36.847.898-1 SSP/SP E CPF N.º 205.058.908-52, APRESENTA SUA PROPOSTA COMO SEGUE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES RURAIS E SERRANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E DOIS OPERADORES - MOTORISTA E MONITOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL

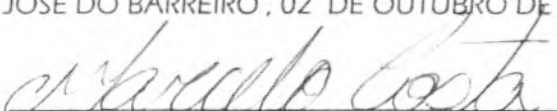
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ KM / RODADO	R\$ TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES RURAIS E SERRANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E DOIS OPERADORES - MOTORISTA E MONITOR]. UNID: KM RODADO.	273.920	R\$ 4,10	R\$1.123.072,00
VALOR TOTAL (HUM MILHÃO CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SETENTA E DOIS REAIS)				R\$1.123.072,00

VALIDADE DA PROPOSTA :60 (SESSENTA)DIAS
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.
DECLARAÇÕES:

1 - DECLARO QUE OS PREÇOS COTADOS NÃO SOFRERÃO QUALQUER ENCARGO FINANCEIRO OU PREVISÃO INFLACIONÁRIA, E JÁ ESTÃO INCLUINDO, ALÉM DO LUCRO, TODAS AS DESPESAS RESULTANTES DE ENCARGOS, IMPOSTOS, TAXAS, TRIBUTOS, FRETE E DEMAIS DESPESAS DIRETAS OU INDIRETAS RELACIONADAS COM O INTEGRAL FORNECIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO 10/2017;
2 - DECLARO QUE ACEITO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 10/2017; E DE SEUS ANEXOS.

DADOS BANCARIOS : BANCO DO BRASIL AGÊNCIA N° 2800-2 CONTA N° 22010-8

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 02 DE OUTUBRO DE 2017.


MARCELO COSTA GONÇALVES VALENTE
RG: 36.847.898-1 SSP/SP
CPF: 205.058.908-52
SÓCIO ADMINISTRADOR

12.768.493/0001-93
STILL TRANSPORTES LTDA-ME
Rua Dom João V, 240 - Sobrelaje - Sala 3
Lapa - CEP: 05075-060
SÃO PAULO - SP

STILL
Transportes Ltda-me.

Prefeitura Mun. S. J. Barreiro

Protocolo nº JO99

Data 02 / 10 / 17

 09.20.17

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017

PROCESSO N° 036/2017

ENVELOPE 2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE : STILL TRANSPORTES LTDA - ME

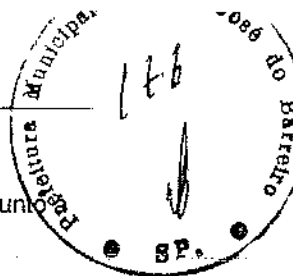
NÚMERO DO CNPJ: 12.768.493/0001-93

RUA DOM JOÃO V N°240 LAPA SÃO PAULO / SP CEP
05.075.060

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.768.493/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/10/2010	
NOME EMPRESARIAL STILL TRANSPORTES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.24-8-00 - Transporte escolar 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOM JOAO V		NÚMERO 240	COMPLEMENTO SLJ: SALA 03;
CEP 05.075-060	BAIRRO/DISTRITO LAPA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO STILLTRANSPORTES@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 4747-0870 / (11) 6563-3171	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/01/2017 às 09:49:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/01/2017

Consulta Pública ao Cadastro
ICMSCadastro de Contribuintes de
ICMS - CadEsp

Estabelecimento	
IE: 144.342.645.117	
CNPJ: 12.768.493/0001-93	
Nome Empresarial: STILL TRANSPORTES LTDA - ME	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA DOM JOAO V	Complemento: SLJ: SALA 03;
Nº: 240	Bairro: LAPA
CEP: 05.075-060	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 07/08/2014
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica:	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	08/08/2014
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/12/2010
Informações CT-e	
Data de Credenciamento como emissor de CT-e:	06/03/2015
Modal:	Rodoviário
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e:	Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e:	07/08/2014

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br)) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

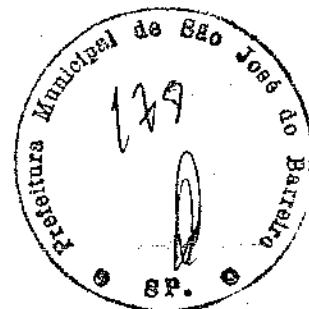
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 12.768.493/0001-93

C.C.M: 4.167.936-9



Contribuinte : STILL TRANSPORTES LTDA - ME
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade :
Endereço : R DOM JOAO V 00240 SOBRELOJA/SALA 03
Bairro : LAPA
CEP : 05075-060
Telefone :
Início de Funcionamento : 18/10/2010
Data de Inscrição : 05/11/2010
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 098.066.0071-1
Última Atualização Cadastral : 10/11/2015

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do imposto	Qtd. Anúncios
1023	05/03/2015	ISS	5	
2402	05/03/2015	ISS	2	
2429	18/10/2010	ISS	5	
2445	05/03/2015	ISS	5	
6491	05/03/2015	ISS	2	
30408	05/03/2015	TFE	-	

Expedida em 15/07/2017 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

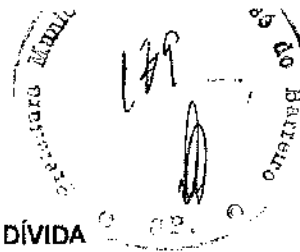
A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: Qc7t8Z4G

Data de validade: 15/10/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STILL TRANSPORTES LTDA - ME**
CNPJ: **12.768.493/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:45:37 do dia 05/07/2017. <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2018.

Código de controle de certidão: **F7B4.1FFE.A88F.19A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

92



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



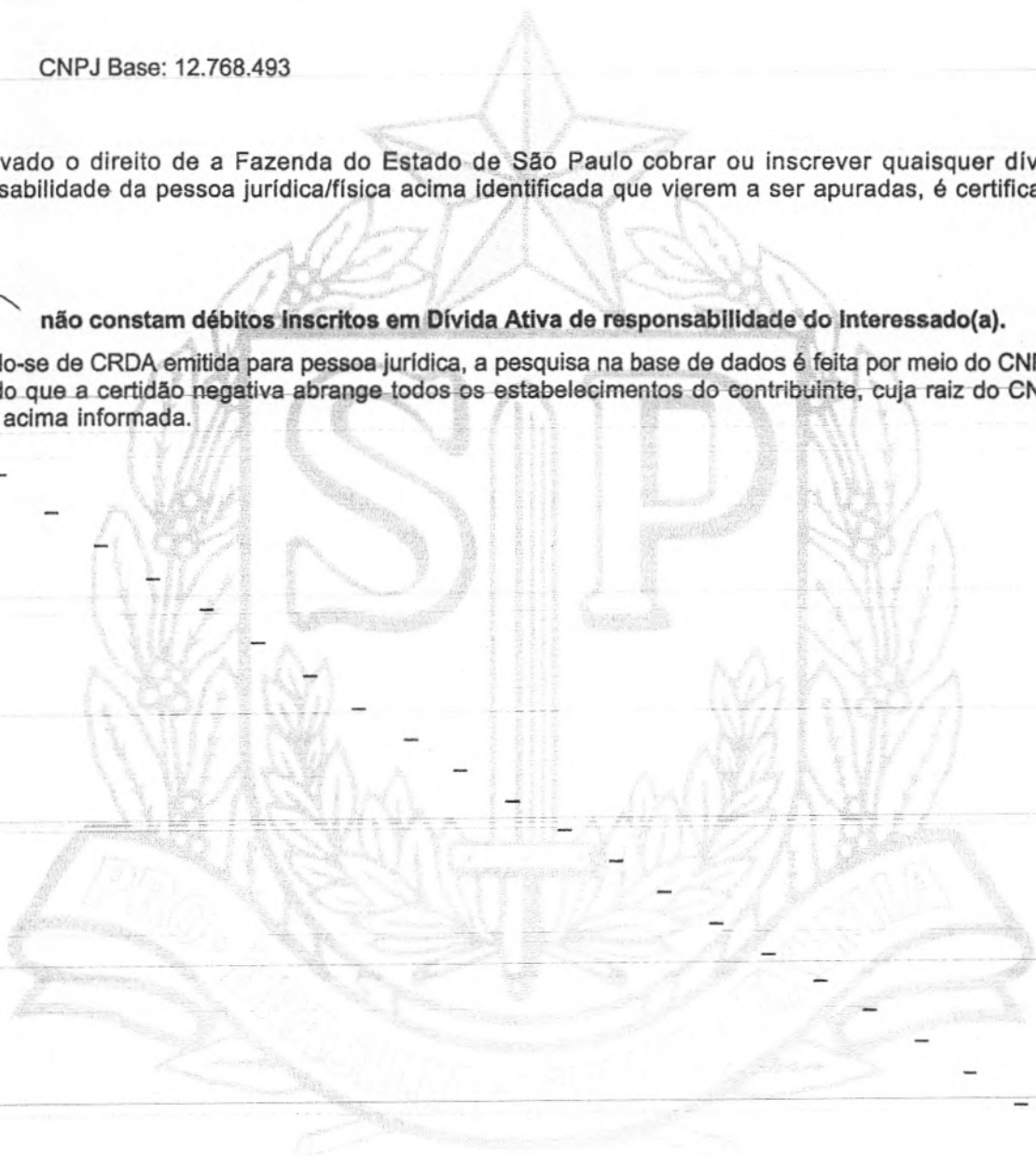
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.768.493

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 16815902

Data e hora da emissão 27/09/2017 07:01:16

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividatativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Handwritten signatures and initials on the right margin.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000158554-2017
Número do Contribuinte: 098.066.0071-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R DOM JOAO V, 00240, ,
Cep: 05075-060
Liberação: 20/6/2017
Validade: 17/12/2017

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR ..

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>,
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 14:41:03 horas do dia 17/7/2017 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 69A4E173

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



 **PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0067380 - 2017

CPF/CNPJ Raiz: 12.768.493/

Contribuinte: STILL TRANSPORTES LTDA - ME

Liberação: 13/04/2017

Validade: 10/10/2017

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.167.936-9 - Início atv :18/10/2010 (R DOM JOAO V, 240 - CEP: 05075-060)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é **REGULAR**.

Código de Autenticidade : B2159714

Certidão emitida no dia 13/4/2017 12:30:14 via Internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STILL TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.768.493/0001-93

Certidão nº: 136389074/2017

Expedição: 01/09/2017, às 10:11:40

Validade: 27/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que STILL TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.768.493/0001-93, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12768493/0001-93

Razão Social: STILL TRANSPORTES LTDA ME

Endereço: R DOM JOAO V 240 SLJ SALA 03 / LAPA / SAO PAULO / SP / 5075-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2017 a 23/10/2017

Certificação Número: 2017092404230706114590

Informação obtida em 30/09/2017, às 17:21:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

16/09/2017



CERTIDÃO Nº: 7010915

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/09/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

STILL TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ: 12.768.493/0001-93, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de setembro de 2017.

PEDIDO Nº:





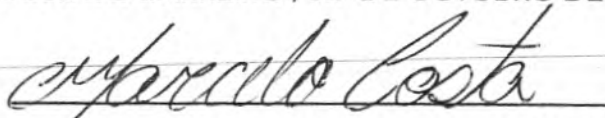
ANEXO VI
DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017
PROCESSO N° 036/2017

A EMPRESA STILL TRANSPORTES LTDA – ME, COM SEDE NA RUA DOM JOÃO V, N° 240 – SLJ SALA 03 – LAPA – SÃO PAULO/ SP – CEP: 05075.060, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ N° 12.768.493/0001-93, INSCRIÇÃO ESTADUAL 144.342.645.117, E INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4.167.9369, TELEFONE: (11) 2737-8946 / 94088-4495 / 99843-2110 E-MAIL: STILLTRANSPORTES@GMAIL.COM, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SÓCIO ADMINISTRADOR, MARCELO COSTA GONÇALVES VALENTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 36.847.898-1 SSP/SP E CPF N.º 205.058.908-52, DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

- 1) QUE CUMPRE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO OBJETO DA LICITAÇÃO;
- 2) QUE OS VEÍCULOS POSSUEM O EQUIPAMENTO TACÓGRAFO BEM COMO OS LAUDOS DE INSPEÇÃO, EMITIDO PELO INMETRO (PORTARIA 201/2004);
- 3) DE QUE POSSUI AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR EMITIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, DE TODOS OS VEÍCULOS QUE REALIZARÃO OS SERVIÇOS (PORTARIA DETRAN N.º 503/2009).
- 4) DE QUE APRESENTARÁ, ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, APÓLICE DE SEGURO, COM VALOR MÍNIMO NÃO INFERIOR AO PAGO PELO DPVAT (SEGURO OBRIGATÓRIO) POR PASSAGEIRO (APP);
- 5) POSSUI A DISPONIBILIDADE DOS VEÍCULOS, ESTANDO CIENTE DE QUE É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, DECLARANDO E COMPROMETENDO-SE EM APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, ORA DECLARADOS, NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO;

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 02 DE OUTUBRO DE 2017.


MARCELO COSTA GONÇALVES VALENTE
RG: 36.847.898-1 SSP/SP
CPF: 205.058.908-52
SÓCIO ADMINISTRADOR

12.768.493/0001-93
STILL TRANSPORTES LTDA-ME
RUA DOM JOÃO V, 240 - Sobrelaje - Sala 3
LAPA - CEP 05075-060
SÃO PAULO-SP



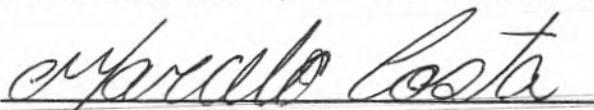
ANEXO V

**DECLARAÇÃO CUMPRE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 9º, INCISO III
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PROCESSO Nº 036/2017

A EMPRESA STILL TRANSPORTES LTDA – ME, COM SEDE NA RUA DOM JOÃO V, Nº 240 – SLJ SALA 03 – LAPA – SÃO PAULO/ SP – CEP: 05075.060, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 12.768.493/0001-93, INSCRIÇÃO ESTADUAL 144.342.645.117, E INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4.167.9369, TELEFONE: (11) 2737-8946 / 94088-4495 / 99843-2110 E-MAIL: STILLTRANSPORTES@GMAIL.COM, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SÓCIO ADMINISTRADOR, MARCELO COSTA GONÇALVES VALENTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 36.847.898-1 SSP/SP E CPF N.º 205.058.908-52, DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 9º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 02 DE OUTUBRO DE 2017.



MARCELO COSTA GONÇALVES VALENTE
RG: 36.847.898-1 SSP/SP
CPF: 205.058.908-52
SÓCIO ADMINISTRADOR

12.768.493/0001-93
STILL TRANSPORTES LTDA-ME
Rua Dom João V, 240 - Sobrelaje - Sala 3
Lapa - CEP 05075-060
SÃO PAULO - SP



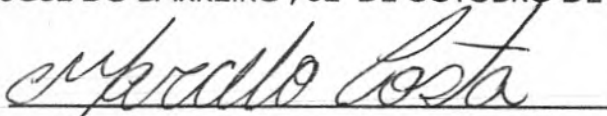
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017
PROCESSO N° 036/2017

A EMPRESA STILL TRANSPORTES LTDA - ME, COM SEDE NA RUA DOM JOÃO V, N° 240 - SLJ SALA 03 - LAPA - SÃO PAULO/ SP - CEP: 05075.060, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ N° 12.768.493/0001-93, INSCRIÇÃO ESTADUAL 144.342.645.117, E INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4.167.9369, TELEFONE: (11) 2737-8946 / 94088-4495 / 99843-2110 E-MAIL: STILLTRANSPORTES@GMAIL.COM, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SÓCIO ADMINISTRADOR, MARCELO COSTA GONÇALVES VALENTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 36.847.898-1 SSP/SP E CPF N.º 205.058.908-52, DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS DO DISPOSTO NO ART. 7, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ACRESCIDO PELA LEI FEDERAL N° 9854 DE 27/10/99, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E

(X) NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS,
() EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 02 DE OUTUBRO DE 2017.


MARCELO COSTA GONÇALVES VALENTE
RG: 36.847.898-1 SSP/SP
CPF: 205.058.908-52
SÓCIO ADMINISTRADOR

12.768.493/0001-93
STILL TRANSPORTES LTDA-ME
Rua Dom João V, 240 - Sobrelaje - Sala 3
Lapa - CEP 05075-060
SÃO PAULO - SP



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017
PROCESSO N° 036/2017

A EMPRESA STILL TRANSPORTES LTDA - ME, COM SEDE NA RUA DOM JOÃO V, N° 240 - SLJ SALA 03 - LAPA - SÃO PAULO/ SP - CEP: 05075.060, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ N° 12.768.493/0001-93, INSCRIÇÃO ESTADUAL 144.342.645.117, E INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4.167.9369, TELEFONE: (11) 2737-8946 / 94088-4495 / 99843-2110 E-MAIL: STILLTRANSPORTES@GMAIL.COM, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SÓCIO ADMINISTRADOR, MARCELO COSTA GONÇALVES VALENTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 36.847.898-1 SSP/SP E CPF N.º 205.058.908-52.

DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME, CIENTE DA RESPONSABILIDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES, NA FORMA DO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL N° 8666/93 E ALTERAÇÕES.

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO COSTA GONÇALVES VALENTE

RG: 36.847.898-1 SSP/SP

CPF: 205.058.908-52

SÓCIO ADMINISTRADOR

12.768.493/0001-93
STILL TRANSPORTES LTDA-ME
Rua Dom João V, 240 - Sobrelaje - Sala 3
Lapa - CEP 05075-060
SÃO PAULO - SP

LOOO!



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

TODO Soluções em Tecnologia S/A, estabelecida à Al. Santos nº 1.773 – Jardim Paulista – CEP 01419-002, São Paulo / SP inscrita no CNPJ sob nº 10.451.982/0001-91, DECLARA que a Empresa STILL TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.768.493/0001-93, com sede a Rua Dirce nº 345 – Vila Leonor – São Pulo / SP, fornece conforme nossas necessidades os veículos abaixo transcritos desde Outubro de 2.011, até o presente momento.

Carros, Vans, Micro-ônibus, Ônibus.

Declaramos que, a empresa em questão, nos atende a contento, não tendo em nossos registros nada que a desabone.

Quaisquer informações poderão ser fornecidas através do Fone (11) 3131-9300, com Rafaela.

Atenciosamente

Renata Rocha

Gerente de Comunicação e Marketing

São Paulo 19 de Abril de 2.012.

CNPJ 10.451.982/0001-91
TODO SOLUÇÕES
EM TECNOLOGIA S/A.

Alameda Santos, 1767 / 1773
Cerro do Carmo - CEP 01419-002
SÃO PAULO - SP

12 TABELÃO de NOTAS

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS

Alameda Santos, 1.470 - São Paulo - SP - Cep 01419-002
BEL HONORIO SANTO - TABELÃO - Tel. (11) 3440-4277 - Fax (11) 3248-0923

Reconheço por semelhança a firma: RENATA DE FREITAS ROCHA
A, a qual confere com o padrão depositado em Cartório.

São Paulo, 15 de Maio de 2012

Em testemunho da verdade.

Cleber Gonçalves - Escrevente Autorizado

1205151147215 Firms: R\$ 4,00; Total: R\$ 4,00

CARTÓRIO DO 12º

AL SANTO

Cleber Gonçalves

Substituto

Cartório de Notas
12º Tabelão
100.110.011
1205151147215
1042AB152306

12 TABELÃO de NOTAS - S. PAULO
1205151147215
1042AB152306
SELOS POR VERBA
5 AGO 2014
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

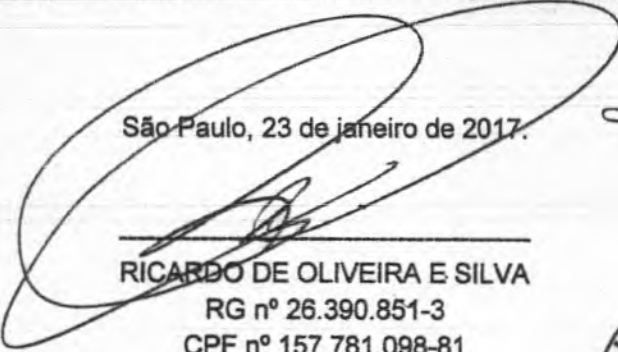
ESPAÇO TALENTO ENSINO MÉDIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.154.448/0001-34, com sede na Estrada Velha da Estação, 597, Jardim Dinorah – Cotia / São Paulo CEP: 06.703-160 ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **STILL TRANSPORTES LTDA - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.768.493/0001-93, com sede na Rua Dom João V, nº 240 – SLJ Sala 03 – Lapa – São Paulo/ SP – CEP: 05075.060, presta serviços de transporte de estudantes, incluindo vans adaptadas e ônibus, motoristas habilitados, monitores, combustível e quilometragem livre, conforme quadro descritivo abaixo:

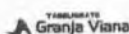
Quantidade de Veículos Disponibilizados	Descritivo
5 (cinco)	Veículos para transporte de estudantes tipo van adaptada para transporte de cadeirantes, com ar condicionado/direção hidráulica, incluindo motorista, monitor, em um percurso de 10.500 (dez mil e quinhentos) quilômetros
5 (cinco)	Veículos para transporte de estudantes tipo ônibus, com ar condicionado/direção hidráulica, incluindo motorista, monitor, combustível, em um percurso de 11.700 (onze mil e setecentos) quilômetros

Vigência do Contrato: de 03/09/2016 a 03/03/2017.

Atestamos ainda que os serviços estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no prazo pactuado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de janeiro de 2017.


RICARDO DE OLIVEIRA E SILVA
RG nº 26.390.851-3
CPF nº 157.781.098-81
SÓCIO ADMINISTRADOR

**Granja Viana**

1ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE COTIA - SP
Rua Santo Antônio, 321 - 1º/2º A - Cap. 06708-379 - Fone: (11) 4771-9444

Desizant Vicente Azeiteiro

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) de
RICARDO DE OLIVEIRA E SILVA, Dou fé.
Cotia - SP, 24 de janeiro de 2017.
Em testemunho da verdade,
TANIA DA SILVA LUBKE
Seq: 505240105048955485750495352 Unitário: 5,66 Total: R\$ 5,66
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



LIVRO DIÁRIO

Janeiro/2016 Folha: 0001

STATISTICA ASSESSORIA CONTABIL

F.Social STILL TRANSPORTES LTDA - ME

IE: 144.342.645.117

CNPJ: 12.768.493/0001-93

8 P.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Nº 006

NESTA DATA PROCEDEMOS A ABERTURA DO PRESENTE LIVRO Nº 006
CONSTITUÍDO P/ FORMULÁRIOS COM 0027 FOLHAS NUMERADAS DE: 0001 À 0027
CONTENDO A ESCRITURAÇÃO QUE TEM COMO INÍCIO A DATA: 01/01/2016
QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO
DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

F.SOCIAL : STILL TRANSPORTES LTDA. - ME
ENDEREÇO : RUA DOM JOÃO V, 240 - SL 03
CEP/BAI/CID. : 05075-080 / LAPA / São Paulo - SP
TELEFONE :
I.MUN.CCM : 41679369
INSCR. EST : 144.342.645.117
CNPJ/CPF : 12.768.493/0001-93
REGIME : ME (Simples Nacional)
ATIVIDADE : TRANSP ROD DE CARGA, EXETO PROD.PERIGOSOS E MUDANÇA, INTERMUNICIPAL, I
C.N.A.E : 4930-2/02
NIRE : 35224799702 de: 18/10/2010

SÃO PAULO, 01 DE JANEIRO DE 2016

Marcelo C.G. Valente

Nome: MARCELO COSTA GONÇALVES VALENTE
Qualificação: SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 205.058.908-52 RG: 36.847.898-1 SSP/SP

Carlos Antonio da Cruz

Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP160263/0-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste
livro da empresa: STILL TRANSPORTES LTDA - M.E.
Natureza: LIVRO DIÁRIO GERAL
NIRE: 35224799702, por meio autenticado sob nº 277.692
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
São Paulo, 05/06/2017 Nº Ordem: 6 Qtd Folhas: 27.

ANDREA PEREIRA DA SILVA
Assessora Técnica

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Código da Empresa: 0173

CONFERE COM O ORIGINAL
Licitado
RG 32.211.608-9 / CPF 314.500.968-08
Fetania Turística São José do Barreiro

LIVRO DIÁRIO

Dezembro/2016 Folha: 0018

ESTATÍSTICA ASSESSORIA CONTÁBIL

F.Social: STILL TRANSPORTES LTDA. - ME

NIRE: 35224799702

I.E: 144.342.645.117

CNPJ: 12.768.493/0001-93

BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

300.002-8	RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES				
300.003-6	RECEITA BRUTA REVENDAS/VENDAS E SERVIÇOS				
302.004-5	RECEITA BRUTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
302.005-3	SERVICIOS PRESTADOS.....	451.421,39			
	soma do grupo.....		451.421,39		
	total dos grupos.....			451.421,39	100,00 %
320.003-5	(-)DEDUÇÕES DE VENDAS/REVENDAS/SERVIÇOS				
327.004-1	(-)TRIBUTOS/CONTRIB/S/VENDAS/REV/SERV.				
327.008-4	(-)ISS S/SERVICIOS PRESTADOS.....	-16.116,68			
	soma do grupo.....		-16.116,68		
327.504-3	(-)SISTEMA INTEGRADO IMP/CONTRIB-SIMPLES				
327.505-1	(-)SIMPLES/REC.INTEGRADO IMPOSTOS CONTR..	-28.251,08			
	soma do grupo.....		-28.251,08		
	total dos grupos.....			-44.387,74	-9,83 %
	RECEITA LÍQUIDA			407.053,65	90,17 %
410.002-8	CUSTOS DE MERCADORIAS, PRODUTOS/SERVIÇOS				
412.003-5	CUSTOS DE PRODUÇÃO NO PERÍODO.....				
414.017-6	CUSTO DE PESSOAL APLICADO E ENCARGOS				
	FGTS.....	-12.983,45			
	soma do grupo.....		-12.983,45		
	total dos grupos.....			-12.983,45	-2,88 %
	LUCRO BRUTO OPERACIONAL			394.070,20	87,30 %
450.002-4	DESPESAS				
450.003-2	DESPESAS OPERACIONAIS				
450.004-0	DESPESAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS				
450.006-7	SALARIOS E ORDENADOS.....	-129.473,49			
450.007-5	FERIAS.....	-3.658,11			
450.010-5	13o. SALARIO.....	-11.808,16			
450.020-2	HORAS EXTRAS...	-13.733,76			
	soma do grupo.....		-158.671,52		
456.004-3	DESPESAS GERAIS.....				
456.005-1	ALUGUEIS.....	-11.403,03			
456.012-4	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.....	-1.163,20			
456.034-5	TELEFONE.....	-1.224,60			
456.037-0	DESPESAS GERAIS...	-163.900,15			
456.041-8	HONORARIOS.....	-7.588,00			
	soma do grupo.....		-185.278,98		
	total dos grupos.....			-343.950,60	-78,19 %
	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			50.119,70	11,10 %
335.003-7	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
336.004-0	RECUPERAÇÕES DE DESPESAS/PERÍODOS ANTER.				
336.005-9	DESPESAS RECUPERADAS...	1.188,96			
	soma do grupo.....		1.188,96		
	total dos grupos.....			1.188,96	0,26 %
	LUCRO OPERACIONAL II			51.308,66	11,37 %

LIVRO DIÁRIO

Dezembro/2016 Folha: 0019

STATISTICA ASSESSORIA CONTABIL

F. Social: STILL TRANSPORTES LTDA - ME

NIRE 35224799702

I E 144 342 645 117

CPF 12.768.493/0001-93

Marcelo C. G. Valente

Nome: MARCELO COSTA GONÇALVES VALENTE

Qualificação: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 205.058.908-52

RG: 36.847.898-1 SSP/SP

Carlos Antonio da Cruz

Carlos Antonio da Cruz

Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP160263/0-0

LIVRO DIÁRIO



ESTATÍSTICA ASSESSORIA CONTÁBIL

F.Social: STILL TRANSPORTES LTDA - ME

NIRE: 35224799702

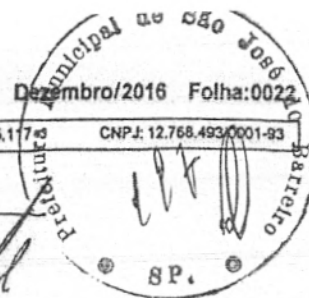
IE: 144.342.645.117

CNPJ: 12.768.493/0001-93

BALANÇO PATRIMONIAL
PASSIVO

200.002-4	PASSIVO CIRCULANTE			
244.003-2	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
244.004-0	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS			
244.005-9	SALÁRIOS A PAGAR.....	190,48		
244.006-7	13o. SALÁRIO A PAGAR.....	13.513,11		
244.010-5	HORAS EXTRAS A PAGAR...	10.012,16		
	soma do grupo.....		23.715,75	
245.004-6	PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
245.005-4	FERIAS A PAGAR.....	1.907,00		
	soma do grupo.....		1.907,00	
249.004-8	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			
249.006-4	INSS - EMPRESA A RECOLHER.....	12.709,47		
249.007-2	FGTS A RECOLHER.....	2.387,29		
249.009-9	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL.....	591,21		
	soma do grupo.....		15.687,97	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.....			41.310,72
251.003-0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
251.004-9	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER			
005-7	IRF-RETIDO PESSOAS FISICAS - A RECOLHER...	20,53		
	soma do grupo.....		20,53	
251.504-6	SISTEMA INTEGR. PAGTO. IMP/CONTR-SIMPLES			
005-4	SIMPLES - IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER..	3.974,92		
	soma do grupo.....		3.974,92	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.....			3.995,45
	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE.....			45.306,17
280.002-1	PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
280.003-0	FORNECEDORES - EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
280.004-8	FORNECEDORES A LONGO PRAZO			
280.005-6	FORNECEDORES...	94.790,00		
	soma do grupo.....		94.790,00	
	TOTAL DE FORNECEDORES A LONGO PRAZO.....			94.790,00
	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE.....			94.790,00
280.002-0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
280.003-9	CAPITAL SOCIAL			
280.004-7	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAÍS			
280.005-5	CAPITAL.....	210.000,00		
	soma do grupo.....		210.000,00	
	TOTAL DE CAPITAL.....			210.000,00
290.003-3	LUCROS ACUMULADOS			
290.504-3	LUCROS ACUMULADOS			
290.544-5	LUCROS ACUMULADOS DEZEMBRO 2014.....	12.165,51		
290.568-9	LUCROS ACUMULADOS DEZEMBRO 2015.....	29.693,84		
	soma do grupo.....		41.859,35	
	TOTAL DE LUCROS ACUMULADOS.....			41.859,35
292.003-4	RESULTADOS DO EXERCÍCIO			
292.004-2	RESULTADOS DO EXERCÍCIO			
292.016-6	RESULTADOS DE DEZEMBRO.....	51.308,66		
	soma do grupo.....		51.308,66	
	TOTAL DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO.....			51.308,66
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....			303.168,01
	TOTAL GERAL DO PASSIVO.....			443.264,18

LIVRO DIÁRIO



STATISTICA ASSESSORIA CONTABIL

F.Social: STILL TRANSPORTES LTDA. - ME

NIRE: 35224799702

LE: 144.342.645.174

CNPJ: 12.768.493/0001-93

Marcelo C.G. Valente

Nome: MARCELO COSTA GONÇALVES VALENTE

Qualificação: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 205.058.908-52

RG: 38.847.898-1 SSP/SP

Carlos Antonio da Cruz

Carlos Antonio da Cruz

Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP160263/0-0

LIVRO DIÁRIO

Dezembro/2016 Folha: 0023

ATIVIDADE ASSESSORIA CONTÁBIL

F.Social: STILL TRANSPORTES LTDA - ME

NIRE: 35224799702

IE: 144.342.645.117

CNPJ: 12.768.493/0001-90

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Saldo Anterior de Lucros Acumulados.....	+	4889,35
Lucro Líquido do Exercício depois da Provisão para o Imposto de Renda.....	+	51.308,68
TOTAL DOS RECURSOS.....	=	93.168,01

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.....= 93.168,01

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R\$.*****443.264,18
(Quatrocentos e Quarenta e Tres Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

SÃO PAULO, 31 de Dezembro de 2016

Marcelo C. G. Valente

Nome: MARCELO COSTA GONÇALVES VALENTE
Qualificação: SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 205.058.908-52 RG: 36.847.898-1 SSP/SP

Carlos Antonio da Cruz

Carlos Antonio da Cruz
Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP160263/0-0

LIVRO DIÁRIO

Dezembro/2016 Folha: 0027

ESTATÍSTICA ASSESSORIA CONTÁBIL

F.Social STILL TRANSPORTES LTDA - ME

IE: 144.342.645.117

CNPJ 12.768.493/0001-93

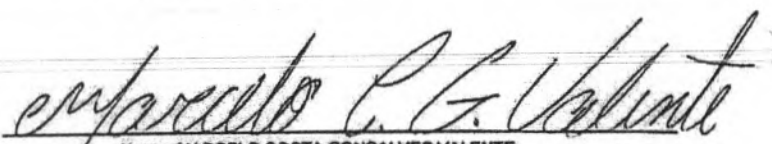
TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Nº 006

NESTA DATA PROCEDEMOS AO ENCERRAMENTO DO PRESENTE LIVRO Nº 006
CONSTITUÍDO P/ FORMULÁRIOS COM 0027 FOLHAS NUMERADAS DE: 0001 À 0027
COM A ESCRITURAÇÃO EFETUADA NO PERÍODO: 01/01/2016 A 31/12/2016
QUE SERVIU DE LIVRO DIÁRIO
DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

F.SOCIAL : STILL TRANSPORTES LTDA. - ME
ENDEREÇO : RUA DOM JOÃO V, 240 - SL 03
CEP/BAI/CID. : 05075-060 / LAPA / São Paulo - SP
TELEFONE :
I.MUN.CCM : 41679369
INSCR. EST : 144.342.645.117
CNPJ/CPF : 12.768.493/0001-93
REGIME : ME (Simples Nacional)
ATIVIDADE : TRANSP ROD DE CARGA, EXETO PROD.PERIGOSOS E MUDANÇA, INTERMUNICIPAL, I
C.N.A.E : 4930-2/02
NIRE : 35224799702 de: 18/10/2010

SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2016



Nome: MARCELO COSTA GONÇALVES VALENTE

Qualificação: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 205.058.908-52

RG: 36.847.898-1 SSP/SP



Carlos Antonio da Cruz

Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP160263/0-0